



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXIV - ESTADO DO TOCANTINS, QUARTA-FEIRA, 06 DE JULHO DE 2022 Nº 6122



PODER EXECUTIVO

PALÁCIO ARAGUAIA
PRAÇA DOS GIRASSÓIS

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 1.594 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

THALLISON EMANUEL FREITAS MEDEIROS para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Folha de Pagamento de Benefícios - DAI-1, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV-TOCANTINS, a partir de 1º de julho de 2022.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 6 dias do mês de julho de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

SUMÁRIO

| | |
|---|----|
| ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO | 1 |
| SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA | 2 |
| CASA CIVIL | 2 |
| CORPO DE BOMBEIROS MILITAR | 3 |
| POLÍCIA MILITAR | 5 |
| CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO | 5 |
| PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO | 5 |
| SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO | 5 |
| SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA | 9 |
| SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA | 11 |
| SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO | 12 |
| SECRETARIA DA FAZENDA | 18 |
| SECRETARIA DA SAÚDE | 20 |
| SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL | 34 |
| AGETO | 34 |
| ATS | 34 |
| TOCANTINS PARCERIAS | 35 |
| DETRAN | 35 |
| IGEPREV | 36 |
| NATURATINS | 42 |
| ITERTINS | 42 |
| JUCETINS | 46 |
| UNITINS | 46 |
| PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS | 48 |
| PUBLICAÇÕES PARTICULARES | 50 |

ATO Nº 1.595 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

GEOVANNA DE OLIVEIRA RODRIGUES BUCAR para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial do Gabinete do Governador V - DAS-6, da Secretaria Executiva da Governadoria.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 6 dias do mês de julho de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.596 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

BRENA DA LUZ SOARES para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado IV - CA-4, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Tocantins - FAPT.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 6 dias do mês de julho de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.598 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria da Administração, redistribuindo-os, até vacância, com os respectivos ocupantes, para a estrutura operacional do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO, a partir de 28 de junho de 2022:

1. GUILHERME VICTOR BARBOSA MAIA, Assessor Comissionado IV - CA-4;
2. JAMILSON PINHEIRO GUIMARÃES, Assessor Comissionado V - CA-5;
3. TAINARA SOUSA RIBEIRO, Assessor Comissionado III - CA-3.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 6 dias do mês de julho de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.599 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

PAULO EDUARDO JONAS DA SILVA GODOY para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil - DAI-1, do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO, a partir de 28 de junho de 2022.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 6 dias do mês de julho de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA

PORTARIA SEGOV Nº 43, DE 30 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

Art. 1º LOTAR, os servidores abaixo relacionados, a partir da seguinte data.

| Nº FUNCIONAL | SERVIDOR | LOTAÇÃO | A PARTIR |
|--------------|---------------------------|--|------------|
| 1080164-4 | ANA MAURA GOMES DE AGUIAR | Superintendência de Administração e Finanças | 28/06/2022 |
| 136454-2 | BRUNO BORGES FARIAS | Assessoria Especial do Vice-Governador | 28/06/2022 |
| 1208861-3 | IRANILSON FERREIRA MOTA | Superintendência de Administração e Finanças | 28/06/2022 |

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JAIRO SOARES MARIANO
Secretário de Estado da Governadoria

CASA CIVIL

PORTARIA CCI Nº 1.295 - CSS, DE 4 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 24 da Lei 2.859, de 30 de abril de 2014, resolve



WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

DEOCLECIANO GOMES FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM
Diretora do Diário Oficial do Estado

C E D E R

ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins - IFTO o Professor da Educação Básica ELIESON SILVA SANTOS, matrícula 945496-1, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, no período de 1º de agosto a 31 de dezembro de 2022, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.296 - CSS, DE 4 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 11, de 1º de dezembro de 2020, resolve

C E D E R

ao Município de Palmas o Extensionista Rural MARCO AURÉLIO GONÇALVES VAZ, matrícula 817408-3, integrante do quadro de pessoal do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS, no período de 24 de junho a 31 de dezembro de 2022, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.297 - CSS, DE 4 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

C E D E R

à Secretaria da Educação a Agente Analista em Execução Penal NATÁLIA MARTINS COELHO MARINHO, matrícula 11662220-1, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Cidadania e Justiça, no período de 1º de agosto a 31 de dezembro de 2022, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV - TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.301, DE 5 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, resolve

S U S P E N D E R,

para fruição oportuna, as férias de ANNA CAROLINNE FERRACIOLLI DO COUTO, matrícula 11169044-1, relativas a 2021/2022, no período de 20 de maio a 18 de junho de 2022.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.304 - DSG, DE 5 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

LETÍCIA NUNES RIBEIRO, matrícula 1055623-5, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela Diretoria do Diário Oficial do Estado, no período de 18 de julho a 1º de agosto de 2022.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.307 - EX, DE 6 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

NORBÉQUIO DAS CHAGAS ALVES de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Gerente de Folha de Pagamento de Benefícios - DAI-1, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV-TOCANTINS, a partir de 1º de julho de 2022.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.309 - EX, DE 6 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

IVANEIDE OLIVEIRA PEREIRA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Especial do Gabinete do Governador V - DAS-6, da Secretaria Executiva da Governadoria, a partir de 7 de julho de 2022.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.310 - EX, DE 6 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

FABRICIA PEREIRA DOS SANTOS de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado IV - CA-4, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Tocantins - FAPT, a partir de 7 de julho de 2022.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.311 - EX, DE 6 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão especificados, da Secretaria da Administração, redistribuídos para o Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO, a partir de 28 de junho de 2022:

1. GUILHERME VICTOR BARBOSA MAIA, Assessor Comissionado V - CA-5;
2. PAULO EDUARDO JONAS DASILVA GODOY, Assessor Comissionado III - CA-3;
3. TAINARA SOUSA RIBEIRO, Assessor Comissionado IV - CA-4.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**PORTARIA Nº 145/2022/DAREH, DE 28 DE ABRIL DE 2022.**

Concede férias a bombeiros militares e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 7º, da Lei Complementar nº 131, de 30 de setembro de 2021, combinado com o art. 68, inciso III, alíneas I e T, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012 e art. 16, da Portaria nº 024/2014/DAREH, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER férias aos bombeiros militares abaixo, na forma que especifica:

| Nome | Matrícula | Período Aquisitivo | Período de Usufruto |
|-------------------------------------|------------|-------------------------|-------------------------|
| ADRIANO ROCHA | 1086332/4 | 15/09/2020 a 14/09/2021 | 06/06/2022 a 05/07/2022 |
| ALESSANDRO SOUSA DE OLIVEIRA | 1061780/2 | 20/04/2021 a 19/04/2022 | 06/06/2022 a 05/07/2022 |
| ALEXSANDRO ALVES LEMOS | 80977/1 | 02/03/2021 a 01/03/2022 | 06/06/2022 a 05/07/2022 |
| ANTONIO AUDRO DE SOUSA SILVA | 687847/1 | 20/04/2021 a 19/04/2022 | 06/06/2022 a 05/07/2022 |
| ANTONIO SOARES DA SILVA | 516597/1 | 11/07/2021 a 10/07/2022 | 06/06/2022 a 05/07/2022 |
| CHARLES MENDES DE SANTANA | 1032380/1 | 03/09/2021 a 02/09/2022 | 06/06/2022 a 05/07/2022 |
| CLISTENES COSTA MOURA ALVES | 837092/1 | 20/04/2021 a 19/04/2022 | 06/06/2022 a 05/07/2022 |
| CLÓVIS EDUARDO FERNANDES CARNEIRO | 94150/1 | 20/04/2021 a 19/04/2022 | 06/06/2022 a 05/07/2022 |
| DIOMAR NETO RODRIGUES SOARES | 1094815/1 | 02/02/2021 a 01/02/2022 | 06/06/2022 a 05/07/2022 |
| ELIVALDO NUNES DOS SANTOS | 916368/1 | 20/04/2021 a 19/04/2022 | 06/06/2022 a 05/07/2022 |
| FÁBIO RICARDO DE FREITAS | 800020/1 | 25/05/2021 a 24/05/2022 | 06/06/2022 a 05/07/2022 |
| FAUSTINE JORDANA BRUXEL | 1024302/1 | 02/02/2021 a 01/02/2022 | 06/06/2022 a 05/07/2022 |
| FERNANDO DOS SANTOS DE SOUZA | 140536/1 | 02/02/2021 a 01/02/2022 | 06/06/2022 a 05/07/2022 |
| FERNANDO MARCOS ALVES COSTA | 11557850/1 | 14/12/2020 a 13/12/2021 | 06/06/2022 a 05/07/2022 |
| GÍAN CARLOS DA ROCHA SANTANA | 36113/2 | 14/12/2020 a 13/12/2021 | 06/06/2022 a 05/07/2022 |
| GLAUDIANO SILVA BRITO DOS SANTOS | 11526440/2 | 14/12/2020 a 13/12/2021 | 06/06/2022 a 05/07/2022 |
| HÉLIO SOUSA ARAÚJO | 82482/1 | 02/03/2021 a 01/03/2022 | 06/06/2022 a 05/07/2022 |
| HUGO ALESSANDRO SILVA FERNANDES | 1093347/1 | 20/04/2021 a 19/04/2022 | 06/06/2022 a 05/07/2022 |
| IDEON SILVA DE CARVALHO SANTOS | 1032607/1 | 01/02/2021 a 31/01/2022 | 06/06/2022 a 05/07/2022 |
| IVO BATISTA CARVALHO | 943207/1 | 01/02/2021 a 31/01/2022 | 06/06/2022 a 05/07/2022 |
| JAIRO SARZEDA PINTO | 58832/1 | 03/09/2021 a 02/09/2022 | 06/06/2022 a 05/07/2022 |
| JEFFERSON VALADÃO CARVALHO | 806022/1 | 02/03/2021 a 01/03/2022 | 06/06/2022 a 05/07/2022 |
| JOSANE BARBOSA COSTA | 48917/1 | 20/04/2021 a 19/04/2022 | 06/06/2022 a 05/07/2022 |
| JOSÉ DE ARIMATEIA ROCHA DE MEDEIROS | 1039563/1 | 02/02/2021 a 01/02/2022 | 06/06/2022 a 05/07/2022 |
| JOSÉ PEDRO RIBEIRO FILHO | 1279238/2 | 15/09/2020 a 14/09/2021 | 06/06/2022 a 05/07/2022 |
| LEONARDO DOS SANTOS MAGALHÃES | 113685/1 | 02/03/2021 a 01/03/2022 | 06/06/2022 a 05/07/2022 |
| MARCELO HENRIQUE DE CASTRO | 11214104/1 | 15/09/2020 a 14/09/2021 | 06/06/2022 a 05/07/2022 |
| MARCONES FRANÇA DA SILVA MARTINS | 1044184/1 | 02/03/2021 a 01/03/2022 | 06/06/2022 a 05/07/2022 |
| NELSON SOUZA CORREIA | 1001833/1 | 20/04/2021 a 19/04/2022 | 06/06/2022 a 05/07/2022 |
| PAULO HENRIQUE MOTA VILARINS | 822817/1 | 20/04/2021 a 19/04/2022 | 06/06/2022 a 05/07/2022 |
| PAULO ROBERTO NUNES DE ARAÚJO SOUZA | 43191/1 | 20/04/2021 a 19/04/2022 | 06/06/2022 a 05/07/2022 |
| RÉGIS DEAN NEVES PRADO MOURÃO | 853206/1 | 01/02/2021 a 31/01/2022 | 06/06/2022 a 05/07/2022 |
| REINALDO RODRIGUES SOARES | 950996/1 | 01/02/2021 a 31/01/2022 | 06/06/2022 a 05/07/2022 |
| RODRIGO RICELLE RIBEIRO | 90685/1 | 02/03/2021 a 01/03/2022 | 06/06/2022 a 05/07/2022 |
| SHERMAN ANTUNES DE CARVALHO | 58662/2 | 03/09/2021 a 02/09/2022 | 06/06/2022 a 05/07/2022 |
| SILVIO SILVA SILVEIRA | 1064924/1 | 02/02/2021 a 01/02/2022 | 06/06/2022 a 05/07/2022 |
| TAWANA DIVINA DE ARAÚJO CORREIA | 75477/1 | 03/09/2020 a 02/09/2021 | 06/06/2022 a 05/07/2022 |
| VALDEIR FERREIRA BORGES | 978763/2 | 16/02/2020 a 15/02/2021 | 06/06/2022 a 05/07/2022 |
| VALDEIR ALVES DOS REIS | 945502/1 | 03/09/2021 a 02/09/2022 | 06/06/2022 a 05/07/2022 |
| VANDERLEY TEIXEIRA CARVALHO | 967066/1 | 02/02/2020 a 01/02/2021 | 02/05/2022 a 31/05/2022 |
| WALTEILSON BARBOSA DA SILVA | 11237511/1 | 15/09/2020 a 14/09/2021 | 06/06/2022 a 05/07/2022 |
| WANDERSON OLIVEIRA MOURA | 11214155/1 | 15/09/2020 a 14/09/2021 | 06/06/2022 a 05/07/2022 |
| ZECA MILHOMEM MARANHÃO DA SILVA | 1272934/2 | 15/09/2020 a 14/09/2021 | 06/06/2022 a 05/07/2022 |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO DE SOUZA FARIAS - CEL QOBM
Comandante-Geral
Coordenador Estadual de Proteção e Defesa Civil

PORTARIA Nº 200/2022/DGP, DE 22 DE JUNHO DE 2022.

Altera e Concede desconto em férias a bombeiros militares e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, nos termos do art. 7º, da Lei Complementar nº 131, de 30 de setembro de 2021, combinado c/art. 153, inciso II, art. 87, §2º, inciso II, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012 e art. 31, da Portaria nº 024/2014/DAREH, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR, 30 (trinta) dias das férias regulamentares da ST QPBM RG 00.251-06 JOSANE BARBOSA COSTA - matr. 48917/1, referentes ao período aquisitivo de 20/04/2021 a 19/04/2022, previstas para junho de 2022, conforme suplemento ao BG 1464, de 6 de maio de 2022, para usufruto em julho de 2022.

Art. 2º ALTERAR, 30 (trinta) dias das férias regulamentares da 1º SGT QPBM RG 00.300-06 CHRISTIANE VIEIRA LEITE RAMALHO CAVALCANTE - matr. 82986/1, referentes ao período aquisitivo de 20/04/2021 a 19/04/2022, previstas para julho de 2022, conforme suplemento ao BG 1470, de 6 de junho de 2022, para usufruto em dezembro de 2022.

Art. 3º CONCEDER, 13 (treze) dias de desconto em férias ao CB QPBM RG 00.622-16 GLAUDIANO SILVA BRITO DOS SANTOS - matr. 11526440/2, referentes ao período aquisitivo de 14/12/2020 a 13/12/2021, asseguradas pelo BG 1472, de 15 de junho de 2022, para usufruto no período de 21 de junho de 2022 a 3 de julho de 2022. Fica um restante de 17 (dezessete) dias para usufruto em data oportuna.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO DE SOUZA FARIAS - CEL QOBM
Comandante-Geral
Coordenador Estadual de Proteção e Defesa Civil

COMANDO DO 1º BBM

**EXTRATO DE DECISÃO Nº 24/2022
1º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR**

Auto de Infração nº 52/2022-010
Recorrente: MAURICIO BOAVENTURA DE SOUZA
Autuado: PRE MOLDADOS CANADA LTDA, CNPJ: 07.883.398/0001-09
Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO
EMENTA: Auto de Infração - Recursos conhecido e parcialmente procedente - argumentos sem subsídio legal e técnico - Auto de Infração mantido.

EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da DECISÃO Nº 24/2022/1º BBM, foi reconhecido parcialmente procedente o Recurso do(a) Recorrente supracitado(a) mantendo-se e alterando-se o Auto de Infração com valor de multa de R\$ 800,00 (oitocentos reais), passando a possuir valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) por ser o valor legal e previsto, ficando o(a) autuado(a) desde a publicação desta decisão, nos termos do art. 21 do Anexo Único à Portaria nº 11/2021/DISTEC, de 4 de agosto de 2021, intimado(a) que poderá apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis desta decisão cujo inteiro teor pode ser obtido junto à Secretaria do Contencioso Administrativo do Corpo de Bombeiros Militar do Tocantins - CA-CBMTO.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Palmas - TO, 29 de junho de 2022.

ANTONIO LUIZ SOARES DA SILVA - MAJ QOBM
Comandante do 1º BBM
Julgador em 1ª Instância

**EXTRATO DE DECISÃO Nº 25/2022
1º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR**

Auto de Infração nº 54/2022-010
Recorrente: INDÚSTRIA DE PRÉ-MOLDADO DA AMAZÔNIA S/A, CNPJ: nº 02.851.205/0001-06
Autuado: INDÚSTRIA DE PRÉ-MOLDADO DA AMAZÔNIA S/A, CNPJ: nº 02.851.205/0001-06

Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO
EMENTA: Auto de Infração - Recursos conhecido e parcialmente procedente - argumentos sem subsídio legal e técnico - Auto de Infração mantido.

EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da DECISÃO Nº 25/2022/1º BBM, foi reconhecido parcialmente procedente o Recurso do(a) Recorrente supracitado(a) mantendo-se e alterando-se o Auto de Infração com valor de multa de R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais), passando a possuir valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) por ser o valor legal e previsto, ficando o(a) autuado(a) desde a publicação desta decisão, nos termos do art. 21, do Anexo Único à Portaria nº 11/2021/DISTEC, de 4 de agosto de 2021, intimado(a) que poderá apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis desta decisão cujo inteiro teor pode ser obtido junto à Secretaria do Contencioso Administrativo do Corpo de Bombeiros Militar do Tocantins - CA-CBMTO.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Palmas - TO, 29 de junho de 2022.

ANTONIO LUIZ SOARES DA SILVA - MAJ QOBM
Comandante do 1º BBM
Julgador em 1ª Instância

**EXTRATO DE DECISÃO Nº 26/2022
1º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR**

Auto de Infração nº 87/2022-010
Recorrente: Lidiana Guida Pereira Pires
Autuado: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO VITÓRIA REGIA, CNPJ: 18.981.077/0001-55
Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO
EMENTA: Auto de Infração - Recursos conhecido e parcialmente procedente - argumentos sem subsídio legal e técnico - Auto de Infração mantido.

EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da DECISÃO Nº 26/2022/1º BBM, foi reconhecido parcialmente procedente o Recurso do(a) Recorrente supracitado(a) mantendo-se e alterando-se o Auto de Infração com valor de multa de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), passando a possuir valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) por ser o valor legal e previsto, ficando o(a) autuado(a) desde a publicação desta decisão, nos termos do art. 21 do Anexo Único à Portaria nº 11/2021/DISTEC, de 4 de agosto de 2021, intimado(a) que poderá apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis desta decisão cujo inteiro teor pode ser obtido junto à Secretaria do Contencioso Administrativo do Corpo de Bombeiros Militar do Tocantins - CA-CBMTO.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Palmas - TO, 29 de junho de 2022.

ANTONIO LUIZ SOARES DA SILVA - MAJ QOBM
Comandante do 1º BBM
Julgador em 1ª Instância

**EXTRATO DE DECISÃO Nº 27/2022
1º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR**

Auto de Infração nº 26/2022-010
Recorrente: Naira Lima Carneira OAB/TO Nº 6xx5
Autuado: RESIDENCIAL MALBEC, CNPJ: 24.076.048/0001-41
Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO
EMENTA: Auto de Infração - Recursos conhecido e parcialmente procedente - argumentos sem subsídio legal e técnico - Auto de Infração mantido.

EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da DECISÃO Nº 27/2022/1º BBM, foi reconhecido parcialmente procedente o Recurso do(a) Recorrente supracitado(a) mantendo-se e alterando-se o Auto de Infração com valor de multa de R\$ 10.600,00 (dez mil e seiscentos reais), passando a possuir valor de R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais) por ser o valor legal e previsto, ficando o(a) autuado(a) desde a publicação desta decisão, nos termos do art. 21 do Anexo Único à Portaria nº 11/2021/DISTEC, de 4 de agosto de 2021, intimado(a) que poderá apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis desta decisão cujo inteiro teor pode ser obtido junto à Secretaria do Contencioso Administrativo do Corpo de Bombeiros Militar do Tocantins - CA-CBMTO.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Palmas - TO, 01 de julho de 2022.

ANTONIO LUIZ SOARES DA SILVA - MAJ QOBM
Comandante do 1º BBM
Julgador em 1ª Instância

POLÍCIA MILITAR

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
DE PRAZO AO CONTRATO Nº 008/2021

PROCESSO Nº 2020/09030/000460.
CONTRATO Nº 008/2021.
CONTRATADA: FÊNIX ASSESSORIA E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA,
CNPJ: 04.795.101/0001-57.
CONTRATANTE: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - PMTO.
OBJETO: Prorrogar a vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses.
VALOR: R\$ 1.814.037,35 (um milhão oitocentos e quatorze mil, trinta e sete reais e trinta e cinco centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Programa 06.122.1100.2204, natureza da despesa 339037 e fonte de recurso 500.
DATA DA VIGÊNCIA: Início em 16/06/2022 até 15/06/2023.
DATA DA ASSINATURA: 22/06/2022.
SIGNATÁRIOS: CEL QOPM Julio Manoel da Silva Neto - Comandante-Geral da PMTO e Vanusa Ribeiro de Souza Costa, representantes da empresa Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 2021/09030/0722.
Contrato nº 13/2022.
CONTRATADA: VOAR TURISMO EIRELI - EPP-CNPJ: 26.585.506/0001-01.
CONTRATANTE: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - PMTO.
OBJETO: Contratação de empresa para realizar a prestação de serviços com fornecimento de passagens, a fim de atender demandas da Polícia Militar do Estado do Tocantins, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico, com motivação e finalidade descritas no Projeto Básico e/ou Termo de Referência.
VALOR: R\$ 87.614,50 (Oitenta e sete mil seiscentos e quatorze reais e cinquenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Programas 06.122.1100.2204, natureza da despesa 339039 e fonte de recurso 500.
DATA DA VIGÊNCIA: Início em 30/06/2022 até 30/06/2023.
DATA DA ASSINATURA: 30/06/2022.
SIGNATÁRIOS: CEL QOPM Julio Manoel da Silva Neto - Comandante-Geral da PMTO e o Senhor Fabio Jose Tavares, Representante da Empresa Contratada.

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2022/09040/000071
Contrato nº: 10/2022
Número automático do Siafe/TO: 22000801
Contratante: Controladoria-Geral do Estado - CGE
Contratada: J. CÂMARA & IRMÃOS S/A - 01.536.754/0003-95
Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assinatura eletrônica de Jornal, para suprir as necessidades desta Controladoria-Geral do Estado - CGE, visando o atendimento do interesse público, com motivação e finalidade descritas no Termo de Referência.
Valor do Contrato: Valor Total R\$ 178,80 (cento e setenta e oito reais e oitenta centavos)
Natureza da Despesa: 3.3.90.39
Fonte de Recursos: 1500000000666666
Data da Assinatura: 30/06/2022
Vigência: 30/06/2022 a 30/06/2023
Signatários: Senivan Almeida de Arruda - Secretário-Chefe
Jean Carlos Almeida Teixeira;
Ronaldo Borges Ferrante - Representantes Legal da Contratada

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

PORTARIA PGE/GAB Nº 83, DE 04 DE JULHO DE 2022.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual Nº 20, de 17 de junho de 1999 e suas alterações, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inciso III, c/c art. 67, da Lei nº 8.666/93, e a Instrução Normativa TCE-TO Nº 02/2008, de 07/05/2008.

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR, com fulcro nos incisos I, da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da contratação da pessoa jurídica CAPITAL TUR TRANSPORTE E TURISMO EIRELI, inscrita no CNPJ: sob nº 09.045.079/0001-41, para fornecimento de "VALES-TRANSPORTE", no valor total de R\$ 23.305,44 (vinte e três mil, trezentos e cinco reais e quarenta e quatro centavos), conforme os autos nº 2022/09060/001782.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Palmas-TO, aos 04 dias do mês de julho de 2022.

DÊ-SE CIÊNCIA E PUBLIQUE-SE.

KLÉDSON DE MOURA LIMA
Procurador-Geral do Estado do Tocantins

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 848/2022/GASE, DE 29 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para o Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins,

ATAYDE DE SOUSA SILVA, Administrador, número funcional 684860/2, CPF: XXX.XXX.331-00, oriundo do Instituto Natureza do Tocantins, a partir de 30 de junho de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 849/2022/GASEC, DE 30 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para o Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins,

DENISE FERREIRA CHAVES, Auxiliar Administrativo, número funcional 11180919/1, CPF: XXX.XXX.451-83, oriunda da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, a partir de 30 de junho de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 850/2022/GASEC, DE 30 DE JUNHO 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Secretaria da Fazenda,

MARCIEL PEREIRA DA SILVA, Assistente Administrativo, número funcional 717554/1, CPF: XXX.XXX.301-49, oriundo da Secretaria da Saúde, a partir de 30 de junho de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 853/2022/GASEC, DE 30 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

considerando o ATO Nº 1.464 - DSG, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.115, de 27 de junho de 2022, resolve:

REMOVER, para a Procuradoria-Geral do Estado,

ANDRÉ LUIZ DA SILVA DE ANDRADE, Administrador, número funcional 1020790/4, CPF: XXX.XXX.041-91, oriundo da Secretaria Executiva da Governadoria, a partir de 1º de junho de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 861/2022/GASEC, DE 4 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e com base na Informação Técnica da Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e na documentação que instrui os autos, resolve:

EXONERAR, a pedido, ANDRÉ ASSUNÇÃO PINHEIRO, número funcional 1271989/1, CPF nº xxx.xxx.991-90, do cargo de Motorista, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotado na Secretaria da Segurança Pública, a partir de 24 de abril de 2022, com base no que consta no Processo nº 2022/31000/002871.

ANTONIO CARLOS BATISTA MATOS, número funcional 508217/1, CPF nº xxx.xxx.421-91, do cargo de Auxiliar Administrativo, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotado no Instituto Natureza do Tocantins, a partir de 25 de abril de 2022, com base no que consta no Processo nº 2022/40310/000537.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 865/2022/GASEC, DE 4 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e com base na Informação Técnica da Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e na documentação que instrui os autos, e com fulcro no Despacho nº 297/2022/SES/GASEC/CORSAUD-GABCOR, de 24 de junho de 2022, registrado no SGD sob nº 2022/30559/144794, resolve:

EXONERAR, a pedido,

THAISA LISBOA CAVALCANTE DIAS, número funcional 1063120/1, CPF nº xxx.xxx.181-68, do cargo de Assistente de Serviços de Saúde, do Quadro de Profissionais da Saúde, a partir de 03 de junho de 2019, com base no que consta do Processo nº 2022/30550/008434.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE VACÂNCIA Nº 33/2022/GASEC,
DE 4 DE JULHO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e nos termos do art. 32, inciso V, da Lei nº 1.818/2007, e com base na Informação Técnica da Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e na documentação que instrui os autos, resolve DECLARAR a vacância do cargo de Assistente Administrativo, do Quadro Geral do Poder Executivo, por haver o(a) titular Andressa Pinheiro Oliveira Chaves, número funcional 11218240/1, CPF nº xxx.xxx.571-18, lotado(a) na Secretaria da Educação, tomado posse em outro cargo público inacumulável, na Universidade Federal do Tocantins, a partir de 08 de junho de 2022, com base no que consta do Processo nº 2022/27000/009832.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2545/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/38960/000841
INTERESSADO(A): JOSÉ ALVES DA SILVA
ASSUNTO: Desincompatibilização para Atividade Política
CARGO: Motorista
NÚMERO FUNCIONAL: 987995/1
CPF: xxx.xxx.011-34
ÓRGÃO: Agência Tocantinense de Transportes e Obras
LOTAÇÃO: Gabinete do Vice-Presidente Executivo
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 1º, inciso II, "I", e inciso VI, da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, c/c o art. 101, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, CONCEDO ao(à) servidor(a) José Alves da Silva, o afastamento necessário para desincompatibilização, com remuneração, para concorrer ao cargo de Deputado Estadual, pelo prazo de 03 (três) meses, no período de 02.07.2022 a 01.10.2022.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 29 de junho de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2550/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/30550/008455
INTERESSADO(A): SOLANY MARIA SOUZA MOREIRA
ASSUNTO: Desincompatibilização para Atividade Política
CARGO: Enfermeiro
NÚMERO FUNCIONAL: 791092/2
CPF: xxx.xxx.784-53
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Centro Integrado de Assistência à Mulher e à Criança Dona Regina Siqueira Campos
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 1º, inciso II, "I", e inciso VI, da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, c/c o art. 101, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, CONCEDO ao(à) servidor(a) Solany Maria Souza Moreira, o afastamento necessário para desincompatibilização, com remuneração, para concorrer ao cargo de Deputado Federal, pelo prazo de 03 (três) meses, no período de 02.07.2022 a 01.10.2022.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 29 de junho de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2551/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/27000/009497
INTERESSADO(A): MARIA DA PAZ ALVES HORTEGAL
ASSUNTO: Desincompatibilização para Atividade Política
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 692818/1
CPF: xxx.xxx.051-49
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Centro de Ensino Médio Rui Brasil Cavalcante
MUNICÍPIO: Miranorte
REGIONAL: Miracema do Tocantins

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 1º, inciso II, "I", e inciso VI, da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, c/c o art. 101, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, CONCEDO ao(à) servidor(a) Maria da Paz Alves Hortegal, o afastamento necessário para desincompatibilização, com remuneração, para concorrer ao cargo de Deputado Estadual, pelo prazo de 02 (dois) meses e 1 (um) dia, no período de 31.07.2022 a 01.10.2022, ressaltando-se que houve concessão de férias no interstício de 01.07.2022 a 30.07.2022, que caracteriza o afastamento de fato do servidor de suas funções.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 29 de junho de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2552/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/30550/008250
INTERESSADO(A): CLAUDIVAN DE ABREU
ASSUNTO: Desincompatibilização para Atividade Política
CARGO: Médico
NÚMERO FUNCIONAL: 37609/2
CPF: xxx.xxx.327-05
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Hospital de Referência de Araguaína
MUNICÍPIO: Araguaína

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 1º, inciso II, "I", e inciso VI, da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, c/c o art. 101, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, CONCEDO ao(à) servidor(a) Claudivan de Abreu, o afastamento necessário para desincompatibilização, com remuneração, para concorrer ao cargo de Deputado Estadual, pelo prazo de 03 (três) meses, no período de 02.07.2022 a 01.10.2022.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 29 de junho de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2553/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/30550/008464
INTERESSADO(A): LUCIANO DE CASTRO TEIXEIRA
ASSUNTO: Desincompatibilização para Atividade Política
CARGO: Médico
NÚMERO FUNCIONAL: 675080/1
CPF: xxx.xxx.471-68
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 1º, inciso II, "I", e inciso III, da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, c/c o art. 101, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, CONCEDO ao(à) servidor(a) Luciano de Castro Teixeira, o afastamento necessário para desincompatibilização, com remuneração, para concorrer ao cargo de Governador do Estado do Tocantins, pelo prazo de 03 (três) meses, no período de 02.07.2022 a 01.10.2022.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 29 de junho de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2554/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/31000/002753
INTERESSADO(A): MARCOS AURÉLIO MOREIRA DE SOUZA
ASSUNTO: Desincompatibilização para Atividade Política
CARGO: Escrivão de Polícia
NÚMERO FUNCIONAL: 1126857/7
CPF: xxx.xxx.681-39
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública
LOTAÇÃO: 1ª Delegacia de Polícia
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 1º, inciso II, "I", e inciso VI, da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, c/c o art. 73, da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019, CONCEDO ao(à) servidor(a) Marcos Aurélio Moreira de Souza, o afastamento necessário para desincompatibilização, com remuneração, para concorrer ao cargo de Deputado Estadual, pelo prazo de 02 (dois) meses e 27 (vinte e sete) dias, no período de 05.07.2022 a 01.10.2022, ressaltando-se que houve concessão de férias no interstício de 20.06.2022 a 04.07.2022, que caracteriza o afastamento de fato do servidor de suas funções.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 29 de junho de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2555/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/31000/002752
INTERESSADO(A): MOISEMAR ALVES MARINHO
ASSUNTO: Desincompatibilização para Atividade Política
CARGO: Agente de Polícia
NÚMERO FUNCIONAL: 1037773/2
CPF: xxx.xxx.861-91
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública
LOTAÇÃO: 1ª Central de Atendimento da Polícia Civil
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 1º, inciso II, "I", e inciso VI, da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, c/c o art. 73, da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019, CONCEDO ao(à) servidor(a) MoiseMAR Alves Marinho, o afastamento necessário para desincompatibilização, com remuneração, para concorrer ao cargo de Deputado Estadual, pelo prazo de 03 (três) meses, no período de 02.07.2022 a 01.10.2022.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 29 de junho de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2561/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/30550/008593
INTERESSADO(A): PAULO ERIVAN LIMA PEREIRA
ASSUNTO: Desincompatibilização para Atividade Política
CARGO: Médico
NÚMERO FUNCIONAL: 408340/3
CPF: xxx.xxx.203-68
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Hospital de Referência de Augustinópolis
MUNICÍPIO: Augustinópolis

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 1º, inciso II, "I", e inciso VI, da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, c/c o art. 101, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, CONCEDO ao(à) servidor(a) Paulo Erivan Lima Pereira, o afastamento necessário para desincompatibilização, com remuneração, para concorrer ao cargo de Deputado Estadual, pelo prazo de 03 (três) meses, no período de 02.07.2022 a 01.10.2022.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 1 de julho de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2563/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/40310/000559
INTERESSADO(A): AGRIPINO FILHO NERES LIRA
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Motorista
NÚMERO FUNCIONAL: 1002619/1
CPF: xxx.xxx.671-68
ÓRGÃO: Instituto Natureza do Tocantins
LOTAÇÃO: Agência Regional
MUNICÍPIO: Dianópolis

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Agripino Filho Neres Lira, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) ano(s), no período de 08.07.2022 a 07.07.2025.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 1 de julho de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ERRATA Nº 1/2022/GASEC

Tendo em vista a assinatura do contrato nº 285/2022, firmado com a empresa Voar Turismo Eireli - Epp, cujo objeto consiste nos serviços de agenciamento de viagens, compreendendo a cotação, reserva, emissão, marcação de assentos e remarcação de bilhetes de passagens aéreas nacionais e internacionais, bem como a emissão de seguro de assistência em viagem internacional, com disponibilização de sistema informatizado de gestão de viagens corporativas (selfbooking), verificou-se a ocorrência de um equívoco em relação ao código da natureza de despesa da dotação orçamentária.

Considerando também, que a referida correção não traz prejuízo ao erário, e tendo em vista que Administração Pública deve convalidar seus atos eivados de vícios sanáveis, conforme disposição contida no art. 55, da Lei 9.784/1999.

Desta forma, se faz necessária a correção na forma que segue:

ONDE SE LÊ:

"CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

9.1 A despesa resultante deste contrato correrá à conta de dotação orçamentária consignada na seguinte classificação orçamentária: 23010.04.122.1100.2194 e 24870.04.122.1172.4196, elemento de despesa 33.90.30, fonte de recursos 500.0000.000, 759.0000.242 e 759.0000.240."

LEIA-SE:

"CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

9.1 A despesa resultante deste contrato correrá à conta de dotação orçamentária consignada na seguinte classificação orçamentária: 23010.04.122.1100.2194, 24950.04.122.1100.4199 e 24870.04.122.1172.4196, elemento de despesa 33.90.33, fonte de recursos 500.0000.000, 759.0000.242 e 759.0000.240."

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas-TO, aos 29 dias do mês de junho de 2022.

PAULO CESAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2022.23000.002302
 CONTRATO Nº: 285/2022
 NÚMERO AUTOMÁTICO: 22000789
 CONTRATANTE: Secretaria da Administração
 CONTRATADO: Voar Turismo Eireli - EPP
 CPF/CNPJ: 26.585.506/0001-01
 OBJETO DO CONTRATO: Serviço de agenciamento de viagens, compreendendo a cotação, reserva, emissão, marcação de assentos e remarcação de bilhetes de passagens aéreas nacionais e internacionais, bem como a emissão de seguro de assistência em viagem internacional, com disponibilização de sistema informatizado de gestão de viagens corporativas (selfbooking).
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 199.220,00 (cento e noventa e nove mil e duzentos e vinte reais)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 23010.04.122.1100.2194, 24950.04.122.1100.4199 e 24870.04.122.1172.4196
 NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.33
 FONTE DETALHADA: 500.0000.000, 759.0000.242 e 759.0000.240
 DATA DA ASSINATURA: 28/06/2022
 VIGÊNCIA: Adstrito à vigência dos créditos orçamentários.
 SIGNATÁRIOS: Paulo César Benfica Filho - representante legal da Contratante e Fabio Jose Tavares - representantes legais da Contratada.

**SECRETARIA DA AGRICULTURA,
 PECUÁRIA E AQUICULTURA**
PORTARIA/SEAGRO Nº 093/2022.

A SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA, estrutura operacional do Poder Executivo, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 25.089.137/0001-95, neste ato representado pelo Secretário de Estado Jaime Café de Sá, nomeado pelo Ato nº 11 - DSG - NM, Diário Oficial nº 5.761, dia 08 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas pela Constituição do Estado e demais legislações correlatas, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de fiscal titular e suplente do Termo de Colaboração nº 33010.000010/2022 celebrado com a Instituto Verde Novo de Desenvolvimento Humano, conforme quadro a seguir:

| TITULAR | SUPLENTE | INSTRUMENTO/ PROCESSO | OBJETO |
|--|--|--|---|
| Verônica Alves Gonçalves da Silva França Matrícula: 111XX190-X CPF: 968.XXX.601-XX | Kenia Camilla Luz Lellis Ávila Matrícula: 92XX73-X CPF: 816.XXX.111-XX | Termo de Colaboração 33010.000010/2022 Proc. 2022/33001/000027 | Aquisição de equipamentos para instalação de unidade de beneficiamento de mandioca, visando atender a comunidade Sítio Planalto I no município de Aparecida do Rio Negro. |

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - ler atentamente o Termo de Colaboração, plano de trabalho, cronograma de execução, especialmente quanto à especificação do objeto;

II - ter conhecimento das normas disciplinadoras deste Termo de Colaboração para fiscalizar sua correta aplicação;

III - verificar o cumprimento das condições acordadas neste instrumento e plano de trabalho, técnicas e administrativas, em todos os aspectos;

IV - orientar o PARCEIRO sobre a correta execução do Termo de Colaboração, bem como, levar aos mesmos o conhecimento das situações de risco, recomendando medidas e estabelecendo prazos para a solução;

V - anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Termo, informando à concedente ou parceiro, aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas e defeitos observados;

VI - representar à concedente, contra irregularidades, ainda que não diretamente relacionadas à execução, mas acerca de circunstâncias de que tenha conhecimento em razão do ofício;

VII - buscar, em caso de dúvida, auxílio junto às áreas técnicas competentes sobre assuntos alheios ao seu conhecimento.

VIII - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório ao Secretário da Seagro para ciência e apreciação das providências;

IX - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Termo de Colaboração;

Art. 3º Fica designado o diretor da Diretoria de Agricultura, Pecuária e Agronegócio - DAPEC, como Supervisor do referido Termo de Colaboração, com atribuições para as decisões que competem ao cargo de chefia.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de vigência do Termo de Colaboração nº 33010.000010/2022.

Gabinete do Secretário de Estado da Agricultura, Pecuária e Aquicultura, em Palmas - TO, ao 1º (primeiro) dia do mês de junho de 2022.

Jaime Café de Sá

Secretário de Estado da Agricultura, Pecuária e Aquicultura

PORTARIA/SEAGRO Nº 094, DE 04 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto ATO Nº 11 - NM, publicado no D.O.E. Nº 5.761, de 08 de janeiro de 2021, com fulcro no art. 35, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR,

a servidora JAQUELINE TORRES BOMFIM PINTO, Administrador, CPF Nº XXX.XXX.X05-66, matrícula nº 11183152-1, para responder cumulativamente sem prejuízo de suas funções, pela Gerência de Planejamento e Convênios, no período de 04/07/2022 a 02/08/2022, durante o afastamento para fruição de férias, do titular Cláudio Lísias Lima Rezende, Gerente de Planejamento e Convênios - DAI-1, CPF Nº XXX.XXX.X31-34, matrícula nº 845830-1.

GABINETE DO SECRETÁRIO, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA, em Palmas-TO, aos 04 dias do mês de julho de 2022.

Jaime Café de Sá

Secretário de Estado da Agricultura, Pecuária e Aquicultura

CONSELHO GESTOR DO SUSAF-TO**PORTARIA SEAGRO/GASEC/SUSAF Nº 088/2022,
DE 30 DE JUNHO DE 2022.**

Dispõe sobre a adesão do município de Colinas do Tocantins ao Sistema Unificado Estadual de Sanidade Agroindustrial Familiar, Artesanal e de Pequeno Porte do Estado do Tocantins - SUSAF-TO.

O PRESIDENTE DO CONSELHO GESTOR DO SUSAF-TO no uso das atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 4.930, de 07 de novembro de 2013, e considerando: a) A Lei Estadual nº 2.673, de 19 de dezembro de 2012, que dispõe sobre o Sistema Unificado Estadual de Sanidade Agroindustrial Familiar, Artesanal e de Pequeno Porte - SUSAF - TO; b) O disposto pelo art. 3º, do Decreto nº 4.930, de 07 de novembro de 2013, que instituiu o Sistema Unificado Estadual de Sanidade Agroindustrial Familiar, Artesanal e de Pequeno Porte no Estado do Tocantins - SUSAF-TO;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a adesão do Serviço de Inspeção Municipal de COLINAS DO TOCANTINS ao Sistema Unificado Estadual de Sanidade Agroindustrial Familiar, Artesanal e de Pequeno Porte - SUSAF - TO.

Art. 2º Fica autorizado Serviço de Inspeção Municipal de Colinas do Tocantins a indicação de estabelecimentos classificados conforme art. 2º, inciso III, do Decreto nº 4930, de 07 de novembro de 2013 para credenciamento ao SUSAF-TO.

Art. 3º Fica determinada a Secretaria Executiva, sob coordenação do Conselho Gestor do SUSAF-TO, a inserção no cadastro geral do nome do Serviço de Inspeção Municipal referente ao município citado no artigo primeiro e dos estabelecimentos que vierem a ser credenciados.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer disposições em contrário.

Publique-se.

Palmas-TO, aos 30 dias do mês de junho de 2022.

Jaime Café de Sá
Secretário de Agricultura, Pecuária e Aquicultura
Presidente do Conselho Gestor do SUSAF-TO

**PORTARIA SEAGRO/GASEC/SUSAF Nº 089/2022,
DE 30 DE JUNHO DE 2022.**

Dispõe sobre a adesão do Laticínio J.R.A. Portilho, com nome fantasia Laticínio Ecológico, CNPJ: 34.858.046-0001/68, ao Sistema Unificado Estadual de Sanidade Agroindustrial Familiar, Artesanal e de Pequeno Porte do Estado do Tocantins - SUSAF-TO.

O PRESIDENTE DO CONSELHO GESTOR DO SUSAF-TO no uso das atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 4.930, de 07 de novembro de 2013, e considerando: a) A Lei Estadual nº 2.673, de 19 de dezembro de 2012, que dispõe sobre o Sistema Unificado Estadual de Sanidade Agroindustrial Familiar, Artesanal e de Pequeno Porte - SUSAF - TO; b) O disposto pelo art. 3º, do Decreto nº 4.930, de 07 de novembro de 2013, que instituiu o Sistema Unificado Estadual de Sanidade Agroindustrial Familiar, Artesanal e de Pequeno Porte no Estado do Tocantins - SUSAF-TO;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a adesão do Laticínio J.R.A. Portilho, com nome fantasia Laticínio Ecológico, CNPJ: 34.858.046-0001/68, de Propriedade do Senhor João Roberto Moreira Júnior, legalmente inscrito no Serviço de Inspeção Municipal de COLINAS DO TOCANTINS, sob o número 004, ao Sistema Unificado Estadual de Sanidade Agroindustrial Familiar, Artesanal e de Pequeno Porte - SUSAF - TO.

Art. 2º Fica autorizado ao Laticínio Ecológico conforme art. 8º, do Decreto nº 4930, de 07 de novembro de 2013 a realizar comércio intermunicipal dos produtos legalmente habilitados pelo SUSAF-TO.

Art. 3º Fica determinada a Secretaria Executiva, sob coordenação do Conselho Gestor do SUSAF-TO, a inserção no cadastro geral do nome do Laticínio Ecológico.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer disposições em contrário.

Publique-se.

Palmas-TO, aos 30 (trinta) dias do mês de junho de 2022.

Jaime Café de Sá
Secretário da Agricultura, Pecuária e Aquicultura
Presidente do Conselho Gestor do SUSAF-TO

**PORTARIA SEAGRO/GASEC/SUSAF Nº 090/2022,
DE 30 DE JUNHO DE 2022.**

Dispõe sobre a adesão do município de Cristalândia ao Sistema Unificado Estadual de Sanidade Agroindustrial Familiar, Artesanal e de Pequeno Porte do Estado do Tocantins - SUSAF-TO.

O PRESIDENTE DO CONSELHO GESTOR DO SUSAF-TO no uso das atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 4.930, de 07 de novembro de 2013, e considerando: a) A Lei Estadual nº 2.673, de 19 de dezembro de 2012, que dispõe sobre o Sistema Unificado Estadual de Sanidade Agroindustrial Familiar, Artesanal e de Pequeno Porte - SUSAF - TO; b) O disposto pelo art. 3º, do Decreto nº 4.930, de 07 de novembro de 2013, que instituiu o Sistema Unificado Estadual de Sanidade Agroindustrial Familiar, Artesanal e de Pequeno Porte no Estado do Tocantins - SUSAF-TO;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a adesão do Serviço de Inspeção Municipal de CRISTALÂNDIA ao Sistema Unificado Estadual de Sanidade Agroindustrial Familiar, Artesanal e de Pequeno Porte - SUSAF - TO.

Art. 2º Fica autorizado Serviço de Inspeção Municipal de Cristalândia a indicação de estabelecimentos classificados conforme art. 2º, inciso III, do Decreto nº 4930, DE 07 de novembro de 2013 para credenciamento ao SUSAF-TO.

Art. 3º Fica determinada à Secretaria Executiva, sob coordenação do Conselho Gestor do SUSAF-TO, a inserção no cadastro geral do nome do Serviço de Inspeção Municipal referente ao município citado no artigo primeiro e dos estabelecimentos que vierem a ser credenciados.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer disposições em contrário.

Publique-se.

Palmas-TO, aos 30 dias do mês de junho de 2022.

Jaime Café de Sá
Secretário da Agricultura, Pecuária e Aquicultura
Presidente do Conselho Gestor do SUSAF-TO

**PORTARIA SEAGRO/GASEC/SUSAF Nº 091/2022,
DE 30 DE JUNHO DE 2022.**

Dispõe sobre a adesão do município de Porto Nacional ao Sistema Unificado Estadual de Sanidade Agroindustrial Familiar, Artesanal e de Pequeno Porte do Estado do Tocantins - SUSAF-TO.

O PRESIDENTE DO CONSELHO GESTOR DO SUSAF-TO no uso das atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 4.930, de 07 de novembro de 2013, e considerando: a) A Lei Estadual nº 2.673, de 19 de dezembro de 2012, que dispõe sobre o Sistema Unificado Estadual de Sanidade Agroindustrial Familiar, Artesanal e de Pequeno Porte - SUSAF - TO; b) O disposto pelo art. 3º, do Decreto nº 4.930, de 07 de novembro de 2013, que instituiu o Sistema Unificado Estadual de Sanidade Agroindustrial Familiar, Artesanal e de Pequeno Porte no Estado do Tocantins - SUSAF-TO;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a adesão do Serviço de Inspeção Municipal de PORTO NACIONAL ao Sistema Unificado Estadual de Sanidade Agroindustrial Familiar, Artesanal e de Pequeno Porte - SUSAF - TO.

Art. 2º Fica autorizado Serviço de Inspeção Municipal de Porto Nacional a indicação de estabelecimentos classificados conforme art. 2º, inciso III, do Decreto nº 4930, de 07 de novembro de 2013 para credenciamento ao SUSAF-TO.

Art. 3º Fica determinada à Secretaria Executiva, sob coordenação do Conselho Gestor do SUSAF-TO, a inserção no cadastro geral do nome do Serviço de Inspeção Municipal referente ao município citado no artigo primeiro e dos estabelecimentos que vierem a ser credenciados.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer disposições em contrário.

Publique-se.

Palmas-TO, aos 30 (trinta) dias do mês de junho de 2022.

Jaime Café de Sá
Secretário da Agricultura, Pecuária e Aquicultura
Presidente do Conselho Gestor do SUSAF-TO

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA

PORTARIA SECIJU/TO Nº 483, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre a criação do Programa Estadual Novo Tempo

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO que é da competência da Secretaria da Cidadania e Justiça, o planejamento, a coordenação e a administração da política penitenciária estadual, conforme art. 16, XV, da Lei 3.421/2019;

CONSIDERANDO que é dever do Estado assistência educacional e social, conforme preceitua o artigo 11, IV e V, da Lei de Execução Penal;

CONSIDERANDO a possibilidade de remição de pena para o condenado em regime fechado ou semiaberto, através do trabalho ou estudo, de acordo com o artigo 126, da Lei nº 7.210/1984;

CONSIDERANDO a Portaria nº 709/2021, que disciplina e padroniza as ações de remição de parte da pena pela Leitura e Portaria 844/2021, que instituiu a Monitoria PPL;

CONSIDERANDO, por fim, a importância da propagação dos projetos de Reintegração Social com fins de ressocialização do condenado, visando a inserção no convívio social de forma gradativa.

RESOLVE:

Art. 1º Criar o Programa Novo Tempo, no âmbito do Sistema de Administração Penitenciária, vinculada à Secretaria de Estado da Cidadania e Justiça (SECIJU).

Art. 2º O Programa Novo Tempo busca fortalecer e ampliar as atividades laborais, de qualificações profissionais, educacionais formais e não-formais exercidas por presos sentenciados ou provisórios.

Art. 3º Os projetos vinculados ao Programa Novo Tempo, dentre outros pontos, observarão:

- I. Missão, visão e propósito do Sistema Penitenciário;
- II. Oportunidade para remição da pena pelo trabalho, estudo e/ou Leitura;
- III. Diminuição da reincidência criminal;
- IV. Princípios da individualização e humanização da pena;
- V. Estímulos à Leitura livre ou direcionada, aumento da escolaridade, ocupação produtiva, suporte às famílias, qualificação para o trabalho, geração de renda;

VI. Promoção da cultura da paz.

Art. 4º Os custodiados participantes das ações do Programa Novo Tempo serão selecionados pela Comissão Técnica de Classificação, Gerência de Administração e Operações e Gerência dos Serviços de Inteligência do Sistema Penal.

Art. 5º A execução do Programa Novo Tempo ficará a cargo da Superintendência de Administração do Sistema Penitenciário.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 28 dias do mês de junho de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 552, DE 04 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 375/2022, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP) e Proposta de Portaria nº 316/2022, da Gerência de Administração e Operações do Sistema Penitenciário e Prisional (GAOSPP);

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, o servidor JARDEL DIAS PEREIRA, Policial Penal, matrícula nº 11500506-3, da Unidade Penal de Porto Nacional para o Grupo de Operações Penitenciárias Especiais, a partir de 01 de junho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 04 dias do mês de julho de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 553, DE 04 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 374/2022, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP) e Proposta de Portaria nº 315/2022, da Gerência de Administração e Operações do Sistema Penitenciário e Prisional (GAOSPP);

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, o servidor DIEGO ARISTEU AIRES DA SILVA, Policial Penal, matrícula nº 11500506-3, da Unidade Penal Regional de Palmas para o Grupo de Operações Penitenciárias Especiais, a partir de 01 de junho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 04 dias do mês de julho de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 554, DE 04 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 373/2022, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP) e Proposta de Portaria nº 314/2022, da Gerência de Administração e Operações do Sistema Penitenciário e Prisional (GAOSPP);

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, o servidor ADRIANO DE SOUSA ALMEIDA, Policial Penal, matrícula nº 11654082-1, da Unidade Penal Regional de Guaraí para o Grupo de Operações Penitenciárias Especiais, a partir de 01 de junho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 04 dias do mês de julho de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 555, DE 04 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 454/2022, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP);

CONSIDERANDO, também, que o art. 86, da Lei 1.818/2007, especifica que as férias podem ser suspensas ou interrompidas por necessidade do serviço;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade de serviço, nos termos do art. 86, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 30 (trinta) dias das férias do servidor HELIO PEREIRA MARQUES, Agente de Polícia, nº Funcional 499976-2, previstas para o período de 12/07/2022 à 10/08/2022, referente ao período aquisitivo de 2021/2022, garantindo-lhe o direito de usufruí-la em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 04 dias do mês de julho de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO**PORTARIA Nº 160/2022/GABSEC/SECTUR, DE 05 DE JULHO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DA CULTURA E TURISMO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 42, §1º, da Constituição do Estado e ato nº 358 - NM, de 4 de fevereiro de 2022, D.O.E 6023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de fiscal de Contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

| Número do Contrato | Número do Processo | Fiscal de Contrato | Fiscal Substituto | Objeto do Contrato |
|--------------------|--------------------|---|---|--|
| 17/2022 e 18/2022 | 2022/10820/000007 | Livia Martins Vieira Mat: 11767324-1 | Núbia Pereira Reis Gomes Mat: 901602-5 | Contratação de empresa especializada na execução de serviço de dedetização, controle de pragas e vetores e limpeza de caixa de água, a ser realizado nas instalações do prédio da Secretária da Cultura e Turismo e anexos (Memorial Coluna Prestes e Museu Histórico do Tocantins (Palacinho)). |

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos art. 104, III, da Lei 14.133/21.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

EXTRATO DE CONVÊNIO

Processo nº: 2022/77011/000291
Convênio/Colaboração nº: 77010.000161/2022
Concedente: SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO
Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS
CNPJ: 25.064.015/0001-44
Objeto: Temporada de praia no município de MAURILÂNDIA DO TOCANTINS
Valor Concedido: R\$ 120.000,00
Valor da Contrapartida: R\$ 10.000,00
Valor Total: R\$ 130.000,00
Natureza da Despesa: 33.40.41
Fonte de Recurso: 500
Data da Assinatura: 29/06/2022
Vigência: 30/12/2022
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário
Rafael Maracaibe de Almeida - Prefeito

EXTRATO DE CONVÊNIO

Processo nº: 2022/77011/000289
Convênio/Colaboração nº: 77010.000163/2022
Concedente: SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO
Conveniente: MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS
CNPJ: 01.634.030/0001-12
Objeto: XVI CAVALGADA ECOLÓGICA NO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS
Valor Concedido: R\$ 100.000,00
Valor da Contrapartida: R\$ 3.000,00
Valor Total: R\$ 103.000,00
Natureza da Despesa: 33.40.41
Fonte de Recurso: 500
Data da Assinatura: 29/06/2022
Vigência: 30/12/2022
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário
WANDERLEY SOUSA SANTOS-Prefeito

EXTRATO DE COLABORAÇÃO

Processo nº: 2022/77011/000285
Convênio/Colaboração nº: 77010.000176/2022,
Concedente: SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO
Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE DO TOCANTINS
CNPJ: 01.809.474/0001-41
Objeto: APOIO PARA A REALIZAÇÃO DA ROMARIA DO SENHOR DO BONFIM NO MUNICÍPIO DE NATIVIDADE.
Valor Concedido: R\$ 539.244,65
Valor da Contrapartida: R\$ 3.000,00
Valor Total: R\$ 542.244,65
Natureza da Despesa: 33.50.41
Fonte de Recurso: 500
Data da Assinatura: 30/06/2022
Vigência: 31/12/2022
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário
THIAGO JAYME RODRIGUES DE CERQUEIRA - Prefeito

EXTRATO DE CONVÊNIO

Processo nº: 2022/77011/000272
Convênio/Colaboração nº: 77010.000140/2022
Concedente: SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO
Conveniente: MUNICÍPIO DE BARRA DO OURO
CNPJ: 01.612.818/0001-28
Objeto: A REALIZAÇÃO DA TEMPORADA DE PRAIA NO MUNICÍPIO DE BARRA DO OURO.
Valor Concedido: R\$ 149.850,00
Valor da Contrapartida: R\$ 150,00
Valor Total: R\$ 150.000,00
Natureza da Despesa: 33.40.41
Fonte de Recurso: 500
Data da Assinatura: 24/06/2022
Vigência: 31/12/2022
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário
NÉLIDA VASCONCELOS MIRANDA CAVALCANTE- Prefeita

EXTRATO DE CONVÊNIO

Processo nº: 2022/77011/000266
Convênio/Colaboração nº: 77010.000167/2022
Concedente: SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO
Conveniente: MUNICIPAL DE DO MUNICÍPIO SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS
CNPJ: 00.766.733/0001-31
Objeto: A REALIZAÇÃO DA TEMPORADA DE PRAIA NO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS
Valor Concedido: R\$ 150.000,00
Valor da Contrapartida: R\$ 1.169,90
Valor Total: R\$ 151.169,90
Natureza da Despesa: 33.40.41
Fonte de Recurso: 500
Data da Assinatura: 29/06/2022
Vigência: 31/12/2022
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário
Adriano Rodrigues de Moraes - Prefeito

EXTRATO DE CONVÊNIO

Processo nº: 2022/77011/000264
Convênio/Colaboração nº: 77010.000166/2022,
Concedente: SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO
Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ACORDO TO
CNPJ: 01.067.933/0001-69
Objeto: REALIZAÇÃO DA TEMPORADA DE PRAIA NO MUNICÍPIO DE NOVO ACORDO
Valor Concedido: R\$ 50.000,00
Valor da Contrapartida: R\$ 1.000,00
Valor Total: R\$ 51.000,00
Natureza da Despesa: 33.40.41
Fonte de Recurso: 500
Data da Assinatura: 29/06/2022
Vigência: 31/12/2022
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário
Deusany Batista de Castro - Prefeita

EXTRATO DE CONVÊNIO

Processo nº: 2022/77011/000262
Convênio/Colaboração nº: 77010.000164/2022
Concedente: SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO
Conveniente: MUNICÍPIO DE TALISMÃ
CNPJ: 01.612.820/0001-05
Objeto: APOIO A TEMPORADA DE PRAIA DO BALNEÁRIO CACHOEIRA 2022 NO MUNICÍPIO DE TALISMÃ.
Valor Concedido: R\$ 150.000,00
Valor da Contrapartida: R\$ 10.832,78
Valor Total: R\$ 160.832,78
Natureza da Despesa: 33.40.41
Fonte de Recurso: 500
Data da Assinatura: 29/06/2022
Vigência: 31/12/2022
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário
Diogo Borges de Araújo - Prefeito

EXTRATO DE COLABORAÇÃO

Processo nº: 2022/77011/000261
 Convênio/Colaboração nº: 77010.00151/2022
 Concedente: SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO
 Conveniente: : ASSOCIAÇÃO DE RODEIO PIONEIRO DO TOCANTINS
 CNPJ: 09.045.123/0001-13
 Objeto: CUSTEIO PARA FESTA AGROPECUÁRIA DE FORMOSO - TO
 Valor Concedido: R\$ 130.000,00
 Valor da Contrapartida: R\$ 0,00
 Valor Total: R\$ 130.000,00
 Natureza da Despesa: 33.50.41
 Fonte de Recurso: 500
 Data da Assinatura: 27/06/2022
 Vigência: 31/12/2022
 Parlamentar IVORY DE LIRA
 Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário
 ADELAINE RODRIGUES DOS SANTOS - Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2022/10820/000007
 Contrato nº: 17/2022/GABSEC/SECTUR.
 Contratante: SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO.
 Contratado: EXTINSETO, IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS EIRELI
 CNPJ: 10.903.973/0001-94
 Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada na execução de serviço de dedetização, controle de pragas e vetores e limpeza de caixa de água, a ser realizado nas instalações do prédio da Secretária da Cultura e Turismo e anexos.
 Modalidade de Licitação: Dispensa de licitação, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei federal 14.133/21.
 Valor: R\$ 4.796,92 (quatro mil, setecentos e noventa e seis reais e noventa e dois centavos).
 Natureza da Despesa: 33.90.39.
 Fonte de Recurso: 500.
 Ação: 4331.
 Data da Assinatura: 28/06/2022
 Vigência: O contrato terá a sua vigência por um período de 12 (doze) meses ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.
 Signatários: Hercy Ayres Rodrigues Filho - Representante da Contratante/
 Lucas Carvalho Machado- Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2022/10820/000007
 Contrato nº: 18/2022/GABSEC/SECTUR.
 Contratante: SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO.
 Contratado: LEITE & LIMA LTDA.
 CNPJ: 19.827.650/0001-33
 Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada na execução de serviço de dedetização, a ser realizado nas instalações do Museu Histórico do Tocantins (Palacinho).
 Modalidade de Licitação: Dispensa de licitação, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei federal 14.133/21.
 Valor: R\$ 1.284,00 (mil duzentos e oitenta e quatro reais)
 Natureza da Despesa: 33.90.39.
 Fonte de Recurso: 500.
 Ação: 4331.
 Data da Assinatura: 01/07/2022
 Vigência: O contrato terá a sua vigência por um período de 12 (doze) meses ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.
 Signatários: Hercy Ayres Rodrigues Filho - Representante da Contratante
 Natanael Leite Lima - Representante Legal da Contratada.

COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO**EDITAL Nº 12/2022/GABSEC/SECTUR, DE 06 DE JULHO DE 2022.**

COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO,
 ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO
 ELEIÇÃO MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL PARA O CPC/TO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL DO CONSELHO DE POLÍTICA CULTURAL DO TOCANTINS - CPC/TO, CONSOANTE A LEI Nº 3.252, DE 31 DE JULHO DE 2017, PARA O MANDATO RELATIVO AO BIÊNIO 2022/2024

A COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, por seu Presidente Valério Sousa Lima, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 2º e 3º, da Portaria nº 154/GABSEC/SECTUR, de 30 de junho de 2022, bem como a Portaria nº 146/GABSEC/SECTUR, de 20 de junho de 2022, estabelece critérios relativos à inscrição, habilitação, registro de candidatura e votação, para a eleição de representantes da sociedade civil para integrar o Plenário do CONSELHO DE POLÍTICA CULTURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - CPC-TO no biênio 2022-2024, e TORNA PÚBLICO o edital de chamamento público, na seguinte conformidade:

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este edital tem a finalidade de definir e divulgar aos interessados os procedimentos para eleição dos representantes da sociedade civil no Plenário do CONSELHO DE POLÍTICA CULTURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - CPC-TO, assim estabelece critérios relativos à inscrição, habilitação, registro de candidatura e votação, para o biênio 2022-2024, para preenchimento de 14 (catorze) vagas e respectivos suplentes.

2 - INFORMES GERAIS:

2.1 São aprovados os anexos:

I - Anexo I - Cronograma;

II - Anexo II - declaração de área de atuação artística ou cultural;

III - Anexo III - Formulário de interposição de recurso ao resultado de apitação dos eleitores e dos candidatos a concorrer à vaga de conselheiros do CPC/TO;

IV - Anexo IV - Formulário de interposição de recurso ao resultado preliminar da eleição;

V - Anexo V - Autodeclaração de residência;

VI - Anexo VI - Lista dos eleitores aptos a votar.

2.2. Serão considerados como eleitores inscritos e aptos a votar:

I - aqueles eleitores constantes da lista atual de cadastro do sistema de votação, de acordo com Anexo VI, sendo desnecessária nova inscrição;

II - serão considerados aptos os eleitores e candidatos que preencham os requisitos deste edital.

2.3. O mandato dos membros será de 02 (dois) anos, reconduzidos apenas uma vez.

2.4. O Quadro abaixo representa os setores às vagas para composição do CPC - TO eleitos pela sociedade civil, titulares e suplentes:

| SEGMENTOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS | TITULAR | SUPLENTE |
|--|---------|----------|
| 1. Artes Visuais | 01 (um) | 01 (um) |
| 2. Artesanato | 01 (um) | 01 (um) |
| 3. Patrimônio Material | 01 (um) | 01 (um) |
| 4. Patrimônio Imaterial | 01 (um) | 01 (um) |
| 5. Audiovisual | 01 (um) | 01 (um) |
| 6. Música | 01 (um) | 01 (um) |
| 7. Teatro e Circo | 01 (um) | 01 (um) |
| 8. Dança | 01 (um) | 01 (um) |
| 9. Cultura Popular | 01 (um) | 01 (um) |
| 10. Cultura Tradicional | 01 (um) | 01 (um) |
| 11. Comunidades Afro-Brasileiras e Quilombolas | 01 (um) | 01 (um) |
| 12. Povos Indígenas | 01 (um) | 01 (um) |
| 13. Arquitetura e Urbanismo | 01 (um) | 01 (um) |
| 14. Literatura, Livro e Leitura | 01 (um) | 01 (um) |

2.5. São vedados os cadastros:

I - de eleitor que detenha cargo efetivo ou em comissão ou que ocupe função de confiança vinculada ao Poder Executivo Estadual;

II - de candidatos representantes da sociedade civil e a permanência de membro de sua representação, titular ou suplente, que detenha cargo efetivo ou em comissão ou que ocupe função de confiança vinculada ao Poder Executivo Estadual;

III - o registro condicional de qualquer candidato ou eleitor, extemporâneo, por via postal, fax, correio eletrônico ou qualquer outro meio não previsto neste Edital.

2.6. Todos os atos serão divulgados no diário oficial do Estado (DOETO) e nos endereços eletrônicos, respeitadas as normas do período eleitoral.

2.7. Esclarecimentos e orientações técnicas serão pronunciadas pela Comissão, em dias úteis, pelo e-mail: comissao@sectur.to.gov.br.

3 - DO PROCESSO ELEITORAL

3.1 O processo eleitoral será realizado eletronicamente em duas etapas:

I - procedimento para cadastro dos eleitores e candidatos;

II - procedimento para eleição:

- a) Votação eletrônica;
- b) Resultado;
- c) Homologação.

4 - DAS ETAPAS DO PROCESSO ELEITORAL

4.1. Das Etapas:

I - do procedimento para cadastro do eleitor e candidato:

a) a Secretaria disponibilizará o sistema eletrônico;

b) o interessado em participar da eleição, como eleitor e ou candidato, deverá cadastrar-se no endereço eletrônico: <https://eleicao.cultura.to.gov.br>, informar o nome completo, o número do CPF, e-mail e definir senha. Após este procedimento, será enviado via e-mail um link de validação para acesso e preenchimento do seu perfil;

c) o interessado em candidatar-se deverá obrigatoriamente responder a pergunta "Deseja se Candidatar?", para prosseguimento de seu registro de candidatura;

d) o sistema funcionará 24 horas por dia;

e) a relação dos eleitores aptos e inaptos será publicada no site oficial e no Diário Oficial do Estado.

f) para participar da votação o interessado deverá fazer o login inserindo seu e-mail e senha cadastrada que lhe dará acesso às informações, aos candidatos e suas câmaras setoriais;

II - do procedimento para eleição:

a) a eleição ocorrerá de forma eletrônica no endereço eletrônico: <https://eleicao.cultura.to.gov.br>, sendo realizada de acordo com o Cronograma conforme anexo I deste Edital;

b) as datas do cronograma poderão ser alteradas para suprimir ou acrescentar automaticamente os prazos em consonância com as publicações dos atos.

c) o eleitor e o candidato só podem votar uma vez e de acordo com a Câmara Setorial selecionada.

d) a votação será realizada das 00h da data inicial prevista até às 23h59min da data final conforme cronograma;

4.2. As despesas decorrentes de campanha eleitoral realizadas pelo candidato por outros meios correrão às expensas do próprio candidato.

4.3. Não serão permitidas, sob pena de impugnação da candidatura:

I - utilização de quaisquer tipos de marcas, adesivos e propaganda virtual que vincule os candidatos a algum partido político, crença religiosa ou político;

II - compra de votos, tentativa de obter vantagem pessoal ou atos que denigrem os outros candidatos.

5 - Do Eleitor

5.1. É aberta a inscrição para eleitores que não constem da lista de eleitores atual de acordo como os prazos constantes do Anexo I, e, deverão realizar o seu cadastro na plataforma digital.

5.2. Para a Etapa de Cadastro, o eleitor preencherá o formulário "Meu Perfil", com os seguintes dados:

I. nome e endereço completo;

II. CPF e RG;

III. data de nascimento;

IV. telefone de contato;

V. número do título eleitoral, zona e seção;

VI. indicação da área de atuação profissional;

VII. tempo de atuação na área.

5.3. O eleitor e o candidato deverão:

I - ter domicílio eleitoral no Estado do Tocantins;

II - residir há pelo menos 02 (dois) anos no Estado;

5.4. O período de residência deverá ser comprovado por meio da inserção no sistema, em formato PDF, JPEG ou PNG, de cópia de conta de energia, de água, IPTU, declaração de entidade pública, declaração de imposto de renda, autodeclaração de residência ou outros documentos comprobatórios.

5.5. O eleitor deverá inserir no sistema, em formato PDF, JPEG ou PNG:

I - declaração firmada por autoridade pública local do segmento cultural e artístico, conforme anexo II; ou

II - declaração firmada por entidade representativa da classe artística ou cultural atestando a sua área de atuação, conforme anexo II.

5.6. Poderá se inscrever para participar do processo eleitoral nas condições de eleitor e de candidato qualquer cidadão atuante em alguma das áreas da expressão cultural, dispostas no inciso II, do art. 42, da Lei nº 3.252/17, obedecidos aos requisitos mínimos necessários discriminados neste Edital.

6 - Do Candidato

6.1. O CANDIDATO, após a "Etapa de Cadastro" como eleitor deverá promover o preenchimento do cadastro de candidato e complementar com os seguintes dados:

I - nome artístico (se houver);

II - incluir foto pessoal em formato PDF, JPEG ou PNG;

III - proposta eleitoral;

IV - currículo com os principais trabalhos realizados;

6.2. Os critérios estabelecidos nos incisos III e IV do item anterior possuem a finalidade de proporcionar ao candidato a oportunidade de levar ao conhecimento do público o seu perfil e de obter os dados para que o eleitor tome ciência de sua origem e área de atuação, facilitando, assim, o processo de votação.

6.3. O Candidato que não preencher os requisitos exigidos neste Edital, será automaticamente excluído do processo eleitoral, podendo votar se preencher os requisitos como eleitor.

7 - Da Votação e Apuração dos Votos

7.1. O Candidato poderá ser votado por todos os eleitores qualificados a participar do processo eleitoral, pertencentes a sua área de atuação profissional.

7.2. As eleições realizar-se-ão:

I - por sufrágio universal e direto, pelo voto facultativo e secreto;

II - mediante processo de votação eletrônico.

7.3. Para votar, o eleitor deverá acessar o sistema com seu e-mail e senha cadastrados.

7.4. Concluída a votação, a Comissão procederá à apuração dos votos e divulgará o resultado preliminar dos candidatos eleitos.

7.5. Serão considerados eleitos, na condição de titulares ao cargo de conselheiro, os candidatos mais votados em cada área, cultural ou artística e, na condição de suplentes os candidatos mais votados na sequência de cada área em todos os segmentos, conforme item 2.4 deste edital.

7.6. Em caso de empate em quaisquer das áreas dos segmentos, como critério de desempate, será escolhido, sucessivamente, o candidato e suplentes, que:

- I - tiver idade mais elevada, sempre como primeiro critério;
- II - maior tempo de atuação na área.

7.7. Concluída a apuração dos votos serão declarados eleitos os que receberem maior quantidade de votos.

7.8. Caso o eleitor tenha esquecido a senha, poderá recuperá-la no link: "Esqueceu a senha?", sendo posteriormente enviado um link de recuperação de senha para o e-mail cadastrado.

8 - Das Impugnações

8.1. Qualquer cidadão poderá impugnar os resultados preliminares de qualquer fase, no prazo de 02 (dois) dias úteis, via e-mail comissao@sectur.to.gov.br, conforme formulários de anexo, sendo:

8.2. As impugnações e recursos serão aceitas e válidas via e-mail com sugestão dos modelos constantes dos formulários, anexos III e IV.

8.3. Os eleitos, titulares e suplentes, serão:

- I - homologados pelo Secretário;
- II - designados por ato do Governador;
- III - empossados pelo Secretário.

9 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Não serão validados cadastro de eleitor ou registro de candidatura:

I - não concluídos devido a falhas tecnológicas, tais como de ordem técnicas dos computadores, problemas em servidores, falha de comunicação na transmissão de dados, congestionamento nas linhas telefônicas, problema em provedores de acesso ou por lentidão nos sistemas de informática, provocados pelo excesso de acessos simultâneos nos últimos dias do cadastramento no processo eleitoral;

II - como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

9.2. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão e persistindo a omissão será dirimido pelo Secretário.

9.3. No caso de não haver candidato para preenchimento de algumas das áreas, a indicação será feita pelo Órgão Gestor da Cultura Estadual.

Valério Sousa Lima
Presidente da Comissão

ANEXO I AO EDITAL Nº 12/2022/GABSEC/SECTUR

CRONOGRAMA

| CRONOGRAMA ELEIÇÃO CPC TO | |
|---|-----------------|
| ETAPA | DATA |
| Edital de eleição início dos cadastros | 07/07/2022 |
| Cadastro de eleitores e candidatos | 08 a 17/07/2022 |
| Análise preliminar de cadastros | 18/07/2022 |
| Publicação preliminar dos eleitores e candidatos aptos e inaptos | 19/07/2022 |
| Período de recurso para impugnação de cadastros | 20 e 21/07/2022 |
| Análise dos recursos de impugnação pela comissão de organização | 22 a 24/07/2022 |
| Publicação do resultado final dos cadastros de eleitores e candidatos | 26/07/2022 |
| Período eleitoral | 27 e 28/07/2022 |
| Publicação preliminar do resultado da eleição | 01/08/2022 |
| Período de recurso para impugnação do resultado preliminar | 02 e 03/08/2022 |
| Análise dos recursos para impugnação do resultado | 04/08/2022 |
| Resultado final | 08/08/2022 |
| Ato de designação | 09/08/2022 |
| Posse dos conselheiros em Sessão | 12/08/2022 |

ANEXO II AO EDITAL Nº 12/2022/GABSEC/SECTUR

DECLARAÇÃO DE ÁREA DE ATUAÇÃO ARTÍSTICA OU CULTURAL

Eu, _____, portador do RG nº _____ SSP _____ e do CPF nº _____, na qualidade de (cargo) _____, DECLARO que, (nome) _____, CPF nº _____, atua na área _____.

Por ser verdade firmo a presente.

Local, _____/TO _____ de _____ de 2022.

Assinatura

ANEXO III AO EDITAL Nº 12/2022/GABSEC/SECTUR

FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO AO RESULTADO DE APTIDÃO DOS ELEITORES E DOS CANDIDATOS A CONCORRER À VAGA DE CONSELHEIROS DO CPC

Eu, _____ portador do CPF nº _____, documento de identidade nº _____, órgão expedidor _____, apresento recurso à Comissão de Organização, Acompanhamento e Avaliação quanto ao resultado preliminar do cadastramento dos eleitores e dos candidatos aptos a participar do processo de eleição do Conselho de Políticas Culturais do Tocantins, conforme EDITAL Nº 12/2022/GABSEC/SECTUR.

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos: _____

Local _____/TO _____ de _____ de 2022.

Assinatura do autor

ANEXO IV AO EDITAL Nº 12/2022/GABSEC/SECTUR

FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO AO RESULTADO PRELIMINAR DA ELEIÇÃO

Eu, _____, portador do CPF nº _____, e documento de identidade nº _____, órgão expedidor _____, apresento recurso à Comissão de Organização, Acompanhamento e Avaliação quanto ao resultado preliminar da eleição do Conselho de Políticas Culturais do Tocantins, conforme EDITAL Nº 12/2022/GABSEC/SECTUR, de 06 de julho de 2022.

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos: _____

Local _____/TO _____ de _____ de 2022.

Assinatura do autor

ANEXO V AO EDITAL Nº 12/2022/GABSEC/SECTUR

AUTO DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, _____,
 documento de identidade _____ órgão exp. _____,
 _____, CPF _____,
 _____, nacionalidade _____, naturalidade _____,
 _____ telefone (DDD e nº) _____,
 _____, celular _____,
 e-mail _____.

Na falta de documentos para comprovação de residência em meu próprio nome, DECLARO para os devidos fins, sob as penas da Lei, ser residente e domiciliado(a) no endereço: _____

Declaro ainda, estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo: "Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir Declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular."

_____, ____/____/____

Assinatura do Declarante

ANEXO VI AO EDITAL Nº 12/2022/GABSEC/SECTUR

LISTA DOS ELEITORES APTOS A VOTAR

1. Jefferson Costa Pinto
2. Rosa Amelia Neres Amaral
3. Dalila Cristiny Freiesleben Rosso
4. Marcia Regina Ribeiro Gomes Sommer
5. Cícero Belém Filho
6. Deyziane dos Anjos Silva
7. Márcio Bello dos Santos
8. Liubliana Silva Moreira Siqueira
9. Andrea de Andrade Bangoim Dias da Costa
10. Hananias Vieira da Silva
11. Luciene Barbosa Gama
12. Nival Correia de Araujo
13. Tales Victor Pontes Monteiro
14. Claudio Nogueira Carneiro
15. Eva Pereira da Silva
16. Simone Camelo Araujo
17. Tania das Mercês Nunes Cerqueira
18. Uardon Moreira da Cunha
19. Wertemberg Nunes
20. Cláudio Romário Montanari Antunes
21. Joaquim Valdeides Carvalho
22. Jose Leal Pereira da Silva
23. Edilma Pereira Barbosa
24. Maria Lúcia Fernandes Rocha
25. Kécia Garcia Ferreira
26. Bruno Barreto Amorim Campos
27. Mariel de Carvalho
28. Elpidio de Paula Neto
29. Rairivaldo Novaes Kós Araújo
30. João Vicente e Silva Miranda Lage
31. Dorivan Borges da Silva
32. Diana Alves de Lima
33. Verônica Tavares de Albuquerque
34. Gercione Pereira da Silva
35. Elton Douglas Fialho Barata
36. Jefferson da Silva Marques
37. Willian Douglas Guilherme
38. Wilha Osmar Francisco Gomes
39. Belarmino Rumão Ferreira
40. Ernanny Pereira de Menezes
41. Janaína Torres Pinto de Abreu
42. Edilene Rodrigues dos Santos
43. Deuseilton Cardoso Lima
44. Antonio Luiz Alves de Souza Júnior
45. Deuzimar Rodrigues dos Santos
46. Livia de Cerqueira Nunes da Silva
47. Tharson david Lopes
48. Maria delia de Araujo
49. Adriane Camelo Araujo
50. Doraci de Paiva Moreira
51. Jeremias Moreira
52. Lusinaldo Igreja Pereira
53. Raimundo Nonato Selestino de Oliveira
54. Teogenes Fernandes Sa
55. Cesar Carvalho de Sousa Júnior
56. Diego Paula de Faria Aragão
57. João Batista Moura
58. Keila Pereira Lima
59. Alex Cardoso Costa
60. Márcio Augusto Monteiro Martins
61. Marcio Rogério Carvalho da Silva
62. Jaqueline Andrade da Silva
63. Noemi Nunes de Cerqueira
64. Henrique Aires Loureiro
65. Jaqueline Cardoso de Melo
66. Vone Petson Pereira Branquinho
67. Ricardo Lima
68. Wertem Nunes Faleiro
69. Diogo Jucá
70. Danillo Brian Dias Castro
71. Amanda Dias Leite Sena Silvestre
72. Miguel Pereira Do Amaral
73. Antonio Filho da Silva Machado
74. Gerciane Ferreira Mota
75. Érika C. Mariano Rodrigues
76. Juliane Almeida Gomes
77. Ana Croline Ferreira Caponi
78. Gilson Pinto da Silva
79. Wilson Gomes Araujo
80. Cássio Renato Gomes Cerqueira
81. Enaldo Antonio da Silva Lopes
82. John Holanda de Amorim
83. Vinicius Soares Macedo dos Reis
84. Neusenir de Paiva Moreira
85. Diego da Silva Lemos
86. Gercione Rocha Coutinho
87. Pablo Marquinho Pessoa Pinheiro
88. Mazio Matias Costa
89. Matheus Borges de Farias
90. Joao Luis dos Santos
91. Francisco denis dos S Lopes
92. Gemerson Do Amaral Machado
93. Stefane Lorena Pimentel
94. Renato Firmiano Pereira Carvalho
95. Raquel Pinheiro da Silva
96. Fernanda Alves Veloso Naves
97. Erval Ebenmuyal da Costa
98. Marcio Luiz de Oliveira
99. Erlon Lemos
100. Claudinez Rodrigues Leite
101. Luciano Gomes da Silva
102. Ana Lúcia Ribeiro Garcia Ranhel
103. Gabriel Lima Carvalho
104. Ednon Gomes Soares Junior
105. Moisés Soares Lopes Cintra
106. Lilian Moema Della Costa
107. Andre Oliveira Frazão
108. Carolina Galgane Lage Miranda
109. Caroline Vieira Lima Silva
110. Monique Soares dos Reis
111. Antonio Reis Gomes de Araújo
112. Ary Carlos Alves dos Santos Silva
113. Jocel Santiago de Araújo
114. Adília Camelo Rocha
115. Zoelia Nunes de Cerqueira
116. Raquel Arcos Galvão
117. Wanderson Moura Maciel
118. Romário Vieira E Silva
119. Matheus Silva Araújo
120. Lucas da Silva Fernandes
121. Kare Marques Santos
122. Railton Araujo da Silva
123. Talita Barreira Reis
124. Bruno Felipe Costa
125. Hélio Oliveira de Brito
126. Helaine da Silva Santos
127. Gutenberg Correia Nicacio
128. Sandra Alves Firmino
129. Alex Mota Neves Freitas
130. Igor Alves de Brito
131. Geovana Dias Lima
132. Luiz Carlos dos Santos
133. Luzêni Neres de Oliveira

134. Arnaldo de Oliveira Bezerra
 135. Fábio Oliveira Santos
 136. Felisberta Pereira da Silva
 137. Wesley Pereira da Silva
 138. Manoel Teixeira Lima
 139. Edgles Gomes Kruk
 140. Cleuda Milhomem
 141. Nilma Borges Napp
 142. André Inácio de Assunção Neto
 143. Diego José de Freitas Rodrigues
 144. Wagner Lacerda Amorim
 145. Francisco das Chagas Lima
 146. Pedro Henrique Goulart Machado Rocha
 147. Barbara Cibelly Ferreira de Vasconcelos
 148. Marilene Nepunucena Camargo Do Vale
 149. Matheus Mancine
 150. José Filadelfo da Silva
 151. Laudeci Ribeiro de Sousa Monteiro
 152. Dionison Marcos da Costa
 153. Marcelo Pereira Cardoso
 154. Antonio Gois de Souza
 155. Lorena Gontijo de Oliveira
 156. Guiomar Alves Nunes
 157. Sonia Maria de Sena Rodrigues
 158. Euzelina Mendes de Almeida
 159. Laurenice Rodrigues Costa Marques
 160. Doracy Pacini Leal Muniz
 161. Jhogne Ataíde Barros
 162. Ivanete Rodrigues da Silva
 163. Jardson dos Santos Silva
 164. Magdonalva Guimarães Camelo
 165. Sandramar Eleuterio Leal
 166. Alexandre Gomes da Silva
 167. Denise Viana Camelo Carvalho
 168. Izabela da Silva Suarte Costa
 169. Gleydsson Circuncisão Nunes
 170. Wallas Ribeiro Campos
 171. Ailton de Paiva Moreira
 172. José Eduardo da Silva
 173. Arnaldo Lopes Lima
 174. Ruy Dglleisson Conceição dos Santos
 175. Denize Leite Souza
 176. Paulo André Machado Kulsar
 177. Keythe Araújo Dias
 178. Douglas Barros de Oliveira Jansen
 179. Floriano Helio Carvalho Barbosa
 180. Dirani Ribeiro de Oliveira
 181. Zeneide Nunes Borges Santos
 182. Pedro Paulo Oliveira Carvalho
 183. Lazaro Vicente da Silva
 184. Januaria Sttella Parente de Araujo Carvalho
 185. Maria Helena Araujo
 186. Luan Almeida de Araújo
 187. Donilson Pereira Menezes
 188. Wesley Sousa Wanderley
 189. Patricio Dias Santana
 190. Abisania Ferreira Gomes
 191. Rafael Silva Santana
 192. Carmélia de Sena Rodrigues
 193. Ederval Camargo Rocha
 194. Dimas Braga de Sá
 195. Ernesto Rheinboldt Duarte
 196. Hanna Sodrê Gasca
 197. Alexandre Andrade Duarte Sousa
 198. Ana Paula Duarte de Sousa
 199. Pedro Thiago Macedo Oliveira
 200. Vinícius Alves de Oliveira Brito
 201. Leovane Coelho de Araújo
 202. Raimundo Silva de Oliveira
 203. Antonio Carlos Barbosa Rocha
 204. Egilson Machado de Araújo
 205. Augusta Maria Nunes Gomes
 206. Maurivan Batista de Sousa
 207. Cinthia Gomes de Abreu
 208. Natal Alves de Moura
 209. Andréa Calta Lopes
 210. Aldo Jose Lima Ferreira
 211. Mauro Moreira da Nóbrega
 212. Roberta Borges Tum
 213. Rafaela Lobato Moraes
 214. Juederson Araujo Gomes
 215. Silmara Gomes Medeiros
 216. Maria Luiza Salazar Freire
 217. Lucas Alcides Justino

218. Francisco Marcionei Barros Monteiro
 219. Francisco de Sousa Pereira
 220. Jaldinez Alves Ribeiro
 221. José Divino de Sousa Rocha
 222. Josias de Sousa Menezes
 223. Romilson Santos Martins
 224. Luiz Cláudio de Luna Freire
 225. Ronan Gonçalves da Silva Junior
 226. Nailson Vitorino Ferreira
 227. Antônio Raimundo Vieira dos Santos
 228. Daiara Resende Barbosa
 229. Ed Wilson César
 230. Renê da Silva Andrade
 231. José Bonfim Vieira
 232. Sergio Ricardo Soares Farias Silva
 233. Nilton de Sales Martins
 234. Marlene Martins Moura
 235. Antonio Moreira de Oliveira
 236. Adeliane Sá da Silva Dias
 237. Danillo Teodoro Martins
 238. Djanira Maximo de Oliceira
 239. Mauredson Silva Erig Ramos
 240. Maria Antonia Lima de Sousa
 241. Wilkison Derek Pereira Silva
 242. Cleomir Alves Ferreira

SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA SEFAZ Nº 549/2022/GABSEC, DE 05/07/2022.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

JOANA LOPES DA SILVA, nº Funcional 239863-8, para responder pela Superintendência de Administração e Finanças, durante os impedimentos ou afastamentos do seu titular KELMA LIMA DE SOUSA RODRIGUES, nº funcional 807750-3, no período de 05 a 08 de julho de 2022.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
 Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 550/2022/GABSEC, DE 05/07/2022.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

ADRIANO CESAR DOS SANTOS GUIMARAES, CPF nº XXX.XXX.X81-34, nº Funcional 733020-1, para responder pela Gerência de Gestão de Pessoas, durante os impedimentos ou afastamentos do seu titular ELYVAGNA DOS SANTOS SILVA LACERDA, nº funcional 1227289-2, no período de 05 a 08 de julho de 2022.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
 Secretário de Estado da Fazenda

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 2020/25000/000290
 CONTRATO Nº: 12/2020
 ADITIVO Nº 1º Termo Aditivo
 Nº AUTOMÁTICO: 220000528
 LOCATÁRIO: SECRETARIA DA FAZENDA
 LOCADOR: WILSON LUSTOSA DE CARVALHO
 OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 12/2020 nos termos do inc. II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93, referente à locação do imóvel que abriga a Agência de Atendimento em Rio Sono, pertencente à Agência Avançada de Pedro Afonso/TO.
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 21.480,00 (vinte e um mil e quatrocentos e oitenta reais).
 NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.36
 FONTE DETALHADA: 500
 VIGÊNCIA: 01/07/2022 a 01/07/2024
 DATA DA ASSINATURA: 01/07/2022
 SIGNATÁRIOS: Júlio Edstron Secundino Santos - Locatário/Secretário da Fazenda - Wilson Lustosa de Carvalho - Locador.

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 02/2022/SECONT

PROCESSO Nº: 2022/25000/000434
 CONVÊNIO Nº: 02/2022/SECONT
 CONVÊNTE: SECRETARIA DA FAZENDA
 CONVENIADA: INSTITUTO EURO AMERICANO DE EDUC. CIÊNCIA E TECNOLOGIA, mantenedora do CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE PALMAS - CESUP
 OBJETO: Concessão de Estágio Curricular Não Obrigatório.
 VALOR: sem ônus.
 VIGÊNCIA: 04/07/2022 a 04/07/2024
 DATA DA ASSINATURA: 04/07/2022
 SIGNATÁRIOS: Júlio Edstron Secundino Santos - Secretário da Fazenda - Marcos Welby Muniz de Souza - Diretor

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2022**

A Pregoeira da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO da SECRETARIA DA FAZENDA, com base no Decreto nº 6.081/2020 do Governador do Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados, a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 041/2022 da Secretaria da Fazenda, do tipo MENOR PREÇO, realizada por intermédio do site: www.comprasgovernamentais.gov.br, para a empresa abaixo relacionada e classificada no certame, em conformidade com as descrições constantes em sua Proposta de Preços e exigidas no edital, anexos aos autos:

Empresa: DINA RODRIGUES VEIRA ALMEIDA NETA EIRELI - ME
 CNPJ: 08.336.485/0001-09

| GRUPO | ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UND | QTD | VL UNIT. | VL TOTAL |
|--------------------|------|---|-----|------|----------|------------|
| 01 | 01 | Fornecimento de Refeições (café da manhã) | UN | 1500 | 30,00 | 45.500,00 |
| | 02 | Fornecimento de Refeições (coffee break) | | 1500 | 30,00 | 45.500,00 |
| | 03 | Fornecimento de Refeições (almoço) | | 1200 | 60,00 | 72.000,00 |
| | 04 | Fornecimento de Refeições (jantar) | | 1200 | 60,00 | 72.000,00 |
| TOTAL GRUPO 1..... | | | | | | 234.000,00 |
| | 05 | Marmitex | UN | 2500 | 19,00 | 47.500,00 |
| TOTAL GERAL..... | | | | | | 281.500,00 |

01. CONDIÇÕES GERAIS**1.1 Prazo de validade**

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de execução dos serviços

1.2.1 Os serviços serão realizados na Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado do Tocantins - SEFAZ-TO na cidade de Palmas - TO, em dias e horários previamente informados por meio de Ordem de Serviço (OS), nos endereços conforme abaixo:

a) Sede da SEFAZ-TO, localizada na Praça dos Girassóis, S/Nº, Plano Diretor Norte, Palmas - TO - CEP: 77.001-908, contato: (63) 3212 - 4433/4429/4434;

b) Anexo I da SEFAZ-TO localizado na Praça dos Girassóis, S/Nº, Plano Diretor Norte, Palmas - TO - CEP: 77.001-002, contato: (63) 3212-4433/4429/4434;

c) EGEFAZ - Escola de Gestão Fazendária, localizada na Quadra 1212 Sul, Lote 1, Plano Diretor Sul, CEP: 77.024-900, contato (63) 3212-4433/4429/4434;

1.2.2 O prazo para prestação dos serviços será mediante solicitação por meio de OS (ordem de compra), ou congênere, no prazo de antecedência mínima de 48 horas, podendo ser solicitado em caso de urgência com menor prazo.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O contrato terá a sua vigência é de 12 (doze) meses, prorrogáveis até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações, desde que demonstrada a necessidade do serviço, a qualidade, bem como a economicidade para a Administração Pública.

c) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 22, do Decreto 6.081/2020.

f) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado após a liquidação da despesa, por meio de ordem bancária, através do Banco do Brasil S/A, até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura, devidamente certificada pelo setor competente, prazo necessário para tramitação do Processo nos setores internos desta Secretaria, embora o pagamento possa ser realizado antes desse limite temporal.

1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, através de seu representante credenciado no certame, juntamente com a pregoeira e o Secretário da Secretaria da Fazenda.

Palmas - TO, 01 de julho de 2022.

ETA PLESSE GONÇALVES CARVALHO
Pregoeira

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário

Empresa:
DINA RODRIGUES VEIRA ALMEIDA NETA EIRELI - ME

**ANEXO A ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2022**

FORNECEDORES QUE ADERIRAM À ATA DE CADASTRO RESERVA
 Empresa: BELLADATA BUFFET & RESTAURANTE LTDA
 CNPJ: 03.005.549/0001-67

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UND | QTD | VL UNIT. | VALOR TOTAL |
|------------------|---------------|-----|------|----------|-------------|
| 05 | Marmitex | UN | 2500 | 19,00 | 47.500,00 |
| TOTAL GERAL..... | | | | | 47.500,00 |

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 010/2022**

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
 0242 (ASSISTÊNCIA MÉDICA)
 PROCESSO Nº 2019/23000/02.609

A Pregoeira da Superintendência de Compras e Central de Licitações, designada pela Portaria/SEFAZ/GABSEC nº 923, de 26 de novembro de 2021, torna público o resultado do Pregão supracitado, objetivando a contratação de empresa especializada para oferecer soluções digitais (plataforma de software) com foco principal na gestão eletrônica, voltado para a implantação de ferramentas digitais que possam aumentar a produtividade e agilizar os processos administrativos, racionalizar custos e implementar soluções inovadoras que melhorem os serviços prestados pelo PLANSÁUDE, que teve como vencedora a empresa IMPACTO AUDITORIA EM SAÚDE LTDA, no item 01, valor de R\$ 14.940.000,00 (quatorze milhões, novecentos e quarenta mil reais).

VALOR TOTAL: R\$ 14.940.000,00 (quatorze milhões, novecentos e quarenta mil reais). O resultado completo encontra-se disponível nos sites: www.comprasnet.gov.br e www.sgl.to.gov.br.

Palmas/TO, 06 de julho de 2022.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Pregoeira

SECRETARIA DA SAÚDE

**PORTARIA Nº 402/2022/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 27 DE JUNHO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37, §1º e §2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º DESIGNAR o servidor EDSON PAULO CHAVES BATISTA, Assistente de Serviços de Saúde, matrícula nº 104167/6, CPF: XXX.XXX.031-01, para responder cumulativamente pela Supervisão Técnica do CER III de Palmas, no período de 21/06/2022 a 15/07/2022, por motivo de férias, da servidora LUCIENE MACHADO PEREIRA VASCONCELO, Assistente Social/Supervisor Técnica do CER III de Palmas, matrícula nº 1085743/3, CPF: XXX.XXX.071-34.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 403/2022/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 27 DE JUNHO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37, §1º e §2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º DESIGNAR o servidor IDEVAL WATANABE, Executivo em Saúde, matrícula nº 379922/1, CPF: XXX.XXX.871-68, para responder cumulativamente pela Gerência de Imunização, no período de 11/07/2022 a 30/07/2022, por motivo de férias, da servidora DIANDRA ROCHA DE SENA, Gerente de Imunização, matrícula nº 11544384/4, CPF: XXX.XXX.051-32.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 404/2022/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 27 DE JUNHO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37, §1º e §2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º DESIGNAR a servidora MARCIA CARVALHO DA SILVA NASCIMENTO, Biomédico, matrícula nº 995311/1, CPF: XXX.XXX.801-00, para responder cumulativamente pela Gerência do Laboratório de Saúde Pública de Araguaína, no período de 20/06/2022 a 15/07/2022, por motivo de férias, da servidora ANA MARCIA PEREIRA DOS SANTOS CARNEIRO, Gerente do Laboratório de Saúde Pública de Araguaína, matrícula nº 590797/6, CPF: XXX.XXX.731-49.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 405/2022/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 27 DE JUNHO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37, §1º e §2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º DESIGNAR a servidora REGINA MARA FERREIRA DE BRITO COUTINHO, Farmacêutico, matrícula nº 842348/4, CPF: XXX.XXX.813-15, para responder cumulativamente pela Gerência Técnica do LACEN-TO, no período de 13/06/2022 a 01/07/2022, por motivo de férias, da servidora GISELE CHRISTINA OLIVEIRA SILVA LISBOA, Gerente Técnica do LACEN-TO, matrícula nº 829630/1, CPF: XXX.XXX.801-49.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 406/2022/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 27 DE JUNHO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37, §1º e §2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º DESIGNAR a servidora CLAUDIA DE SOUZA RESENDE ARAUJO, Biomédico, matrícula nº 775505/1, CPF: XXX.XXX.916-04, para responder cumulativamente pela Gerência de Inspeção e Monitoramento de Produtos Relacionados à Saúde, no período de 20/06/2022 a 07/07/2022, por motivo de férias, da servidora CRISLANE MARIA DA SILVA BASTOS, Gerente de Inspeção e Monitoramento de Produtos Relacionados à Saúde, matrícula nº 1131591/1, CPF: XXX.XXX.781-55.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 407/2022/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 27 DE JUNHO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37, §1º e §2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º DESIGNAR a servidora LEONETA DE ABREU ARAUJO, Assistente de Serviços de Saúde, matrícula nº 539561/1, CPF: XXX.XXX.212-53, para responder cumulativamente pela Diretoria Geral de Unidade Porte 2 - Hospital Regional de Miracema, no período de 04/07/2022 a 18/07/2022, por motivo de férias, da servidora MARIA DA PENHA DE SOUSA E SILVA BANDEIRA, Diretor-Geral de Unidade Porte 2, matrícula nº 378681/7, CPF: XXX.XXX.551-72.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 408/2022/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 27 DE JUNHO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37, §1º e §2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º DESIGNAR o servidor DANTON BURGUE DE SOUSA JUNIOR, Assistente de serviços de Saúde, matrícula nº 98362/3, CPF: XXX.XXX.471-33, para responder cumulativamente pela Diretoria de Apoio à Gestão Hospitalar, no período de 13/06/2022 a 02/07/2022, por motivo de férias, da servidora DAMARYS TATYELLE CURCINO RIBEIRO OLEBAR, Diretor de Apoio à Gestão Hospitalar, matrícula nº 11482990/2, CPF: XXX.XXX.401-47.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 409/2022/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 27 DE JUNHO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

Considerando a Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, resolve:

REMOVER, a pedido

Art. 1º A servidora FLAVIA FEITOSA DE SOUSA PEDUZZI, Enfermeiro, matrícula nº 990910/1, CPF: XXX.XXX.831-34, lotada na Diretoria de Gestão da Hemorrede para Gerência Técnica do LACEN-TO, retroativo a 22 junho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 410/2022/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 27 DE JUNHO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

Considerando a Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, resolve:

REMOVER, a pedido

Art. 1º A servidora DIANE RODRIGUES RIBEIRO, Auxiliar em Enfermagem, matrícula nº 1018310/1, CPF: XXX.XXX.661-04, lotada na Gerência de Imunização para Gerência Técnica do Hemocentro Regional de Araguaína, a partir de 1º de julho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 411/2022/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 24 DE JUNHO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

Considerando a Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, resolve:

REMOVER, a pedido

Art. 1º A servidora MARIA SIMONE LOPES DA SILVA ANDRADE, Farmacêutico, matrícula nº 1269232/1, CPF: XXX.XXX.793-78, lotada na Diretoria do Centro de Distribuição - CD para Gerência Técnica do LACEN-TO, a partir de 1º de julho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 412/2022/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 24 DE JUNHO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

Considerando a Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, resolve:

REMOVER, a pedido

Art. 1º O servidor CLAUDIO ADEMIR DE GOES, Assistente de Serviços de Saúde, matrícula nº 814614/1, CPF: XXX.XXX.501-20, lotado na Gerência Geral de Administração para Gerência de Verificação de Óbito-SVO - Palmas, a partir de 1º de julho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 413/2022/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 24 DE JUNHO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

Considerando a Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, resolve:

REMOVER, a pedido

Art. 1º O servidor DELISMAR MARIANO DOS SANTOS, Motorista, matrícula nº 439359/1, CPF: XXX.XXX.701-82, lotado no Hemocentro Regional de Palmas para Gerência de Verificação de Óbito-SVO - Palmas, a partir de 1º de julho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 414/2022/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 24 DE JUNHO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

Considerando a Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, resolve:

REMOVER, a pedido

Art. 1º A servidora RENATA MARINHO ROCHA, Farmacêutico-Bioquímico, matrícula nº 1055097/4, CPF: XXX.XXX.861-72, lotada no Hospital de Referência de Xambioá para Gerência Técnica do Hemocentro Regional de Araguaína, a partir de 1º de julho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 415/2022/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 24 DE JUNHO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

Considerando a Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, resolve:

REMOVER, a pedido

Art. 1º A servidora DAYANA PUGAS DA CRUZ LIMA NASCIMENTO, Assistente de Serviços de Saúde, matrícula nº 93546/1, CPF: XXX.XXX.181-02, lotada no Hemocentro Regional de Palmas para Diretoria de Comunicação, a retroativo a 1º de junho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 416/2022/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 27 DE JUNHO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

Considerando a Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, resolve:

REMOVER, a pedido

Art. 1º A servidora LEANDRA CRISTHYNE DE SOUZA BARROS, Enfermeiro, matrícula nº 521301/3, CPF: XXX.XXX.552-34, lotado no Hospital de Referência de Gurupi para o Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres, a partir de 1º de julho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 417/2022/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 27 DE JUNHO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual, considerando o art. 129, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º REVOGAR, retroativo a 13 de junho de 2022, o ITEM Nº 19, da PORTARIA Nº 1095/2021/SES/SGPES/DGP/GGP, de 04 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.965, de 12 de novembro de 2021, que CEDE, no período de 23/10/2021 a 13/10/2026, para a Secretaria Municipal de Saúde de Colinas do Tocantins, a servidora LUZIMAR ARLINDO DA SILVA, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 859270/1, CPF: XXX.XXX.471-15.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 418/2022/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 27 DE JUNHO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual, considerando o art. 129, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º REVOGAR, a partir de 1º de julho de 2022, o ITEM Nº 02, da PORTARIA Nº 92/2022/SES/SGPES/DGP/GGP, de 1º de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.044, de 09 de fevereiro de 2022, que CEDE, no período de 01/01/2022 a 31/12/2022, para a Secretaria Municipal de Saúde de Gurupi, a servidora KALINI CRISTINA DE MEDEIROS MELO BRAZ, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 834297/1, CPF: XXX.XXX.114-20.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 419/2022/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 27 DE JUNHO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual, considerando o art. 129, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º RETIFICAR a PORTARIA Nº 304/2022/SES/SGPES/DGP/GGP, de 08 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.091, de 19 de maio de 2022, que CEDE, no período de 05/05/2022 a 10/10/2024, para SECRETARIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA-SSP-TO, o servidor FERNANDO FELIPE MARTINS, Enfermeiro, matrícula nº 306397/7, CPF: XXX.XXX.361-26.

Onde se lê: no período de 05/05/2022 a 10/10/2024.

Leia-se: no período de 11/05/2022 a 10/10/2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 420/2022/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 27 DE JUNHO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR A LOTAÇÃO da JULIANA GOMES ALVES, Assessor Comissionado V, matrícula nº 11168609/4, CPF: XXX.XXX.573-90, na Gerência do Núcleo de Gestão Estratégica Assistencial, retroativo a 22 de junho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 421/2022/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 27 DE JUNHO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR A LOTAÇÃO da MARCELY NATALIA FERNANDES DA GLORIA AGUIAR, Assessor Comissionado V, matrícula nº 11723122/1, CPF: XXX.XXX.291-36, na Gerência Geral de Administração, retroativo a 20 de junho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 423/2022/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 27 DE JUNHO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º LOTAR o servidor SERGIO MURILO FREIRE BARBOSA, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 113776/3, CPF: XXX.XXX.101-40, na Supervisão do Centro de Atenção Psicossocial- CAPS-II, retroativo a 02 de junho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 425/2022/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 29 JUNHO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual, resolve:

Art. 1º LOTAR a servidora FERNANDA DE OLIVEIRA CRUZ, Enfermeiro, CPF: XXX.XXX.441-76, no Hospital de Referência de Gurupi, a partir de 1º de julho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 426/2022/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 29 DE JUNHO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa;

Considerando o art. 106, §2º, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, publicado no Diário Oficial do Estado nº 2.478;

Considerando o Decreto Estadual nº 5.282, de 23 julho de 2015, alterado pelo Decreto nº 5.303, de 09 de setembro de 2015;

Considerando a Portaria DGRT Nº 598, de 05 de maio de 2008, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2.726;

Considerando as Cláusulas Primeira e Segunda, inciso I, alínea "c" e o Anexo que trata da cessão de pessoal, do Convênio nº 023/2021, firmado entre o Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria Estadual da Saúde e o Município de Colinas, por intermédio da sua Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º CEDER, no período de 01/07/2022 a 31/12/2022, para a Secretaria Municipal de Saúde de Colinas, a servidora AURILEIA REIS DA COSTA SOUSA, Analista em Desenvolvimento Social, matrícula nº 1275488/1, CPF: XXX.XXX.321-63, com ônus para órgão de origem.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 427/2022/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 29 DE JUNHO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa;

Considerando o art. 106, §2º, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, publicado no Diário Oficial do Estado nº 2.478;

Considerando o Decreto Estadual nº 5.282, de 23 julho de 2015, alterado pelo Decreto nº 5.303, de 09 de setembro de 2015;

Considerando a Portaria DGRT Nº 598, de 05 de maio de 2008, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2.726;

Considerando as Cláusulas Primeira e Segunda, inciso I, alínea "c" e o Anexo que trata da cessão de pessoal, do Convênio nº 011/2019, firmado entre o Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria Estadual da Saúde e o Município de Maurilândia, por intermédio da sua Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º CEDER, a partir da publicação até 04/04/2024, para a Secretaria Municipal de Saúde de Maurilândia, o servidor ROBERTO JOSE DE SA ROCHA, Enfermeiro, matrícula nº 1126750/1, CPF: XXX.XXX.953-28, com ônus para órgão de origem.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 428/2022/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 29 DE JUNHO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual, considerando o art. 129, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º RETIFICAR a PORTARIA Nº 374/2022/SES/SGPES/DGP/GGP, de 10 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.108, de 14 de junho de 2022, que REMOVE, a pedido, a servidora MARIA DO SOCORRO GONCALVES AIRES, Enfermeiro, matrícula nº 790506/2, CPF: XXX.XXX.884-20, lotada no Hospital de Referência de Dianópolis para Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres, a partir de 1º de julho de 2022.

Onde se lê: Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres, a partir de 1º de julho de 2022

Leia-se: Centro Integrado de Assistência a Mulher e a Criança Dona Regina Siqueira Campos, a partir de 1º de julho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 436/2022/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 1º DE JULHO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º LOTAR a servidora CRISTHIANE SOUSA SOARES BORGES, Fisioterapeuta, matrícula nº 1207164/1, CPF: XXX.XXX.611-00, na Diretoria de Contencioso, a partir de 1º de julho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 557/2022/SES/GASEC, DE 21/06/2022.

DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO DA ORGANIZAÇÃO, FUNCIONAMENTO E AS ATRIBUIÇÕES DO COMITÊ DE REGULAÇÃO DOS PROCESSOS EDUCACIONAIS - CREPES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, inciso I da Constituição do Estado do Tocantins e:

Considerando a Portaria nº 402/2022/SES/GASEC, de 20 de maio de abril de 2022, que institui a indenização por atividade de instrutoria no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde;

Considerando a Portaria Nº 1318/2015/SESAU, de 06 de novembro de 2015, que institui o Comitê para Regulação dos Processos Educacionais em Saúde - CREPES, ativo desde 2011;

Considerando a Portaria nº 559/2020/SES/GASEC, de 28 de outubro de 2020 que revoga o anexo I da Portaria SESAU Nº 1318 de 06 de novembro de 2015

Considerando a necessidade de melhor orientar e regular os processos educacionais, sendo estes os programas de formação e capacitação realizados no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a alteração do Regimento Interno do CREPES, constante no anexo I desta Portaria;

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 559/2020/SES/GASEC, de 28 de outubro de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

ANEXO I**REGIMENTO INTERNO DO COMITÊ DE REGULAÇÃO DOS
PROCESSOS EDUCACIONAIS EM SAÚDE - CREPES****DO OBJETO E SUAS FINALIDADES**

Art. 1º Este Regimento dispõe sobre as atribuições dos membros e o funcionamento do Comitê de Regulação dos Processos Educacionais em Saúde (CREPES).

§1º O CREPES é uma instância colegiada, multiprofissional de caráter regulador, propositivo, consultivo e deliberativo.

§2º O CREPES tem como objeto a regulação de Projetos de Processos Educacionais em Saúde, referentes aos programas de qualificação e capacitação no âmbito da Secretaria de Saúde do Tocantins (SES-TO).

Art. 2º Para a análise dos Projetos dos Processos Educacionais em Saúde, o CREPES vai considerar as regulamentações pertinentes, assim como as disposições contidas no Manual de Processos Educacionais em Saúde e nas Portarias que estabelecem critérios para a certificação dos Processos Educacionais em Saúde e a regulamentação para o pagamento de indenização de instrutoria, no âmbito da SES - TO.

DA COMPOSIÇÃO

Art. 3º O CREPES é composto por 21 membros, 11 titulares e 10 suplentes, sendo:

I - Treze trabalhadores da Escola Tocantinense do SUS Dr. Gismar Gomes (ETSUS) - 01 (um) Coordenador do Comitê e titular, 06 (seis) titulares e 06 (seis) suplentes;

II - Dois trabalhadores da Superintendência de Vigilância em Saúde (SVS), sendo 01 (um) titular e 01 (um) suplente;

III - Dois trabalhadores da Superintendência de Políticas de Atenção à Saúde

(SPAS), sendo 01 (um) titular e 01 (um) suplente;

IV - Dois trabalhadores da Superintendência de Unidades Hospitalares

Próprias (SUHP), sendo 01 (um) titular e 01 (um) suplente;

V - Dois trabalhadores da Superintendência da Hemorrede do Tocantins, sendo 01 (um) titular e 01 (um) suplente.

DO MANDATO

Art. 4º O mandato dos membros do CREPES será de três anos, a partir da sua indicação que se dará da seguinte forma:

a) Os membros representantes da SES-TO serão indicados pelos respectivos Superintendentes ou correlatos.

b) O Coordenador do CREPES será indicado pela Diretoria da ETSUS.

c) A ETSUS indicará o servidor a ela vinculado, com vistas a substituir o Coordenador, nos casos de ausência ou impedimento deste.

DA DESVINCULAÇÃO

Art. 5º A desvinculação do membro do CREPES se dará quando:

a) Houver três faltas consecutivas ou intercaladas em reuniões ordinárias no período de um ano civil, sem apresentação de justificativa à Secretaria Executiva do CREPES, via e-mail, até três dias úteis após a reunião;

b) Houver solicitação expressa do membro e/ou do setor da SES-TO que representa;

c) Ao término da vigência do mandato, o membro poderá ser reconduzido através de indicação formal do setor da SES-TO representado.

DA DOCUMENTAÇÃO

Art. 6º O Projeto de Processo Educacional em Saúde é composto pela seguinte documentação em caráter obrigatório:

a) Folha de Rosto (Anexo A)

b) Projeto Educacional em Saúde (Anexo B)

DO FLUXO E DISTRIBUIÇÃO

Art. 7º O Projeto de Processo Educacional em Saúde, para ser submetido ao CREPES, deve seguir o seguinte fluxo:

I - Ser encaminhado ao CREPES pelo Núcleo de Educação Permanente (NEP) e, na falta deste, pela Área Técnica proponente, via e-mail até o quinto dia útil de cada mês.

II - O Projeto enviado após o prazo previsto entrará na pauta da reunião ordinária do CREPES do mês subsequente.

III - O CREPES, após receber o projeto, procederá a distribuição deste, em até 05 dias úteis, a um de seus membros para análise e emissão do parecer;

IV - É vedada a distribuição de projetos para os membros das Superintendências autoras e/ou envolvidos na elaboração dos projetos para parecer;

V - Os membros do CREPES, após receberem o projeto, terão prazo de 10 dias úteis para emissão do parecer e envio, via e-mail, a Secretaria Executiva do CREPES.

Art. 8º Em reunião ordinária ou extraordinária será realizada plenária para socialização do parecer, discussão e deliberação sobre o projeto por maioria simples;

Art. 9º O CREPES, após deliberação, emitirá relatório de análise com as possíveis conclusões:

I - Aprovado - quando se enquadrar aos parâmetros previstos no instrutivo e à regulamentação legal relativa aos Projetos de Processos Educacionais em Saúde.

II - Não Aprovado - quando não se enquadrar aos parâmetros de Projetos de

Processos Educacionais em Saúde e/ou for contrário à legislação vigente.

III - Com Pendência - quando o Projeto de Processo Educacional em Saúde necessitar de adequações e/ou esclarecimentos.

§1º O CREPES enviará, via e-mail, o relatório de análise ao NEP e/ou área técnica, com os possíveis resultados:

a) Aprovado - Parecer e Projeto aprovado;

b) Não Aprovado - Relatório de Análise justificando a não aprovação;

c) Com Pendência - Relatório de análise com pendências a serem corrigidas e sugestões de adequações.

§2º As pendências apontadas pelo CREPES deverão ser atendidas pelo proponente, no prazo máximo de 20 dias corridos, sob pena de arquivamento permanente do projeto.

a) O proponente deve enviar o projeto adequado, formato Word, via e-mail, a Secretaria Executiva do CREPES.

§3º O relator terá o prazo de até 10 dias corridos para se manifestar sobre as adequações realizadas pela área técnica:

a) Se o projeto estiver adequado, o relator emitirá relatório de análise "aprovado" para parecer final da secretaria executiva do CREPES.

b) Se o projeto não estiver adequado, o relator emitirá relatório de análise "com pendência", que será enviado à área técnica pela Secretaria Executiva do CREPES para sua adequação.

c) O projeto tramitará entre a área técnica e o CREPES até sua aprovação.

d) Após a aprovação, o CREPES emitirá a folha de rosto com o novo status.

Art. 10. O escopo dos projetos não aprovados poderá ser alterado e o novo projeto poderá ser submetido ao CREPES.

Art. 11. O Parecer do CREPES terá vigência de 36 meses, a contar da data de sua aprovação.

Art. 12. A execução do Processo Educacional em Saúde vincula-se integralmente ao projeto aprovado pelo CREPES. Qualquer alteração deverá ser submetida para apreciação e deliberação deste Comitê, antes da sua execução, sob pena de não certificação.

§1º As propostas de alterações devem ser encaminhadas em Formulário de Alteração de Projeto (Anexo C), juntamente com o Projeto Alterado e a Folha de Rosto Aprovada. O Crepes procederá de acordo com o previsto nos arts. 7º, 8º e 9º §1 e 2 desta Portaria.

§2º As alterações não podem mudar o escopo do projeto: justificativa, objetivos, matriz curricular e planilha financeira.

§3º Se aprovada à alteração, o projeto passa a vigorar e o anterior será revogado. O CREPES emitirá a folha de rosto com o status de aprovado, mantendo-se o parecer e a vigência da primeira aprovação.

DO FUNCIONAMENTO

Art. 13. Cabe à ETSUS, assegurar os meios adequados para o funcionamento pleno do CREPES.

Art. 14. O CREPES reunir-se-á uma vez por mês, ordinariamente, presencial ou remotamente;

§1º As reuniões ordinárias serão previamente definidas, em cronograma divulgado a cada início de ano, pela secretaria executiva do CREPES.

§2º O cronograma poderá sofrer alteração, com a devida justificativa apresentada pela Coordenação do CREPES.

§3º A realização da reunião está condicionada à presença de, no mínimo, 05 (cinco) membros titulares, e na ausência destes, seus respectivos suplentes.

Art. 15. O CREPES reunir-se-á extraordinariamente, quando convocado pelo Coordenador (a) do Comitê ou a requerimento da maioria simples dos membros, presencial ou remotamente;

§1º As reuniões extraordinárias ocorrerão após convocação por escrito, com antecedência mínima de dois dias úteis, com indicação do local, data, horário e pauta a ser discutida.

§2º Não havendo a presença mínima de 05 (cinco) membros, aguardar-se-á por 15 minutos para início dos trabalhos. Após esse prazo, não havendo quórum suficiente, será lavrada ata com registro da ocorrência, ficando prejudicada a instalação da reunião, passando-se a pauta para a reunião seguinte.

Art. 16. As reuniões ocorrerão da seguinte forma:

I - Conferência do quórum mínimo;

II - Assinatura da lista de presença, quando em reunião presencial, e Abertura;

a) Em reuniões remotas, a comprovação da frequência da reunião será pelo chat (bate papo) do aplicativo/plataforma, com as seguintes informações: (1) Nome, (2) Respectivo Órgão/Instituição que representa;

III - Leitura da pauta da reunião;

IV - Aprovação da ata da reunião anterior;

a) As minutas das atas de reuniões anteriores serão enviadas até sete dias antes, por e-mail, aos membros para Leitura e apreciação.

b) Não havendo manifestação por escrito dos membros até dois dias antes das reuniões, as atas serão consideradas aprovadas.

V - Exposição do projeto e do relatório de análise pelo relator;

c) Os membros relatores terão o tempo de 20 minutos para exposição dos relatórios, podendo ser prorrogável por mais 10 minutos.

VI - Votação;

VII - Deliberação;

VIII - Apresentação de temas propostos pelos membros;

IX - Informes gerais;

X - Encerramento.

Art. 17. As atividades/atribuições desempenhadas pelos membros do Comitê não serão remuneradas.

Art. 18. O Comitê poderá convidar trabalhador da área técnica específica ou profissional com expertise na área, para sanar dúvidas quanto aos aspectos técnicos dos projetos.

Art. 19. Os membros do CREPES poderão apresentar temas para compor a pauta da reunião seguinte.

Art. 20. Os membros do CREPES poderão apresentar informes durante as reuniões sobre matéria que entendam relevante para o Comitê, independente de inclusão prévia na pauta.

Art. 21. Os membros do CREPES que forem responsáveis por projetos em apreciação deverão ausentar-se da sala no momento de análise e deliberação.

Art. 22. As deliberações serão registradas em ata pelo CREPES.

§1º Nas atas das reuniões do CREPES devem constar:

a) Relação dos participantes com o nome de cada membro e a Instituição/Setor que representa;

b) Deliberações, votações e informes, conforme cada item da pauta.

DAS OBRIGAÇÕES DO PROPONENTE

Art. 23. O proponente deverá zelar para que a execução da Atividade Educacional aconteça de acordo com o projeto aprovado pelo CREPES.

Art. 24. Caso necessite de qualquer alteração, o proponente deverá solicitar através do Formulário de Alteração de Projeto (Anexo C), via e-mail a secretaria executiva do CREPES, nova análise da proposta de alteração de item, devendo aguardar deliberação do CREPES para executar o Processo Educacional em Saúde.

Art. 25. O proponente deverá respeitar todos os prazos estabelecidos pelo CREPES para o trâmite dos Processos Educacionais em Saúde a ele submetidos.

DAS COMPETÊNCIAS

Art. 26. Compete à Coordenação do CREPES:

I - Dirigir, coordenar e supervisionar as atividades do CREPES;

II - Assinar o parecer final das deliberações dos Projetos dos Processos Educacionais em Saúde;

III - Convocar e coordenar as reuniões;

IV - Representar o CREPES em suas relações internas e externas.

V - Executar e/ou acompanhar administrativamente as atividades de rotina do CREPES;

VI - Informar, aos membros e áreas técnicas interessadas, os prazos legais e regimentais de funcionamento do CREPES;

VII - Receber os Projetos de Processos Educacionais em Saúde;

VIII - Encaminhar o expediente e providenciar o cumprimento dos fluxos do CREPES;

IX - Organizar a pauta e logística das reuniões;

X - Participar das reuniões e discussões;

XI - Lavrar as Atas das reuniões ordinárias e extraordinárias do CREPES, assinar e coletar as assinaturas dos membros;

XII - Encaminhar, ao proponente, o resultado da apreciação do seu projeto pelo CREPES.

Art. 27. Compete aos membros do CREPES:

I - Analisar e relatar, nos prazos estabelecidos, os processos que lhes foram distribuídos pela Secretaria Executiva do CREPES, conforme legislação vigente, mantendo sigilo sobre os mesmos;

II - Comparecer pontualmente às reuniões, proferindo a conclusão de sua análise e manifestando-se a respeito de projetos em discussão;

III - Discutir os assuntos/temas constantes na pauta do dia;

IV - Propor à Coordenação a convocação de reunião extraordinária;

V - Declarar-se impedido da análise e deliberação a respeito de Projetos Educacionais em Saúde em que estiver diretamente envolvido;

VI - Comunicar à Coordenação, via e-mail, no prazo mínimo de 10 (dez) dias de antecedência, os casos de férias, impedimentos, afastamentos ou licença.

DA CERTIFICAÇÃO

Art. 28. O projeto, sendo aprovado, será executado e posteriormente encaminhado pelo proponente para certificação na ETSUS-TO, conforme disposto em Portaria de certificação vigente.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 29. Os casos omissos e as dúvidas surgidas serão dirimidas pelo CREPES em reunião.

Art. 30. Este Regimento após aprovado, somente poderá ser modificado em reunião convocada para esta finalidade e aprovado por maioria absoluta.

Art. 31. O presente Regimento entrará em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

ANEXO A
FOLHA DE ROSTO PARA PROCESSOS EDUCACIONAIS EM SAÚDE
COMITÊ DE REGULAÇÃO DE PROCESSOS EDUCACIONAIS EM
SAÚDE - CREPES

Folha de Rosto para Processos Educacionais em Saúde

| | | | |
|--|-----------|---|--------------|
| 1. Nome do Processo Educacional (Programação Anual de Saúde - PAS): | | | |
| 2. Nome para a Certificação: | | | |
| 3. Finalidade: | | | |
| RESPONSÁVEL PELA SUBMISSÃO DO PROCESSO EDUCACIONAL | | | |
| 4. Nome: | | | |
| 5. Matrícula: | 6. Cargo: | 7. Fone: | 8. WhatsApp: |
| 9. Área Técnica Responsável: | | 10. E-mail: | |
| 11. Termo de Compromisso: Declaro que conheço e cumprirei os requisitos no regimento do CREPES. Comprometo-me a utilizar os materiais e dados coletados para fins de melhoria do serviço de saúde do Estado. Aceito as responsabilidades pela condução do Processo Educacional acima descrito. Data / / | | | |
| Assinatura do responsável | | Assinatura chefia imediata | |
| ÓRGÃO EXECUTOR | | | |
| 12. Órgão: | | 13. Endereço (Rua, nº) (opcional): | |
| 14. Unidade/Superintendência: | 15. CEP: | 16. Cidade: | 17. U.F.: |
| FONTE PAGADORA: Não se aplica () | | | |
| 18. Convênio: | | 19. Ação do PPA/Orçamento: | |
| 20. Outros: | | | |
| COMITÊ DE REGULAÇÃO DE PROCESSOS EDUCACIONAIS EM SAÚDE - CREPES | | | |
| 21. Data de Entrada: / / | | 22. Deliberação: () Aprovado () Não Aprovado | |
| 23. Deliberação de Alteração: () Aprovado () Não Aprovado | | | |
| DELIBERAÇÃO FINAL DO CREPES | | | |
| Constata-se que o processo é de natureza educacional, estando de acordo com o art. 2º do Regimento Interno. Desta forma, está APROVADO, no que diz respeito aos aspectos analisados por esse Comitê. PARECER Nº / / de / / . ESSE PARECER TEM VALIDADE DE 36 (trinta e seis) MESES. Coordenador (a) do CREPES | | | |

ANEXO B
INSTRUTIVO PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE PROCESSO
EDUCACIONAL EM SAÚDE

1 NOME DA AÇÃO EDUCATIVA

Descrever o nome do processo educacional conforme previsto na Programação Anual de Saúde (PAS).

1.1 Nome para a Certificação

Descrever o nome do processo educacional, em no máximo 120 caracteres, da forma que será impressa no certificado e coerente com o constante na PAS.

2 MODALIDADE DO PROCESSO EDUCACIONAL

• Presencial:

- Ensino Presencial: atividades desenvolvidas com os participantes no mesmo espaço físico.

- Ensino Remoto (Síncrono): interação em tempo real por meio de plataformas digitais, contudo, os participantes não se encontram no mesmo espaço físico.

• Semipresencial: ensino híbrido, com momentos presenciais e a distância por meio de Ambientes Virtuais de Aprendizagem.

• EaD: Ensino a Distância mediado por tecnologias com momentos assíncronos (as interações assíncronas não requerem simultaneidade no processo de interação entre os participantes). Nesta modalidade, também estão os cursos autoinstrucionais, com a possibilidade de aprendizagem autônoma, ou seja, sem o acompanhamento de um tutor, onde os participantes acessam os materiais e conteúdos disponíveis, de acordo com o ritmo de aprendizagem e a disponibilidade de tempo.

3 INTRODUÇÃO/JUSTIFICATIVA

Em uma ou duas laudas, fazer a análise situacional do contexto/ realidade que se pretende enfrentar por meio do Processo Educacional em Saúde, qualificando as informações com o uso de fontes referenciais. Assim, a área técnica deverá inserir neste campo a relevância da realização do processo educacional em saúde.

- Identificação do Problema.

- O quê? Descrever a temática, cenário: situação atual contrapondo com a situação problema.

- Por quê? Justificativa da ação educativa.

- Para quem? Público Alvo.

4 OBJETIVO GERAL

Iniciar com verbo no infinitivo, devendo expressar de maneira sucinta e clara a intencionalidade do processo educacional frente ao problema gerador do projeto.

4.1 Objetivos Específicos

- Iniciar com o verbo no infinitivo
- Expressar ações mensuráveis que serão realizadas para alcançar o objetivo geral.
- Serem alinhados com o conteúdo e a metodologia.

5 PÚBLICO ALVO E REQUISITOS DE ACESSO DO DISCENTE

Deve ser bem definido e coerente com os objetivos do Processo Educacional em Saúde. Descrever quais os critérios para inserção do público alvo no processo educacional em saúde, considerando: tipo de vínculo, lotação, categoria profissional, nível de formação, experiência profissional, entre outros.

6 PERFIL PROFISSIONAL DO DOCENTE

Definir o perfil técnico e profissional coerentes com o objetivo do projeto, observando-se a área de conhecimento, formação profissional, experiência educacional e outros.

7 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Descrever quais os critérios que serão adotados para seleção de docentes e discentes. Exemplo: processo seletivo, carta convite, indicação, etc.

No caso dos docentes, havendo mais de um, detalhar carga horária de cada um e/ou módulo a ser ministrado de acordo com a metodologia prevista. Este item faz-se necessário para certificação do docente.

- a) Docente (descrever)
- b) Discente (descrever)

8 PERFIL PROFISSIONAL DE CONCLUSÃO

Descrever os conhecimentos, habilidades e atitudes que são esperados dos discentes ao final do processo educacional.

9 METODOLOGIA

Definir as principais estratégias e ferramentas metodológicas a serem empregadas no processo ensino-aprendizagem ao longo da execução do processo educacional, utilizando preferencialmente metodologias ativas (exemplo: metodologia da problematização, rodas de conversas, aprendizagem baseada em problemas, estudo de caso, *hands on*, etc.), de forma a possibilitar o desenvolvimento das competências profissionais gerais e específicas, incluindo também as ferramentas tecnológicas, quando utilizadas.

10 ORGANIZAÇÃO CURRICULAR OU MATRIZ CURRICULAR

Informar a base tecnológica/conteúdo, discriminando a carga horária e guardando coerência com os objetivos e perfil esperado dos discentes. O uso do modelo abaixo é obrigatório.

| MÓDULO I | | |
|----------------------------------|---|--------------------------|
| Eixos Temáticos (Grande tema) | Bases Tecnológicas/Conteúdo (Subtemas) | Carga Horária (Horas) |
| | | |
| CARGA HORÁRIA TOTAL | | |

11 AVALIAÇÃO

Considerando a Avaliação formativa e processual, a fim de identificar resultados e o alcance do objetivo do processo educativo, deve-se abordar o ensino-aprendizagem em suas diferentes dimensões, envolvendo a auto avaliação, a avaliação do grupo e do docente e/ou tutor.

Em processos educacionais autoinstrucionais, sem a figura do docente e/ou tutor, deve ser prevista a avaliação através de instrumentos pré-definidos.

12 CRITÉRIOS PARA CERTIFICAÇÃO DO DISCENTE

Descrever os critérios que serão adotados para certificar os participantes. Ressalta-se que os discentes deverão estar devidamente inscritos, obterem a presença mínima de 75% e avaliação apta no final do Processo Educacional em Saúde, os quais serão requisitos obrigatórios para certificação em todos os Processos Educacionais em Saúde.

12.1 Orientações para acompanhamento dos Processos Educacionais em Saúde realizados na modalidade EaD

A Área Técnica que realizar Processos Educacionais em Saúde na modalidade EaD deverá ter em mãos instrumentos que comprovem a frequência e a avaliação dos discentes com vistas ao preenchimento dos formulários necessários para a certificação.

13 PLANO DE EXECUÇÃO DO PROCESSO EDUCACIONAL EM SAÚDE

Explicitar a forma de organização e operacionalização das atividades educativas previstas, apresentando as seguintes informações:

I. Municípios/Regiões de Saúde dos participantes do Projeto;

II. Número de trabalhadores contemplados pelo Projeto, por município;

III. Número total de turmas previstas, número de docentes por turma, número de discentes por turma, em coerência com a metodologia utilizada;

IV. Critérios utilizados para a definição dos números e distribuição de vagas;

V. Definição e descrição detalhada do material didático-pedagógico que será fornecido ao discente;

VI. Local de execução.

13.1 Cronograma de execução detalhado do processo educacional por turma

| ETAPAS | MESES | | | | | | | | | | | | Ano |
|----------------------------------|-------|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|
| | Jan | Fev | Mar | Abr | Mai | Jun | Jul | Ago | Set | Out | Nov | Dez | |
| Submissão do projeto no CREPES | | | | | | | | | | | | | |
| Processo Seletivo | | | | | | | | | | | | | |
| Planejamento Didático Pedagógico | | | | | | | | | | | | | |
| Realização do Curso. | | | | | | | | | | | | | |

Observação: O uso do modelo acima é obrigatório.

14 PLANILHA ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRA DETALHADA

| PROCESSO EDUCACIONAL: | | | | | |
|---|-----------------------------|----------------------------------|--------------------------|--------------------------|-------------------------------------|
| FONTE DE RECURSO: | | | AÇÃO ORÇAMENTÁRIA (PPA): | | |
| QUANTIDADE DE VAGAS OFERTADAS: _____ DOCENTES _____ DISCENTES | | | CARGA HORÁRIA: | | |
| ELEMENTO DE DESPESA | PREVISÃO | | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL DISCRIMINADO | VALOR TOTAL POR ELEMENTO DE DESPESA |
| | DESCRIÇÃO DA DESPESA | QUANTIDADE REFERENTE À DESCRIÇÃO | | | |
| Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | Passagem Aérea | | | | |
| | Inscrições | | | | |
| Serviços de Terceiros - Pessoa Física | Diária Colaborador Eventual | | | | |
| | Hora - Aula | | | | |
| Diárias - Civil | Diária Servidor | | | | |
| VALOR TOTAL | | | | | R\$ |
| Observação: | | | | | |

Observação: O uso do modelo acima é obrigatório.

OBSERVAÇÕES PARA O PREENCHIMENTO DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRA:

Apresentar o valor financeiro total, detalhando as despesas necessárias, para a execução do projeto.

- Previsão orçamentária (conforme folha de rosto).
- Valor da hora-aula (conforme a Lei e Portaria de Instrutoria).
- Valor de diária (conforme a Legislação vigente).
- Coerência com o projeto.

15 REFERÊNCIAS

Referenciar as fontes utilizadas no projeto (Recomenda-se uso da ABNT NBR 6023) - Manual ABNT ETSUS e/ou MORE (Mecanismo Online de Referências) (Slide Tutorial).

16 APÊNDICES E/OU ANEXOS

Quando utilizados, fazer referência relativa à utilização dos mesmos, na metodologia e ou avaliação. Quando não utilizados, o item deve constar no projeto como: "Não se aplica", "Não há anexos e/ou apêndices".

ANEXO C
FORMULÁRIO DE ALTERAÇÃO DE PROJETO
COMITÊ DE REGULAÇÃO DE PROCESSOS EDUCACIONAIS EM
SAÚDE - CREPES
FORMULÁRIO DE ALTERAÇÃO DE PROJETO

| | | |
|--|----------------------|----------------------------|
| Nº. do Parecer do CREPES | Data de | DD/MM/AAAA |
| | APROVAÇÃO NO CREPES | / / |
| | TÉRMINO VIGÊNCIA | / / |
| Nome de Certificação do Projeto | | |
| RESPONSÁVEL PELO PROJETO | | |
| Nome: | | |
| Área Técnica: | | |
| Fone: | E-mail: | |
| Assinatura do responsável | | Assinatura chefia imediata |
| PROPOSTA DE ALTERAÇÃO | | |
| Na(s) página(s) | Onde se lê: | Leia-se: |
| | | |
| | | |
| OBSERVAÇÕES: | | |
| PARECER CREPES | | |
| DATA ENTRADA: / / | DATA DA REUNIÃO: / / | |
| DELIBERAÇÃO SOBRE A PROPOSTA DE ALTERAÇÃO: () APROVADO () NÃO APROVADO | | |
| COORDENADOR DO CREPES | | |

| | |
|--------------------------------------|------------|
| Mariana Borges Sousa Alves | 11193093-3 |
| Marianne Pereira de Sousa | 11795760-1 |
| Rosa Virginia Carneiro Duarte | 807040-6 |
| Silvia Sousa de Oliveira | 607244-1 |
| Thayslaine Pereira Pinto | 1194232-1 |
| Valdirene Aparecida dos Santos Souza | 139406-3 |
| Valdivino Batista dos Santos | 668725-2 |
| Vanêssa de Sousa Mota | 1116444-1 |
| Verônica Falcão de França P. Machado | 1058797-9 |
| Wdnilma Cabral Marques Silveira | 767685-2 |
| Yzabela Crystiny Moura | 1239600-1 |
| Zildete Divina Pereira Souza | 1055534-2 |

Art. 2º Os servidores designados, em razão do poder de polícia administrativa, poderão exercer todas as atividades inerentes à função de fiscal sanitário, tais como: inspeção e fiscalização sanitária; lavratura de auto de infração sanitária; instauração de processo administrativo sanitário; interdição cautelar de estabelecimento; interdição e apreensão cautelar de produtos; fazer cumprir as penalidades aplicadas pelas autoridades sanitárias competentes nos processos administrativos sanitários; fiscalização de obras e análise de projetos arquitetônicos e outras atividades estabelecidas para esse fim.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 596/2022/SES/GASEC,
DE 28 DE JUNHO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo Ato nº 1.309 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5954, de 25 de outubro de 2021, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II, e IV, da Constituição do Estado.

Considerando a decisão exarada no bojo dos autos nº 0004027-33.2018.827.2729, a qual determina em suma: "(...) Diante do exposto, acolho os pedidos formulados na inicial e determino ao Estado do Tocantins a obrigação de fornecer à parte autora o tratamento multiprofissional com o método ABA, acompanhamento com fonoaudiólogo(a) e neuropediatria, terapia ocupacional, bem como os demais procedimentos necessários ao tratamento da patologia, devidamente fundamentados em laudo médico (...)";

Considerando a Justificativa do Gestor da Pasta quanto à compra direta, emitida as folhas de nº 297/298;

Considerando, ainda, o Parecer Jurídico "SAJ/NDJ" nº 57/2022, exarado pela Gerência do Núcleo de Demandas Judiciais, devidamente homologado pelo Despacho - 679/2022/SES/GASEC, no qual se manifestam favoráveis à aquisição do serviço TERAPIA OCUPACIONAIS PELO MÉTODO ABA junto à empresa ELIAS VARGAS DE CARVALHO CURSOS DE PSICANALISE E PSICOLOGIA, inscrita sob o CNPJ nº 21.829.265/0001-77.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar à realização de Procedimento Licitatório, nos termos do artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, em atendimento de sentença, visando à contratação da empresa ELIAS VARGAS DE CARVALHO CURSOS DE PSICANALISE E PSICOLOGIA, inscrita sob o CNPJ nº 21.829.265/0001-77, para a aquisição do serviço de TERAPIA OCUPACIONAL PELO MÉTODO ABA, no valor R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) destinado ao atendimento de demanda judicial, referente à paciente, menor impúbere, S. B. M, contido no bojo do Processo Administrativo nº 2018/30550/003238;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 584/2022/SES/GASEC, DE 24 DE JUNHO DE 2022.
Republicada por correção

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação e, considerando o disposto no artigo 200, incisos I, II, VI e VII da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins e as atividades inerentes à função de fiscal sanitário legalmente estabelecida.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para exercerem ações de vigilância sanitária no âmbito da Secretaria Estadual de Saúde do Estado do Tocantins:

| Servidor | Matrícula Funcional |
|--|---------------------|
| Alexandre Mattiello | 628831-3 |
| Amanda Campos Feitosa | 39023-3 |
| Aracy Siqueira de Oliveira Nunes | 826872-3 |
| Carla Lima Silva Goulart | 1162098-1 |
| Claudia de Souza Resende Araújo | 775505-1 |
| Crislane Maria da Silva Bastos | 1131591-1 |
| Cristina Aparecida de Freitas | 1194232-1 |
| Divino Edilson Santos do Couto | 225189-3 |
| Eleno Sidarta Pereira de Sousa Lima | 162106-1 |
| Emerson Rodrigo Gonzalez Neto | 551780-1 |
| Emmanuel Dias Miguel Viana | 728825-1 |
| Ercilia de Sena Araújo | 1274589-1 |
| Erick Vinicius Rodrigues | 101075-7 |
| Érika de Oliveira Moraes Rêgo | 948412-4 |
| Fabrizio Rodrigues dos Santos | 11126507-1 |
| Gabriela de Oliveira Teixeira | 11690526-2 |
| Isabelly Aparecida Ribeiro de Sousa | 11782650-1 |
| Ivaneide Maria do S. Rodrigues Cardoso | 415276-1 |
| Izabel Cristina Barroca de Souza | 741556-2 |
| Jones de Sena Soares | 578050-3 |
| Karla Joane de Freitas da Silva | 11748273-1 |
| Luciana da Costa da Silva | 11229462-1 |
| Luciane Garcia Geraldo Mottinho | 157470-1 |
| Luciano Burchel de Castro | 1197894-1 |
| Luciano Caetano de Sousa | 83127-2 |
| Marcela Coelho Cerqueira | 11497130-2 |
| Márcio Pantoja Gonçalves | 1045563-3 |
| Margareth Campos Cardoso | 473045-2 |

PROCESSO Nº 2022.30550.003303

TERMO DE APOSTILAMENTO**ERRATA - 20/2022/SES/SAEL/DMC
CONTRATO Nº 68/2022/SES/SAEL/DMC**

Após análise dos autos, foi solicitado pela Superintendência de Aquisição e Estratégia de Logística - SAEL, correções no processo em epígrafe.

Verificou-se que houve inconsistência quanto ao objeto do contrato e ao número do pregão eletrônico, devido erros de digitação.

Importa mencionar que, a referida publicação não traz prejuízo ao erário, ao passo que Administração Pública deve corrigir seus atos com defeitos sanáveis conforme preleciona o art. 55 da Lei 9.784/1999.

ONDE CONSTA:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a aquisição de carrinhos de emergência e equipamentos hospitalares para atender as necessidades das unidades da Hemorrede do Tocantins, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico nº 034/2022, com motivação e finalidade descritas no Termo de Referência do órgão requisitante.

PASSE A CONSTAR:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a aquisição de Laringoscópios, destinados às Unidades da Hemorrede do Estado do Tocantins para atender as necessidades das unidades da Hemorrede do Tocantins, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico nº 034/2022, com motivação e finalidade descritas no Termo de Referência do órgão requisitante.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE - SES/TO, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 29 dias do mês de junho do ano de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado

TERMO DE APOSTILAMENTO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo Ato Governamental de nº 1478 NM - DSG, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.361 em 21 de maio de 2019, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV da Constituição do Estado e o disposto no §8º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 6.237, de 31 de março de 2021, o qual dispõe sobre a execução orçamentário-financeira do Poder Executivo Estadual para o exercício de 2021, RESOLVE apostilar o Contrato nº 127/2018, consoante disposto na "CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA", no tocante ao pagamento do montante de R\$ 1.232.457,45 (um milhão e duzentos e trinta e dois mil e quatrocentos e cinquenta e sete reais e quarenta e cinco centavos), na fonte 635. Frisa-se que, os demais valores a serem pagos continuarão em conformidade com a fonte disposta na cláusula supracitada. O contrato foi firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e a Empresa M.S GESTÃO EM ALIMENTAÇÃO S/A, inscrita no CNPJ sob nº 25.993.854/0002-28, que tem como objeto contratação de serviços de produção e distribuição de alimentação e nutrição hospitalar, englobando serviços técnicos operacionais de alimentação e nutrição para atender as seguintes unidades: Hospital Regional de Araguaína/casa de apoio Glória Moraes, Hospital Regional de Arapoema, Hospital Regional de Augustinópolis, Hospital Regional de Xambioá, Caps II e Caps Infantil de Araguaína - TO, nos termos da Lei 8.666/93.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE, Palmas, aos 30 dias do mês de junho do ano de 2022.

AFONSO PIVA SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo Ato Governamental de nº 1.309 NM - DSG, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.954, em 25 de outubro de 2021, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV da Constituição do Estado e o disposto no §8º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 6.237, de 31 de março de 2021, o qual dispõe sobre a execução orçamentário-financeira do Poder Executivo Estadual, RESOLVE apostilar o Contrato nº 108/2020, Processo 2020/30550/005745, consoante disposto na CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA", no tocante ao pagamento do montante de R\$ 3.000.000, 00 (três milhões de reais) Frisa-se que, os demais valores a serem pagos continuarão em conformidade com as fontes dispostas na cláusula supracitada. O contrato foi firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e a Empresa BIOPLUS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 08.992.424/0001-91, que tem como objeto a prestação dos serviços de gerenciamento, processamento, com fornecimento de instrumentais, insumos e seus correlatos, para entendimento do Centro de Material e Esterilização (CME), destinados aos pacientes atendidos na rede pública estadual, municipal e conveniados, nos termos da Lei 8.666/93.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, Palmas, aos 29 dias do mês de junho do ano de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PROCESSO: 2017/30550/001440

CERTIDÃO - 1/2022/SES/SAEL

CONSIDERANDO, a Publicação no D.O.E nº 6114, do dia 24 de junho de 2022, pertinente ao TERMO DE APOSTILAMENTO do Contrato nº 98/2017, Processo 2017/30550/001440, consoante disposto na CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, no tocante ao pagamento do montante de R\$ 574.271,21 (quinhentos e setenta e quatro mil, duzentos e setenta e um reais e vinte e um centavos), o qual será pago na fonte 635.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, o TERMO DE APOSTILAMENTO, publicado no D.O.E nº 6114, do dia 24 de junho de 2022.

Ressalta-se que, a Administração Pública pode corrigir seus atos com defeitos sanáveis, conforme preceitua o artigo 55 da Lei 9.784/1999.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE - SES/TO, em Palmas, capital do Estado, aos 04 dias do mês de julho do ano de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

TERMO DE COMPROMISSO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo Ato nº 1.309 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5954, de 25 de outubro de 2021, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II, e IV, da Constituição do Estado, e consoante o Instrumento Convocatório do Pregão Eletrônico nº 233/2020 (item 14.1.1, "a"), RESOLVE firmar compromisso em relação à substituição de marcas licitadas no Pregão Eletrônico nº 233/2020, aos itens: 21 - (MIRTAZAPINA 30 MG) da MARCA PHARLAB, para ser substituído pela MARCA AUROBINDO, 28 - (CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 25 MG) da MARCA EMS, para ser substituído pela MARCA SANDOZ, nos termos da documentação que guarnece os autos nº 2021.30550.005413, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO e a empresa PREMIUM HOSPITALAR EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob nº 27.325.768/0001-91.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE - SES/TO, em Palmas, capital do Estado, aos 29 dias do mês de Junho de 2022.

PREMIUM HOSPITALAR EIRELI - ME
Contratada

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde
Contratante

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE
CONTRATO DE RESSARCIMENTO**

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RESSARCIMENTO Nº 08/2020 PROCESSO Nº: 2020.30550.004506.

CONTRATADO: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.

CONTRATANTE: Hospital e Maternidade Modelo Ltda.

CNPJ DA CONTRATANTE: 03.810.504/0001-65.

OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato de Ressarcimento nº 08/2020, por mais 12 (doze) meses a contar do dia 20/07/2022.

DATA DA ASSINATURA: 05/07/2022.

VIGÊNCIA: 20/07/2023.

SIGNATÁRIOS:

AFONSO PIVA DE SANTANA - Secretário de Estado da Saúde

ALVIMAR CORDEIRO - Representante Legal da Contratante

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO PROFISSIONAL E EDUCAÇÃO
NA SAÚDE****PORTARIA Nº 401/2022/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 27 DE JUNHO DE 2022.**

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO PROFISSIONAL E EDUCAÇÃO NA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante, a PORTARIA Nº 280/2022/SES/SGPES/DGP/GGP, de 11 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.085, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, as férias do servidor ROGERIO SILVA LEITE, Assistente de Serviços de Saúde, matrícula nº 11145099/1, CPF: XXX.XXX.361-48, lotado no Membro de Comissão Permanente de Procedimentos e Sindicância Disciplinares, relativas ao período aquisitivo 2020/2021, previstas para o período de 15.07.2022 a 29.07.2022, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e o servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Superintendente de Gestão Profissional e Educação na Saúde

**PORTARIA Nº 424/2022/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 28 DE JUNHO DE 2022.**

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO PROFISSIONAL E EDUCAÇÃO NA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante, a PORTARIA Nº 280/2022/SES/SGPES/DGP/GGP, de 11 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.085, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, as férias do servidor IRANEL SILVA DE CARVALHO, Gerente de Controle de Estoques, matrícula nº 1156454/4, CPF: XXX.XXX.521-56, lotado na Gerência de Controle de Estoques, relativas ao período aquisitivo 2021/2022, previstas para o período de 19.07.2022 a 02.08.2022, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e o servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Superintendente de Gestão Profissional e Educação na Saúde

EDITAL/SES/SGPES/DETSUS Nº 09, DE 05 DE JULHO DE 2022.

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA docentes do curso DE REABILITAÇÃO DO PACIENTE COM SEQUELAS TEMPORÁRIAS E PERMANENTES PÓS COVID-19.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, no uso de suas atribuições, consoante competência disposta na Portaria 552/2022/SES/GABSEC, de 20 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 6.119, de 01 de julho de 2022; considerando a estratégia e os recursos oriundos do Ministério da Saúde, com a finalidade específica de financiamento da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde- PNEPS; conforme o Parecer do Crepes 15/04/2022, torna pública a abertura do Processo Seletivo para docentes do Curso de Reabilitação do paciente com sequelas temporárias e permanentes pós Covid-19, operacionalizado pela Diretoria da Escola Tocantinense do SUS Dr. Gismar Gomes (DETSUS) e Gerência de Educação Permanente do SUS (GEPUS), de acordo com as disposições contidas neste Edital, a saber:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

A Seleção será regida por este Edital, sendo executado pela Diretoria da Escola Tocantinense do SUS Dr. Gismar Gomes, com base na Portaria 402/2022/SES/GABSEC, de 20 de abril de 2022 publicada no Diário Oficial do Estado Nº 6085, de 11 de maio de 2022, e pela Comissão de Seleção instituída pela Portaria 552/2022/SES/GABSEC de 20 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 6.119, de 01 de julho de 2022.

2. OBJETIVO.

Este processo tem como objetivo selecionar docentes para atuar no Curso de Reabilitação do paciente com sequelas temporárias e permanentes pós Covid-19, operacionalizado pela Diretoria da Escola Tocantinense do SUS Dr. Gismar Gomes (DETSUS) e Gerência de Educação Permanente do SUS (GEPUS).

3. DO CURSO, CARGA HORÁRIA, MODALIDADE, ATIVIDADE E LOCAL DE EXECUÇÃO.

3.1 A atividade de docência consiste em: planejamento, desenvolvimento, execução e avaliação dos processos de aprendizagem teóricos e práticos, construção e disponibilização do material didático-pedagógico, frequência de acompanhamento do discente e elaboração do relatório final do módulo, de acordo com o modelo a ser entregue.

3.2. Os selecionados para o desempenho da atividade/função poderão exercer atividades em outros municípios, conforme a necessidade e disponibilidade.

3.3. Aos selecionados que exercerem atividades em outros municípios será pago diárias para custeio de deslocamento e hospedagem.

Quadro 1 - Descrição do curso, carga horária, modalidade, atividade e local de execução.

| CURSO | CARGA HORÁRIA DO CURSO | MODALIDADE | ATIVIDADE/FUNÇÃO | LOCAL DE EXECUÇÃO |
|---|------------------------|-------------|------------------|--|
| Curso de Reabilitação do paciente com sequelas temporárias e permanentes pós Covid-19 | 20 horas | Presencial* | Docência | Palmas Porto Nacional Gurupi Araguaína Paraiso Guaraí Augustinópolis Dianópolis |

* Será respeitado o protocolo de retorno das aulas presenciais com todas as medidas de segurança de acordo com a Portaria Conjunta nº 2/2020/SES/GABSEC/SEDUC/UNITINS, de 21 de outubro de 2020 e o cenário da pandemia do Coronavírus para realização das atividades.

4. DOS REQUISITOS DE ACESSO, QUADRO DE VAGAS E DESENVOLVIMENTO DO CURSO

4.1. Poderão inscrever-se no Processo Seletivo servidores públicos federais, estaduais ou municipais, devendo ainda possuir as seguintes qualificações descritas abaixo:

Quadro 2 - Descrição dos requisitos de acesso.

| CURSO | ATIVIDADE | FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA/EXPERIÊNCIA |
|--|-----------|--|
| Curso de Reabilitação do paciente com sequelas temporárias e permanentes pós Covid-19. | Docente | Poderão se inscrever no processo seletivo profissionais da educação física, médicos, fisioterapeutas e psicólogos, com especialização em reabilitação ou áreas afins, com experiência profissional em reabilitação e experiência em docência em processos educacionais em saúde. |

4.2. Será classificado o dobro do número de vagas, sendo os candidatos classificados denominados suplentes.

4.3. Os suplentes poderão ser convocados para o desempenho da atividade/função, conforme a necessidade e disponibilidade.

Quadro 3 - Descrição das vagas ofertadas.

| CURSO | ATIVIDADE | FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA | VAGAS | MUNICÍPIO DE ATUAÇÃO |
|--|-----------|---|-------|--|
| Curso de Reabilitação do paciente com sequelas temporárias e permanentes pós Covid-19. | Docente | Médico com especialização em reabilitação ou áreas afins. | 2 | Palmas Porto Nacional Gurupi Araguaína Paraiso Guaraí Augustinópolis Dianópolis |
| | | Fisioterapeuta com especialização em reabilitação ou áreas afins. | 2 | |
| | | Psicólogo com especialização em reabilitação ou áreas afins. | 2 | |
| | | Profissionais de Educação Física com especialização em reabilitação ou áreas afins. | 2 | |

4.4 O curso está organizado da seguinte forma:

Quadro 4 - Descrição dos eixos temáticos que serão abordados no curso.

| MÓDULO I | | |
|--|---|---------------|
| Eixos Temáticos | Bases Tecnológicas | Carga Horária |
| Reabilitação de sequelas temporárias e permanentes pós Covid-19. | Impactos da Covid-19 sobre a saúde dos indivíduos afetados; O processo de reabilitação; | 4 horas |
| | Reabilitação neurofuncional do paciente com condições pós Covid-19; | 4 horas |
| | Reabilitação cardiorrespiratória do paciente com condições pós Covid-19; | 4 horas |
| | Reabilitação das funções mentais, cognitivas e psicológicas após quadro de Covid-19; | 8 horas |
| Carga horária total do curso | | 20 horas |

5. DA REMUNERAÇÃO

5.1 A remuneração será paga por nível de formação conforme os parâmetros da Portaria 402/2022/SES/GABSEC, de 20 de abril de 2022 publicada no Diário Oficial do Estado Nº 6085, de 11 de maio de 2022.

Quadro 4 - Descrição da remuneração.

| NÍVEL DE FORMAÇÃO | DOCÊNCIA/PLANEJAMENTO EM CURSOS E OFICINAS* |
|--------------------------|---|
| Docente - Especialização | R\$ 100,00 hora aula |

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1. As inscrições para o processo seletivo serão gratuitas, realizadas no período de 18 a 29 de julho de 2022.

7.2 A inscrição deverá ser enviada para o e-mail cursoareabilitacaoposscovid@gmail.com recebidas pela Comissão de Seleção no período de inscrições conforme item 7.1.

7.3 Para realizar inscrição os candidatos deverão encaminhar os documentos abaixo relacionados:

a) Ficha de Inscrição, constante no Anexo I deste Edital;

b) Documentos Pessoais (RG e CPF);

c) Declaração de liberação, assinada pelas chefias mediata e imediata, constando a função exercida pelo servidor(a) e, autorizando a participação integral nas atividades do curso, conforme modelo constante no Anexo II deste Edital;

d) Currículo atualizado, com todos os documentos comprobatórios. O material deverá ser apresentado conforme modelo constante no Anexo III e seguindo o quadro de atribuição de pontos para a avaliação de currículo (Anexo IV), deste Edital;

e) Contracheque atualizado;

f) Os documentos comprobatórios (declarações de tempo de serviço e certificados) deverão conter a temporalidade (data de início e término da experiência);

7.4 Os documentos para inscrição deverão ser encaminhados em documento único em formato PDF, preferencialmente na sequência descrita no item 7.3.

7.5 As inscrições que não estiverem com todos os documentos solicitados no item 7.3 não serão homologadas.

8. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

8.1 Os candidatos deverão submeter-se as seguintes etapas:

8.2 Análise Curricular

a) A análise Curricular terá pontuação máxima de 50 pontos, conforme Quadro de Atribuições de pontos no Anexos IV.

b) A pontuação mínima para classificação do candidato deve ser de 20 pontos.

c) Os candidatos que não obtiverem a pontuação mínima serão desclassificados do processo.

d) A análise curricular acontecerá nos dias 02 e 03 de agosto de 2022.

8.3 Entrevista

a) A entrevista acontecerá na data provável de 04 e 05 de agosto de 2022.

b) A entrevista será realizada por web conferência pela plataforma google meet. A comissão de seleção encaminhará via e-mail para o candidato o cronograma com data e horário e o link para realização da entrevista.

c) A entrevista terá duração máxima de 30 minutos. O candidato deverá realizar uma apresentação breve (no máximo 10 minutos) sobre um dos temas descritos no quadro 4.

d) A entrevista terá pontuação máxima de 50 pontos conforme critérios expostos no anexo VI.

8.4 O resultado final será o somatório das 02 (duas) etapas, os candidatos deverão ter pontuação mínima de 50 (cinquenta) pontos para classificação.

9. DA CLASSIFICAÇÃO

9.1 Os candidatos que não obtiverem a pontuação mínima na análise curricular conforme o item 8.2 serão desclassificados do processo.

9.2 A classificação final será definida considerando a maior pontuação, em ordem decrescente, obtida com o resultado da avaliação curricular somada a entrevista, com os candidatos que tiverem a pontuação mínima de 50 (cinquenta) pontos, preenchendo todas as vagas ofertadas.

10. DO RESULTADO PROVISÓRIO E SUA DIVULGAÇÃO

10.1 O resultado provisório do Processo Seletivo será divulgado na data provável de 08 de agosto de 2022, no site: www.saude.to.gov.br.

11. DOS RECURSOS

11.1. Os candidatos poderão interpor recurso, conforme Anexo VII, devidamente fundamentado, no prazo de 1 (um) dia útil, após a divulgação do resultado provisório, a contar do dia imediatamente subsequente à sua divulgação devendo este ser dirigido à Comissão de Seleção por meio do e-mail cursoareabilitacaoposocovid@gmail.com

11.2 O formulário de recurso consta no Anexo VII deste Edital.

11.3 O candidato deverá ser claro, objetivo e consistente em seu pleito e fazer sua devida identificação. Recurso inconsistente ou fora do prazo será preliminarmente indeferido.

11.4 O recurso deverá ser impetrado de forma individual.

11.5 Todos os recursos serão avaliados pela comissão de seleção.

11.6 Se da resposta do recurso resultar uma alteração do resultado, esta valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

11.7 O resultado do recurso se dará no prazo máximo de 01 (um) dia útil.

11.8 A resposta ao recurso será encaminhada ao e-mail do candidato.

11.9 Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso.

12. DO RESULTADO FINAL

12.1 O resultado final e convocação do Processo Seletivo será divulgado na data provável de 11 de agosto de 2022, no site: www.saude.to.gov.br e no Diário Oficial do Estado.

12.2 Os candidatos aprovados, dentro das vagas oferecidas, deverão confirmar a sua participação na oficina de planejamento didático - pedagógica, após o recebimento de e-mail da Coordenação do Curso.

13. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

13.1 Para fins de desempate na classificação serão considerados os seguintes critérios em ordem de apresentação:

a) Maior idade, de acordo com o parágrafo único do art. 27, da Lei nº 10.741/03;

b) Maior tempo de exercício profissional;

c) Maior tempo de docência.

14. DO PLANEJAMENTO DIDÁTICO PEDAGÓGICO

14.1 Os docentes selecionados deverão participar da oficina de planejamento didático-pedagógico que será realizado em data a ser divulgada.

14.2 A ausência do docente selecionado na oficina de planejamento didático-pedagógico implica na eliminação do processo seletivo.

14.3 No momento do planejamento didático-pedagógico serão distribuídas as áreas de conhecimento, conforme as competências dos selecionados.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 A inscrição do candidato implicará em aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste edital.

15.2 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todos os atos e comunicados referentes a este processo seletivo que sejam publicados no Diário Oficial do Estado do Tocantins e no site: www.saude.to.gov.br.

15.3 Será desclassificado e excluído do processo seletivo o candidato que de qualquer forma, perturbar a ordem dos trabalhos e/ou agir de forma desrespeitosa com os membros da Comissão e demais candidatos.

15.4 Haverá desclassificação e exclusão do processo de seleção o candidato que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata ou, ainda, os requisitos exigidos pelo presente edital;

15.5 O candidato poderá protocolar, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do presente edital, requerimento de impugnação deste processo seletivo, instruído com cópia da identidade junto à Secretaria Geral de Ensino da ETSUS, situada na Quadra 606 Sul, APM-07, Alameda Portinari, em Palmas/TO, das 08:00 às 17:00 horas.

15.6 Os documentos apresentados à Comissão de Seleção pelos candidatos aprovados não serão devolvidos.

15.8 O processo seletivo será válido por 18 (dezoito) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

15.9 Os gastos referentes ao processo seletivo, ocorrerão por conta do candidato.

15.10 Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão de Seleção.

ANA PAULA MACHADO SILVA
Presidente da Comissão

Anexo I

|  Secretaria de Estado da Saúde Superintendência de Gestão Profissional e Educação na Saúde Diretoria da Escola Tocantinense do SUS Dr. Gismar Gomes Ficha de Inscrição | |
|--|---|
| INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO | |
| • Preencher todos os campos da ficha de inscrição com letra de forma; • No campo tipo de servidor, os (as) participantes que forem servidores (as) estaduais cedidos para o município, deverão marcar a opção "servidor estadual"; • O (a) participante deverá assinar a ficha de inscrição, bem como sua chefia imediata, pois só serão efetivadas inscrições constando as assinaturas solicitadas. | |
| EVENTO: | PROCESSO SELETIVO PARA PROCESSO DE SELEÇÃO PARA DOCENTES DO CURSO DE REABILITAÇÃO DO PACIENTE COM SEQUELAS TEMPORÁRIAS E PERMANENTES PÓS COVID 19 |
| Responsável pelo Evento: SES/DETSUS/GEPSUS | |
| Período de Inscrições: | Local: PALMAS - TO |
| 1. DADOS PESSOAIS | |
| NOME | SEXO: <input type="checkbox"/> MASC. <input type="checkbox"/> FEM. |
| NECESSIDADE ESPECIAL: <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO | QUAL? |
| ENDEREÇO: | |
| CEP: | CIDADE: ESTADO: |
| TEL. RES: | CEL: E-MAIL: |
| RG: | ORG. EXP.: CPF: |
| 2. DADOS PROFISSIONAIS | |
| <input type="checkbox"/> SERVIDOR PÚBLICO | |
| ÓRGÃO: | LOTAÇÃO: |
| TIPO DE SERVIDOR | <input type="checkbox"/> MUNICIPAL <input type="checkbox"/> ESTADUAL <input type="checkbox"/> FEDERAL |
| TIPO DE VÍNCULO | <input type="checkbox"/> EFETIVO <input type="checkbox"/> NOMEADO <input type="checkbox"/> CONTRATADO |
| CARGO | MATRÍCULA FUNÇÃO |
| TEL. PROF. | FAX: E-MAIL: |
| 3. DADOS ACADÊMICOS | |
| ENSINO FUNDAMENTAL <input type="checkbox"/> COMPLETO <input type="checkbox"/> INCOMPLETO | ENSINO MÉDIO <input type="checkbox"/> COMPLETO <input type="checkbox"/> INCOMPLETO |
| ENSINO SUPERIOR <input type="checkbox"/> COMPLETO <input type="checkbox"/> INCOMPLETO | |
| ESPECIFICAR GRADUAÇÃO: | |
| PÓS-GRADUAÇÃO: | <input type="checkbox"/> ESPECIALIZAÇÃO <input type="checkbox"/> MESTRADO <input type="checkbox"/> DOUTORADO |
| Áreas: | |
| TIPO DE PARTICIPAÇÃO | <input type="checkbox"/> PARTICIPANTE <input type="checkbox"/> MEDIADOR <input type="checkbox"/> COORDENADOR |
| CARIMBO E ASSINATURA DA CHEFIA IMEDIATA ASSINATURA DO (A) PARTICIPANTE | |

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE LIBERAÇÃO

Declaro que o servidor _____, matrícula nº _____, está liberado para atuar como docente do Curso de Reabilitação do paciente com sequelas temporárias e permanentes pós Covid-19, com duração de 20 horas/aula que será realizado, no município de Palmas. Declaro ainda que a presente liberação está em consonância com o disposto na Portaria 402/2022/SES/GABSEC, de 20 de abril de 2022 publicada no Diário Oficial do Estado Nº 6085, de 11 de maio de 2022.

_____, ____/____/____.
Local/data.

(Assinatura da Chefia imediata, carimbo e matrícula).

Obs.: o documento deve ser em papel timbrado.

ANEXO III

MODELO DO CURRÍCULO

I - IDENTIFICAÇÃO

Nome: _____
Telefones para contato: _____
E-mail: _____

II - FORMAÇÃO ACADÊMICA:

✓ Certificados ou Diplomas que comprovem a sua formação acadêmica.

III - FORMAÇÃO COMPLEMENTAR:

✓ Cursos de Atualização, Aperfeiçoamento e de Pós-Graduação, em áreas relacionadas com a área de saúde proposta no Edital.

IV - HISTÓRICO PROFISSIONAL:

✓ Experiência Profissional na área de _____.
(Certificados, declarações com temporalidade, contracheque, carteira de trabalho...)

V - EXPERIÊNCIA DOCENTE:

✓ Cursos que participou como docente (Nome do curso, Instituição, carga horária, data).

(Declarações com temporalidade, certificados, etc.)

Nome e assinatura

ANEXO IV

| QUADRO I ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO CURSO DE REABILITAÇÃO DO PACIENTE COM SEQUELAS TEMPORÁRIAS E PERMANENTES PÓS COVID-19 | |
|---|----|
| 1. Formação Complementar em áreas afins Cursos de Atualização até 179 horas relacionados a Reabilitação ou áreas afins - Pontuação máxima 3, sendo 1 ponto para cada certificado apresentado; Cursos com carga horária superior a 179 horas relacionados a Reabilitação ou áreas afins - Pontuação máxima 3, sendo 1 ponto para cada certificado apresentado; Cursos de Pós-graduação relacionados a Reabilitação ou áreas afins, mínimo de 360h - Pontuação máxima 4, sendo 2 pontos para cada certificado apresentado. *Os itens acima são somativos. | 10 |
| 2. Histórico Profissional Experiência profissional de atuação relacionada à área de Reabilitação - Pontuação máxima 20 pontos, sendo 4 pontos para cada ano de exercício profissional comprovado por declaração do serviço. | 20 |
| 3. Experiência docente Experiência em docência em áreas da saúde - Pontuação máxima 20 pontos, sendo 4 pontos para cada certificado e/ou declaração apresentados com carga horária mínima de 20h; | 20 |
| Total de Pontos no Currículo | 50 |

ANEXO V

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA

| ASPECTOS AVALIADOS | PONTUAÇÃO |
|---|-----------|
| Disponibilidade para participar das atividades do curso | 10 |
| Experiência docente e profissional | 30 |
| Questionamentos sobre o curriculum | 10 |
| Total | 50 |

ANEXO VI

Formulário para Interposição de Recurso de Processo Seletivo

VAGA PLEITEADA: _____

Ao Senhor (a) Presidente da Comissão de Seleção

Recurso contra decisão relativa ao resultado do Processo de Seleção para Docentes do Curso de reabilitação do paciente com sequelas temporárias e permanentes pós Covid-19, Edital Nº _____, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº _____, realizado pela Diretoria da Escola Tocantinense do Sistema Único de Saúde Dr. Gismar Gomes.

Eu, _____, portador do documento de identidade nº _____, candidato a uma vaga no processo seletivo para "Processo de Seleção para Docentes do Curso de reabilitação do paciente com sequelas temporárias e permanentes pós Covid-19", apresento recurso junto a Comissão de Seleção.

A decisão objeto de contestação é _____

_____ (Explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão:

.....

....., de de 2022.

Assinatura do Candidato

ANEXO VII CRONOGRAMA

| DATAS PROVÁVEIS | ATIVIDADE |
|---------------------------|-------------------------|
| 18 a 29 de julho de 2022 | Inscrições |
| 02 e 03 de agosto de 2022 | Avaliação Curricular |
| 04 e 05 de agosto de 2022 | Entrevista |
| 08 de agosto de 2022 | Resultado Provisório |
| 09 de agosto de 2022 | Interposição de Recurso |
| 10 de agosto de 2022 | Resposta de Recurso |
| 11 de agosto de 2022 | Resultado Final |

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA SETAS Nº 109, DE 04 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR,

Art. 1º ITALO ALVES PACHECO, Assistente Administrativo, nº funcional 1272799 -1, CPF Nº XXX.XXX.XXX-52, para responder pela Gerência de Qualificação, Capacitação e Gestão das Unidades do SINE, no período de 11/07/2022 a 04/08/2022, referente ao período aquisitivo 2019/2020 e, devido à fruição de férias do(a) titular MEIRINAIDE BEZERRA DO NASCIMENTO nº Funcional 11681365-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

ZORIVAN MONTEIRO DE CASTRO SOARES
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social

PORTARIA SETAS Nº 110, DE 04 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR,

Art. 1º MILTON PEREIRA DA SILVA, Assistente Administrativo, nº funcional 268541-3, CPF nº xxx.xxx.xxx-20, para responder pela Gerência de Segurança Alimentar e Nutricional, no período de 04/07/2022 a 28/07/2022, referente ao período aquisitivo 2020/2021 e 29/07/2022 a 07/08/2022 2021/2022, devido à fruição de férias do(a) titular JESSICA SANTANA OLIVEIRA nº Funcional 11643641-2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social - SETAS, em Palmas, Capital do Estado, aos 04 (quatro) dias do mês de julho de 2022.

ZORIVAN MONTEIRO DE CASTRO SOARES
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social

AGETO

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Termo de Apostilamento do Contrato nº 078/2014.

Processo nº 00566/38960/2014.

Contratante: AGÊNCIA DE MÁQUINAS E TRANSPORTES DO ESTADO DO TOCANTINS - AGETTRANS, ATUAL AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO.

Contratada: CONSÓRCIO EHL/RUDRA.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento, o reajustamento de preços para atualização nominal da 48ª a 50ª medição do Contrato nº 078/2014, referente à execução física das obras relacionadas a pavimentação asfáltica tipo CBUQ e TSD, restauração de pavimento asfáltico, sinalização viária, passeios com acessibilidade, drenagem de águas pluviais com obras complementares e elaboração dos projetos básico e executivo. Em partes das Avenidas NS 15 e LO 13 (interligação) no Município de Palmas - TO

Valor: R\$ 4.960.529,93 (quatro milhões, novecentos e sessenta mil quinhentos e vinte nove reais e noventa e três centavos).

Funcional programática: 38960.26.782.1152.3114, Elemento de Despesa nº 4.4.90.51, Fonte 0100888888.

Data da Assinatura: 04 de julho de 2022.

Signatários: Márcio Pinheiro Rodrigues - Representante da Contratante. Wilmar Oliveira Bastos - Representante da Contratada.

ATS

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 38970.000005/2021

Processo nº: 2021/38971/000006

Termo de Convênio: 38970.000005/2021

Concedente: Agência Tocantinense de Saneamento - ATS

CNPJ: 11.996.434/0001-00

Conveniente: Prefeitura Municipal de Lajeado - TO

CNPJ: 37.420.650/0001-04

Objeto:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo de Valor e tem por objeto alterar a cláusula: Cláusula Sexta - do valor e da Classificação Orçamentária, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Os recursos financeiros para a execução do objeto deste Convênio, neste ato fixados em R\$ 303.739,94 (trezentos e três mil e setecentos e trinta e nove reais e noventa e quatro centavos), serão alocados de acordo o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho, conforme a seguinte classificação orçamentária:

I. R\$ 100.000,00 (cem mil reais), relativos ao presente exercício, correrão à conta da dotação alocada no orçamento do CONCEDENTE, autorizado pela Lei nº 3.781, de 15 de fevereiro de 2021, publicada no DOE de 5.789, UG 38970, assegurado pela Nota de Empenho nº 2021NE01207, vinculada ao Programa de Trabalho nº 17.511.1151.3061, à conta de recursos oriundos do Tesouro Estadual, Fonte de Recursos 0100.333333, Natureza da Despesa 4.4.40.42.

II. R\$ 3.739,94 (três mil e setecentos e trinta e nove reais e noventa e quatro centavos), relativos à contrapartida do CONVENIENTE, a ser aportada na forma e condições estabelecidas no cronograma de desembolso.

Subcláusula Primeira. Os créditos e empenhos referentes aos recursos a serem transferidos pelo CONCEDENTE nos exercícios subsequentes, consignados no Plano Plurianual, no valor de total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), serão indicados mediante declaração orçamentária, nos termos do art. 3º, *caput* e §1º do Decreto nº 5.815, de 09 de maio 2018. Valor Original do Convênio: R\$ 302.000,00 (Trezentos e dois mil reais) Valor de Contrapartida Aditivado: R\$ 1.739,94 (um mil e setecentos e trinta e nove reais e noventa e quatro centavos) Valor Final do Convênio: R\$ 303.739,94 (trezentos e três mil e setecentos e trinta e nove reais e noventa e quatro centavos) Dotação Orçamentária: 17.511.1151.3061 Natureza da Despesa: 4.4.40.42 - AUXÍLIOS Fonte de Recurso: 0100.333333 - Recursos do Tesouro Data da Assinatura do Termo Original: 01/07/2022 Vigência Até: 31/12/2022 Data da Assinatura: 23 de dezembro de 2021. Signatários: Antonio Davi Goveia Júnior - Presidente da ATS e Antonio Luiz Bandeira Junior - Prefeito Municipal de Lajeado/TO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 38970.000003/2021

Processo nº: 2021/38971/000004
Termo de Convênio: 38970.000003/2021
Concedente: Agência Tocantinense de Saneamento - ATS
CNPJ: 11.996.434/0001-00
Conveniente: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Tocantins
CNPJ: 01.613.127/0001-49
Objeto:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo de Valor e tem por objeto alterar a cláusula: Cláusula Sexta - do valor e da Classificação Orçamentária, que passa a vigorar com a seguinte redação:
Os recursos financeiros para a execução do objeto deste Convênio, neste ato fixados em R\$ 317.475,06 (trezentos e dezessete mil e quatrocentos e setenta e cinco mil e seis centavos), serão alocados de acordo o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho, conforme a seguinte classificação orçamentária:
I. R\$ 100.000,00 (cem mil reais), relativos ao presente exercício, correrão à conta da dotação alocada no orçamento do CONCEDENTE, autorizado pela Lei nº 3.781, de 15 de fevereiro de 2021, publicada no DOE de 5.789, UG 38970, assegurado pela Nota de Empenho nº 2021NE01202, vinculada ao Programa de Trabalho nº 17.511.1151.3061, à conta de recursos oriundos do Tesouro Estadual, Fonte de Recursos 0100.333333, Natureza da Despesa 4.4.40.42.
II. R\$ 17.475,06 (dezessete mil e quatrocentos e setenta e cinco reais e seis centavos), relativos à contrapartida do CONVENIENTE, a ser aportada na forma e condições estabelecidas no cronograma de desembolso.
Subcláusula Primeira. Os créditos e empenhos referentes aos recursos a serem transferidos pelo CONCEDENTE nos exercícios subsequentes, consignados no Plano Plurianual, no valor de total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), serão indicados mediante declaração orçamentária, nos termos do art. 3º, *caput* e §1º do Decreto nº 5.815, de 09 de maio 2018. Valor Original do Convênio: R\$ 302.000,00 (Trezentos e dois mil reais) Valor de Contrapartida Aditivado: R\$ 15.475,06 (quinze mil e quatrocentos e setenta e cinco reais e seis centavos) Valor Final do Convênio: R\$ 317.475,06 (trezentos e dezessete mil e quatrocentos e setenta e cinco mil e seis centavos) Dotação Orçamentária: 17.511.1151.3061 Natureza da Despesa: 4.4.40.42 - AUXÍLIOS Fonte de Recurso: 0100.333333 - Recursos do Tesouro Data da Assinatura do Termo Original: 01/07/2022 Vigência Até: 31/10/2023 Data da Assinatura: 27 de dezembro de 2021. Signatários: Antonio Davi Goveia Júnior - Presidente da ATS e Neila Maria da Silva Moraes - Prefeita Municipal de Santa Rita do Tocantins - TO.

TOCANTINS PARCERIAS

ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2022/99910/000070
CONTRATO Nº: 41/2022
CONTRATANTE: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS.
CONTRATADA: GESCACIO NOVAES PEREIRA-ME (INK INFORMÁTICA)
CNPJ: 03.672.677/0001-64
OBJETO: A contratação de empresa especializada em manutenção de impressoras, fornecimento de toner e recargas de cartuchos, além de aquisição de material de informática, para suprir as demandas desta Companhia.
VALOR ESTIMADO: R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 27/06/2022
VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses.
ONDE SE LÊ: Rodrigo de Souza Schleiniger.
LEIA-SE: Gescacio Novaes Pereira.
SIGNATÁRIOS: Aleandro Lacerda Gonçalves - Contratante; Rodrigo de Souza Schleiniger - Representante Legal da Contratada.

DETRAN

PORTARIA Nº 389/2022/GABPRES.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do artigo 42 da Constituição do Estado do Tocantins, consoante disposto no Ato nº 1.392 - NM, de 11 de novembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.964/2021, e com fulcro no art. 67, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato do instrumento elencado:

| Nº Contrato | Nº do Processo | Partes | Objeto do Contrato |
|----------------|---|--|---|
| Nº 16/2021 | 2022.32470.000289 | Departamento Estadual de Trânsito E a Sra. Erislei Cardoso dos Anjos Rodrigues | Locação de Imóvel que abrigará a Ciretran de Araguaçu/TO. |
| Fiscal Titular | Leiliane Abreu Dias - Mat. nº 894336-1 | | |
| Suplente | Rosilene Pereira Cunha Borges Dias - Mat. nº 476903-2 | | |

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I. acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Contrato;

II. anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III. determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e comunicar, através de relatório, ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV. relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Contrato;

V. atestar a realização das demandas acordadas;

VI. observar a execução do Contrato, dentro dos limites e valores determinados;

VII. o Fiscal Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do Detran/TO, em Palmas/TO, aos 8 dias do mês de junho de 2022.

PAULO ROBERTO MELO DE CASTRO NOGUEIRA
Presidente do Detran/TO

PORTARIA Nº 440/2022/GABPRES.

Dispõe sobre a homologação de Credenciamento de Clínica Médica e Psicológica no Detran/TO.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no artigo 42, §1º, da Constituição do Estado.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no artigo 37 da Constituição da República de 1988;

CONSIDERANDO as determinações da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, em especial a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, que trata sobre a regulamentação do credenciamento de entidades, peritos médicos e psicólogos destinados à realização dos exames de aptidão física e mental e de avaliação psicológica;

CONSIDERANDO a resolução Contran nº 425, de 27 de novembro de 2012 e suas alterações;

CONSIDERANDO o disposto na PORTARIA Nº 770/2021/GABPRES, que dispõe sobre normas para abertura de Edital de Credenciamento e renovação de Clínicas Médicas e Psicológicas no Detran/TO;

CONSIDERANDO que é dever do Detran/TO regular e fiscalizar a prestação de serviços públicos desenvolvidos pelos credenciados no Órgão de Trânsito;

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o credenciamento da Clínica Médica e Psicológica junto ao Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins - Detran/TO, qual seja:

I - LAGOA DA CONFUSÃO/TO

| NOME DA EMPRESA | CNPJ |
|-----------------|--------------------|
| LAGOCLÍNICA | 45.561.103/0001-69 |

Art. 2º A validade de autorização de funcionamento será conferida pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, a contar desta data, renovável a cada 12 (doze) meses, desde que regularmente satisfeitas todas as exigências previstas pelo Detran/TO contidas na legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Art. 4º Dê ciência aos interessados e a Diretoria de Operações para as providências cabíveis.

Gabinete do Presidente do Detran/TO, em Palmas/TO, aos 30 dias do mês de junho de 2022.

PAULO ROBERTO MELO DE CASTRO NOGUEIRA
Presidente do Detran/TO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 16/2022

PROCESSO: 2022.32470.00289
CONTRATO: 16/2022
CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO.
CONTRATADO: ERLISLEI CARDOSO DOS ANJOS
OBJETO: LOCAÇÃO DO IMÓVEL QUE ABRIGARÁ A CIRETRAN DE ARAGUAÇU/TO.
VALOR ESTIMATIVO DA DESPESA: R\$ 37.200,00 (TRINTA E SETE MIL E DUZENTOS REAIS).
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.122.1160.3016
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36
DATA DA ASSINATURA: 01 DE FEVEREIRO DE 2022.
SIGNATÁRIOS: PAULO ROBERTO MELO DE CASTRO NOGUEIRA - CONTRATANTE e - ERLISLEI CARDOSO DOS ANJOS - CONTRATADO.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

PROCESSO: 2016.32470.000480
CONTRATO: 05/2017
CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO.
CONTRATADO: JOSÉ UBIRACY MARTINS CAVALCANTE, CPF: XXX.XXX.X31-00.
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ABRIGARÁ A CIRETRAN DE MIRACEMA - TO.
VALOR ANUAL: R\$ 43.200,00 (QUARENTA E TRÊS MIL E DUZENTOS REAIS).
VALOR MENSAL: R\$ 3.600,00 (TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS).
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES - 01/02/2022 A 31/01/2023.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 3247.06.122.1160.3016.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.
FONTE DE RECURSO: 240.
DATA DA ASSINATURA: 01 DE FEVEREIRO DE 2022.
SIGNATÁRIOS: PAULO ROBERTO MELO DE CASTRO NOGUEIRA - CONTRATANTE E JOSÉ UBIRACY MARTINS CAVALCANTE - CONTRATADO.

IGEPREV**PORTARIA Nº 873, DE 09 DE JUNHO DE 2022.**

Republicada para correção

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte do ex-segurado Anamon Rodrigues de Sousa.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 9º, II, §5º, I no art. 17-A, I; no art. 26, II; nos art. 37, I e IV, "a"; 37-A, I, "b", item 4 e II; 38; no art. 54, §2º nos arts. 56, I e II, e 57; e no art. 75, I, II, §§1º e 2º, I, II, "c" todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005 e no art. 68, IV, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §2º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 04 de fevereiro de 2022, as filhas ANA CLARA BARBOSA RODRIGUES SILVA, nascida em 27/08/2020, e MARIA HELENA RODRIGUES, nascida em 09/06/2017, o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado ANAMON RODRIGUES DE SOUSA, matrícula nº 1090860/1, Segundo Sargento, Referência "F", com carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Praças Policiais Militares, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com base no que consta do processo nº 2022.07.215458P.

Art. 2º Fixar o benefício no valor correspondente a 100% do valor dos proventos percebidos pelo ex-segurado na data do óbito, na ordem de R\$ 8.765,79, com distribuição das cotas da seguinte forma:

I - ANA CLARA BARBOSA RODRIGUES SILVA, em caráter temporário - 50% no período de 04/02/2022 a 09/06/2038, e 100% no período de 09/06/2038 a 27/08/2041.

II - MARIA HELENA RODRIGUES, em caráter temporário - 50% no período de 04/02/2022 a 09/06/2038.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pela PARIDADE.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 04 de fevereiro de 2022.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 905, DE 04 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez da segurada Kátia Barbara Martins.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 17-A, I; no art. 27, I, "a" e "b", II, III e IV, §1º e §2º; no art. 31, I, "a", item 1; 50, §§13, 14, e 15; no art. 52; no art. 54; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §1º, I, §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal de 1988 e no arts. 1º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 e no art. 1º e respectivos parágrafos, da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a segurada KÁTIA BARBARA MARTINS, matrícula nº 466259/3, Professor da Educação Básica, Nível I, Referência D, com carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria por Invalidez, com provento calculado pela média aritmética simples, a ser pago na ordem de R\$ 5.433,06, reajustado pelo RPPS-TO e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter sido considerado incapaz definitivamente para exercer atividade laborativa, pela Junta Médica Oficial do Estado, com base no que consta do processo nº 2022.03.215763P.

Art. 2º CONSIDERAR ISENTO, em razão do disposto na Lei Federal nº 7.713/1988, e no art. 40, §21, da Constituição Federal de 1988:

I - do Imposto de Renda;

II - da Contribuição Previdenciária até o valor correspondente ao dobro do teto de benefícios do RGPS.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 921, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre a alteração das fiscais do Contrato nº 16/2017.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, inc. X, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008.

CONSIDERANDO a exigência contida no art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO o disposto no art. 13 inc. IX, da Instrução Normativa emitida pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria Nº 829/2017, de 18 de dezembro de 2017 e a Portaria Nº 1937/2019, de 19 de dezembro de 2019, a fim de considerar as seguintes servidoras designadas:

| Contrato | Contrato nº 16/2017 | Objeto do Contrato |
|---------------------|------------------------------|--|
| 16/2017 | Termo de Contrato nº 16/2017 | Prestação dos serviços de fornecimento de vales-transportes. |
| Fiscais do Contrato | | Nara Rubia Alves Barros dos Santos - Titular - Matrícula nº 649950-4 |
| | | Maria Conceição Pereira Martins - Suplente - Matrícula nº 1262602-5 |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 922, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

Republicada para correção

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte do ex-segurado Sebastião dos Reis Xandó.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 9º, I, §5º, I e II; no art. 17-A, I; no art. 26, II; no art. 36, I, "b"; nos arts. 37, I e IV, "a"; 37-A, II e IV, "a" e 38; no art. 54; nos arts. 56, I e II, e 57; e no art. 75, I e II, e §1º e §2º, I e II, "c"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §2º, §7º, II, e §8º, da Constituição Federal de 1988, na Emenda Constitucional nº 41/2003 e na Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 30 de março de 2022, ao cônjuge EGILA MACHADO PEREIRA DOS REIS XANDÓ, nascido em 03/01/1974, e ao filho ANTONIO ALEXANDRE MACHADO XANDÓ, nascido em 29/11/2010, o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado SEBASTIÃO DOS REIS XANDÓ, matrícula nº 126990/2, ocupante do cargo de Perito Oficial, Classe II, Referência H, com carga horária de 180 horas, do Quadro Próprio de Peritos Oficiais da Polícia Civil do Estado do Tocantins, com lotação na Secretaria da Segurança Pública, com base no que consta do processo nº 2022.07.216025P.

Art. 2º Fixar o benefício no valor de R\$ 17.017,09, devido à aplicação do redutor constitucional previsto no art. 40, §7º, II, da CF/88, sobre o valor da remuneração percebida pelo ex-segurado na data do óbito na ordem de R\$ 21.272,75, com distribuição das cotas da seguinte forma:

I - ANTONIO ALEXANDRE MACHADO XANDÓ, em caráter Temporário, 50% de 30/03/2022 a 29/11/2031.

II - EGILA MACHADO PEREIRA DOS REIS XANDÓ, em caráter vitalício, 50% no período de 30/03/2022 a 29/11/2031, e 100% a partir de 29/11/2031.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pelo RPPS-TO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 30 de março de 2022.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 947, DE 29 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do segurado Alfredo Alves Gomes.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 17-A, I; no art. 26, I, "b"; no art. 55, parágrafo único; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "b", todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO o que estabelece o art. 68, III, "g", "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; os arts. 121, I, e 122, I; todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o segurado ALFREDO ALVES GOMES, matrícula nº 804992/1, na Graduação de Capitão, Referência I, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro dos Oficiais da Administração, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com benefício calculado de forma integral, na ordem de R\$ 23.789,96, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2022.16.214946P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 969, DE 01 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Reserva Remunerada a segurada Deusirene Souza Costa Marinho.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 324/2020-SAMP/DGP, de 27 de maio de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.618, de 08 de junho de 2020;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Doutra Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 1735/2022, de 23 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 977, de 06 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.415, de 08 de agosto de 2019, em relação a segurada DEUSIRENE SOUZA COSTA MARINHO, apenas para considerar os proventos correspondentes à Referência I, no Posto de Segundo Tenente, com base no que consta dos autos nº 2020.16.207110R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 08 de agosto de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 970, DE 04 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária do segurado Ubaldo Barbosa Gomes.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 14, IV e no art. 52, §2º, da Lei Estadual nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995 e no art. 40, §21 da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR, a partir de 01 de outubro de 2021, os proventos do segurado UBALDO BARBOSA GOMES, aposentado por meio da Portaria nº/TRR 412/2013, de 02 de maio de 2013, de 09 de maio de 2013, publicado no Diário Oficial do Estado nº 2.871, de 09 de maio de 2013, isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, e da Contribuição Previdenciária até o dobro do limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, com base no que consta do processo nº 2022.45.100279PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de outubro de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 973, DE 04 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Ângela Maria de Ávila Barbaresco Negry.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada ANGELA MARIA DE AVILA BARBARESCO NEGRY, matrícula nº 683238/1, no cargo de Professor Normalista, Nível III, Referência E, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, calculado de forma integral, no valor de R\$ 5.502,33, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2022.215642P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 974, DE 04 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Roberto Tobias de Oliveira.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado ROBERTO TOBIAS DE OLIVEIRA, matrícula nº 255911/2, no cargo de Farmacêutico-Bioquímico, Padrão V, Referência "L", carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 14.511,54, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2022.04.215590P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 975, DE 04 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre a designação da titular da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, e consoante dispõe o art. 20, inciso X, da Lei nº 1.940, de 01 de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 - Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora CAROLINA RAMOS NOGUEIRA, número funcional 1275593-1, Assistente Administrativo, para, sem prejuízo de suas funções, substituir a Gerente de Concessão e Revisão de Benefícios, número funcional 643248-1, no período de 04/07/2022 a 28/07/2022, em razão de férias do titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 976, DE 04 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria Rosanete Pereira da Silva.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a" todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARIA ROSANETE PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 414491/3, Assistente Administrativo, Padrão XI, Referência K, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Fazenda, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 6.750,95, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2022.04.215657P

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 977, DE 05 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Cosma Carvalho da Silva.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1524/2021/GASEC, de 15 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.987, de 15 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista o Despacho nº 1862/2022, de 30 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 624/AP, de 10 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.682, de 11 de agosto de 2016, em relação à segurada COSMA CARVALHO DA SILVA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão V, Referência L, do cargo de Técnico em Enfermagem, com base no que consta dos autos nº 2022.04.00007R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 11 de novembro de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 978, DE 05 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria por Invalidez da segurada Luzia Silva Passos.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1528/2021/GASEC, de 15 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.987, de 15 de dezembro de 2021 e da Portaria nº 395/2022/GASEC, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 1º de abril de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 1838/2022, de 29 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1037, de 05 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.661, de 10 de agosto de 2020, em relação à segurada LUZIA SILVA PASSOS, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão II, Referência "C", do cargo de Técnico em Enfermagem, com base no que consta dos autos nº 2022.03.210368R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 10 de agosto de 2020.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 979, DE 05 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária Especial do segurado José Martins da Costa.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a", todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §4º, II, da Constituição Federal de 1988 e no art. 1º, II, "a", da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado JOSÉ MARTINS DA COSTA, matrícula nº 288310/2, Agente de Polícia, Classe III, Referência L, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Permanente da Polícia Civil, com lotação na Secretaria da Segurança Pública, o benefício de Aposentadoria Voluntária Especial, calculado de forma integral, no valor de R\$ 19.215,98, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2021.04.2145440P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 980, DE 05 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária Especial do segurado José Inácio da Silva.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 17-A, I; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a", todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §4º, II, da Constituição Federal de 1988 e no art. 1º, II, "a", da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado JOSÉ INÁCIO DA SILVA, matrícula nº 805558/3, Delegado de Polícia Civil, Classe CE, Referência L, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Próprio de Delegado de Polícia Civil, com lotação na Secretaria da Segurança Pública, o benefício de Aposentadoria Voluntária Especial, calculado de forma integral, no valor de R\$ 34.907,23, que, após aplicado o redutor constitucional de R\$ 10.790,23, em observância ao disposto no art. 37, XI da CF/88, será pago no montante de R\$ 24.117,00, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2021.04.214698P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 981, DE 05 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Edimar Alves Gomes.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada EDIMAR ALVES GOMES, matrícula nº 447721/2, no cargo de Assistente Administrativo, Padrão XI, Referência K, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Educação, calculado de forma integral, no valor de R\$ 6.750,95, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2022.04.215554P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 982, DE 05 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez da segurada Eva de Souza Freitas Calaça.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 27, I, "a" e "b", II, III e IV, §§1º e 2º; 31, I, "a", item 1; no art. 52, §2º; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a", todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no *caput* do art. 40, da Constituição Federal de 1988 e nos arts. 1º e 2º da Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada EVA DE SOUZA FREITAS CALAÇA, matrícula nº 777046/1, no cargo de Professor Normalista, Nível III, Referência E, com carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria por Invalidez, calculado de forma integral, no valor de R\$ 5.502,33, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter sido considerada incapaz definitivamente para a atividade laborativa, pela Junta Médica Oficial do Estado, com base no que consta do processo nº 2022.03.216233P.

Art. 2º CONSIDERAR ISENTA, em razão do disposto na Lei Federal nº 7.713/1988, e no art. 40, §21, da Constituição Federal de 1988:

I - do Imposto de Renda;

II - da Contribuição Previdenciária até o valor correspondente ao dobro do teto de benefícios do RGPS.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 983, DE 05 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Iraci Jose Soares.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a segurada IRACI JOSE SOARES matrícula nº 499988/2, no cargo de Técnico em Enfermagem, Padrão XIII, Referência L, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 8.733,71, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2022.04.215645P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 985, DE 05 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Olga Correia Castro.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada OLGA CORREIA CASTRO, matrícula nº 170851/4, Auxiliar de Serviços Gerais, Padrão IV, Referência G, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 2.218,30, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2022.04.215284P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PROCESSO Nº: 2021.45.1104993PA
INTERESSADO(A): JOANA D'ARC DE MOURA
ASSUNTO: ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA

DESPACHO Nº 1528/2022/GABPRES

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente a manifestação da Procuradoria-Geral do Estado do Tocantins, especialmente quanto ao indeferimento, objeto do DESPACHO SPA Nº 27/2022, da Subprocuradoria Administrativa, ratificado pelo DESPACHO "SCE" Nº 584/2022, aprovado pelo DESPACHO "SCE/GAB" Nº 584/2022 (fls. 22/24), do Procurador-Geral do Estado, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de isenção de imposto de renda e contribuição previdenciária.

II - NOTIFICAR a Requerente para, querendo, exercer seu direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de intimação pessoal.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, aos 13 dias do mês de maio de 2022.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PROCESSO Nº: 2021.03.00188R1
INTERESSADA: MARIA NEUZA NUNES DE OLIVEIRA
ASSUNTO: REVISÃO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ

DESPACHO Nº 2191/2022/GABPRES

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente a manifestação jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, objeto do Parecer "SPA" nº 457/2022, de 23 de maio de 2022, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 839/2022, de 26 de maio de 2022, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de REVISÃO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ formulado pela requerente MARIA NEUZA NUNES DE OLIVEIRA, em razão da impossibilidade jurídica.

II - NOTIFICAR a interessada para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 15 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, ao dia 01 do mês de julho do ano de 2022.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PROCESSO Nº: 2021.07.214309P
INTERESSADA: LUCILENE DA SILVA GARRIDO SOUSA
ASSUNTO: TRANSFERÊNCIA PARA A RESERVA REMUNERADA

DESPACHO Nº 2192/2022/GABPRES

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente a manifestação jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, objeto do Parecer "SPA" nº 391/2022, de 03 de maio de 2022, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 740/2022, de 10 de maio de 2022, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de TRANSFERÊNCIA PARA A RESERVA REMUNERADA A PEDIDO formulado pela requerente LUCILENE DA SILVA GARRIDO SOUSA, em razão da impossibilidade jurídica.

II - NOTIFICAR a interessada para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 15 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, ao dia 01 do mês de julho do ano de 2022.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PROCESSO Nº: 2021.45.1104720PA
INTERESSADA: GOIACY GOMES DE SOUSA
ASSUNTO: ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA

DESPACHO Nº 2193/2022/GABPRES

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente a manifestação jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, objeto do Parecer "SPA" nº 562/2022, de 06 de junho de 2022, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 2028/2022, de 21 de junho de 2022, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA formulado pela requerente GOIACY GOMES DE SOUSA, em razão da impossibilidade jurídica.

II - NOTIFICAR a interessada para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 15 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, ao dia 01 do mês de julho do ano de 2022.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

NATURATINS

PORTARIANº 101/2022/NATURATINS/GABIN, DE 4 DE JULHO DE 2022.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - Naturatins, Autarquia Estadual, criada pela Lei Estadual nº 858/96, nomeado por meio do Ato nº 26 - NM, de 11 de janeiro de 2021, publicado no Suplemento do Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.762, de mesma data, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º, III do anexo único do Decreto nº 311 de 23/08/1996,

CONSIDERANDO os termos dos artigos 9 e 10 do Decreto nº 5.470, de 26 de julho de 2016, que dispõem acerca da doação de Produtos Florestais Madeireiros apreendidos pelo Instituto;

CONSIDERANDO o artigo 11 da Instrução Normativa nº 03, de 21 de outubro de 2009, que prevê a possibilidade de uso de material florestal apreendido pelo Naturatins, para atender interesses próprios, na forma de infraestruturas físicas;

CONSIDERANDO a necessidade da construção do cercamento da área da sede administrativa do Parque Estadual do Jalapão, devido a grande ocorrência de gado invadindo e danificando as estruturas;

CONSIDERANDO o Parecer nº 025/2022, exarado pela Comissão de Avaliação e Doação de Bens Apreendidos - CADBA, instituída pela PORTARIA/NATURATINS Nº 145, DE 15 DE MAIO DE 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.360 de 17/05/2019;

CONSIDERANDO a disponibilidade de material lenhoso apreendido pelo Órgão, que necessitam de destinação adequada, os quais podem perecer ou mesmo sofrer sinistros.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o uso de Produtos Florestais Madeireiros, conforme solicitação da Diretoria de Biodiversidade e Áreas Protegidas e especificações constantes do Ofício nº 02/2022/PJE, SGD nº 2022/40319/062833, oriundos de apreensões com autos de infração e apreensão julgados.

Art. 2º O material a que se refere o art. 1º deverá ser utilizado, exclusivamente, para o cercamento da área da sede administrativa do Parque Estadual do Jalapão.

Art. 3º O transporte do material deverá ser realizado por veículo e servidores do Naturatins, em conformidade com os dados de Portaria de viagem, devendo-se manter uma cópia desta autorização junto ao produto transportado, bem como do respectivo termo de entrega, para o caso de atividades de fiscalização durante o transporte.

Art. 4º Compete à Diretoria de Biodiversidade e Áreas Protegidas o acompanhamento e controle do transporte e da utilização da madeira, devendo ser apresentado à Presidência do Naturatins relatório pormenorizado, no prazo de 120 (cento e vinte dias), contados da data de recebimento do bem.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO JAYME DA SILVA
Presidente

ITERTINS

PORTARIA Nº 33/2022, DE 01 DE JUNHO DE 2022.

O Presidente do de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a obrigação do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, de promover a política fundiária do Estado do Tocantins, especialmente promovendo arrecadações de terras devolutas estaduais nos precisos termos do artigo 13 e seu parágrafo único da Lei 87, de 27 de outubro de 1989; e

Considerando que o imóvel que abaixo mencionam foi objeto de regularização fundiária por meio do Processo nº 2018 34511 00202, apenso ao processo de arrecadação nº 2022/34511/00090, com origem na Ata Notarial Para Fins de Regularização Fundiária Rural, Livro nº 137, 1º Translado, Páginas nº 053/068, datada de 04/04/2022, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis da cidade de Natividade - TO, Comarca de Natividade - TO.

Resolve:

I - Arrecadar, como terras devolutas do Estado do Tocantins, o imóvel rural denominado Fazenda Coroa da Onça, Parte 2, com área total de 1.036,8970 hectares (mil e trinta e seis hectares, oitenta e nove ares e setenta centiares), situado no município de Natividade - TO, com os seguintes limites e confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice AY3-M-0962 de coordenadas N 8.680.088,297m e E 190.267,498m situado no limite da Fazenda Estrela do Norte, com o limite da margem esquerda do Córrego Carrapato; deste, segue confrontando com o limite da margem esquerda do Córrego Carrapato, a montante, com os seguintes azimutes e distâncias: 167°27'43" e distância 16,94m, até o vértice FFPV-P-5902 de coordenadas N 8.680.071,763m e E 190.271,175m; 93°15'14" e 32,28m, até o vértice FFPV-P-5901 de coordenadas N 8.680.069,931m e E 190.303,400m; 121°15'37" e 35,67m, até o vértice FFPV-P-5900 de coordenadas N 8.680.051,423m e E 190.333,888m; 79°04'13" e 41,89m, até o vértice FFPV-P-5899 de coordenadas N 8.680.059,366m e E 190.375,020m; 94°55'43" e 26,14m, até o vértice FFPV-P-5898 de coordenadas N 8.680.057,120m e E 190.401,065m; 137°31'02" e 30,72m, até o vértice FFPV-P-5897 de coordenadas N 8.680.034,465m e E 190.421,812m; 154°19'53" e 27,41m, até o vértice FFPV-P-5896 de coordenadas N 8.680.009,760m e E 190.433,685m; 129°51'05" e 43,33m, até o vértice FFPV-P-5895 de coordenadas N 8.679.981,994m e E 190.466,950m; 127°41'41" e 26,67m, até o vértice FFPV-P-5894 de coordenadas N 8.679.965,686m e E 190.488,054m; 97°42'26" e 29,69m, até o vértice FFPV-P-5893 de coordenadas N 8.679.961,704m e E 190.517,478m; 127°04'56" e 37,92m, até o vértice FFPV-P-5892 de coordenadas N 8.679.938,840m e E 190.547,729m; 107°45'39" e 25,67m, até o vértice FFPV-P-5891 de coordenadas N 8.679.931,009m e E 190.572,177m; 67°25'05" e 33,64m, até o vértice FFPV-P-5890 de coordenadas N 8.679.943,927m e E 190.603,238m; 126°14'38" e 32,98m, até o vértice FFPV-P-5889 de coordenadas N 8.679.924,429m e E 190.629,836m; 90°12'05" e 41,55m, até o vértice FFPV-P-5888 de coordenadas N 8.679.924,283m e E 190.671,384m; 154°16'42" e 40,34m, até o vértice FFPV-P-5887 de coordenadas N 8.679.887,937m e E 190.688,893m; 136°10'38" e 38,47m, até o vértice FFPV-P-5886 de coordenadas N 8.679.860,178m e E 190.715,534m; 93°55'24" e 29,79m, até o vértice FFPV-P-5885 de coordenadas N 8.679.858,140m e E 190.745,250m; 130°40'39" e 23,15m, até o vértice FFPV-P-5884 de coordenadas N 8.679.843,048m e E 190.762,810m; 92°05'16" e 42,49m, até o vértice FFPV-P-5883 de coordenadas N 8.679.841,500m e E 190.805,271m; 90°27'24" e 33,76m, até o vértice FFPV-P-5882 de coordenadas N 8.679.841,231m e E 190.839,028m; 89°43'43" e 21,75m, até o vértice FFPV-P-5881 de coordenadas N 8.679.841,334m e E 190.860,780m; 44°50'58" e 22,34m, até o vértice FFPV-P-5880 de coordenadas N 8.679.857,174m e E 190.876,537m; 142°04'23" e 35,14m, até o vértice FFPV-P-5879 de coordenadas N 8.679.829,457m e E 190.898,135m; 89°09'27" e 21,29m, até o vértice FFPV-P-5878 de coordenadas N 8.679.829,770m e E 190.919,419m; 47°38'30" e 25,85m, até o vértice FFPV-P-5877 de coordenadas N 8.679.847,187m e E 190.938,521m; 122°41'11" e 47,72m, até o vértice FFPV-P-5876 de coordenadas N 8.679.821,415m e E 190.978,686m; 110°19'08" e 38,17m, até o vértice FFPV-P-5875 de coordenadas N 8.679.808,161m e E 191.014,480m; 140°00'18" e 40,10m, até o vértice FFPV-P-5874 de coordenadas N 8.679.777,443m e E 191.040,251m; 82°30'15" e 29,27m, até o vértice FFPV-P-5873 de coordenadas N 8.679.781,262m e E 191.069,275m; 80°29'12" e 36,65m, até o vértice FFPV-P-5872 de coordenadas N 8.679.787,319m e E 191.105,419m; 88°19'32" e 37,89m, até o vértice FFPV-P-5871 de coordenadas N 8.679.788,426m e E 191.143,288m; 90°13'38" e 33,01m, até o vértice FFPV-P-5870 de coordenadas N 8.679.788,295m e E 191.176,302m; 14°43'50" e 33,63m, até o vértice FFPV-P-5869 de coordenadas N 8.679.820,819m e E 191.184,853m; 337°58'16" e 22,30m, até o vértice FFPV-P-5868 de coordenadas N 8.679.841,488m e E 191.176,490m; 51°44'52" e 34,71m, até o vértice FFPV-P-5867 de coordenadas N 8.679.862,975m e E 191.203,744m; 159°20'48" e 23,40m, até o vértice FFPV-P-5866 de coordenadas N 8.679.841,075m e E 191.211,999m; 93°26'59" e 32,14m, até o vértice FFPV-P-5865 de coordenadas N 8.679.839,141m e E 191.244,081m; 59°42'54" e 20,92m, até o vértice FFPV-P-5864 de coordenadas N 8.679.849,691m e E 191.262,146m; 115°40'26" e 39,93m, até o vértice FFPV-P-5863 de coordenadas N 8.679.832,390m e E 191.298,137m; 136°00'42" e 38,49m, até o vértice FFPV-P-5862 de coordenadas N 8.679.804,698m e E 191.324,868m; 180°49'51" e 23,45m, até o vértice FFPV-P-4900 de coordenadas N 8.679.781,251m e E 191.324,528m; 94°50'41" e 45,31m,

até o vértice FFPV-P-4899 de coordenadas N 8.679.777,424m e E 191.369,681m; 116°20'13" e 26,07m, até o vértice FFPV-P-4898 de coordenadas N 8.679.765,860m e E 191.393,041m; 48°24'12" e 20,52m, até o vértice FFPV-P-4897 de coordenadas N 8.679.779,485m e E 191.408,389m; 61°59'02" e 21,23m, até o vértice FFPV-P-4896 de coordenadas N 8.679.789,456m e E 191.427,129m; 99°19'58" e 14,34m, até o vértice FFPV-P-4894 de coordenadas N 8.679.787,131m e E 191.441,276m; 112°29'12" e 13,73m, até o vértice FFPV-P-4893 de coordenadas N 8.679.781,881m e E 191.453,959m; 183°16'51" e 20,41m, até o vértice FFPV-P-4892 de coordenadas N 8.679.761,505m e E 191.452,791m; 122°14'20" e 18,41m, até o vértice FFPV-P-4891 de coordenadas N 8.679.751,684m e E 191.468,363m; 184°26'19" e 44,39m, até o vértice FFPV-P-4890 de coordenadas N 8.679.707,431m e E 191.464,928m; 121°14'10" e 32,26m, até o vértice FFPV-P-4889 de coordenadas N 8.679.690,700m e E 191.492,515m; 54°14'19" e 33,78m, até o vértice FFPV-P-4888 de coordenadas N 8.679.710,440m e E 191.519,924m; 96°11'15" e 18,31m, até o vértice FFPV-P-4887 de coordenadas N 8.679.708,467m e E 191.538,123m; 75°00'19" e 14,99m, até o vértice FFPV-P-4886 de coordenadas N 8.679.712,346m e E 191.552,605m; 135°47'25" e 26,41m, até o vértice FFPV-P-4885 de coordenadas N 8.679.693,419m e E 191.571,017m; 100°12'20" e 36,75m, até o vértice FFPV-P-4884 de coordenadas N 8.679.686,908m e E 191.607,183m; 139°56'52" e 40,03m, até o vértice FFPV-P-4883 de coordenadas N 8.679.656,264m e E 191.632,944m; 186°29'40" e 39,59m, até o vértice FFPV-P-4882 de coordenadas N 8.679.616,928m e E 191.628,466m; 105°57'05" e 27,91m, até o vértice FFPV-P-4881 de coordenadas N 8.679.609,259m e E 191.655,297m; 100°43'31" e 26,25m, até o vértice FFPV-P-4880 de coordenadas N 8.679.604,373m e E 191.681,093m; 204°51'11" e 26,38m, até o vértice FFPV-P-4879 de coordenadas N 8.679.580,439m e E 191.670,007m; 188°09'22" e 31,55m, até o vértice FFPV-P-4877 de coordenadas N 8.679.549,208m e E 191.665,531m; 187°01'30" e 25,18m, até o vértice FFPV-P-4876 de coordenadas N 8.679.524,214m e E 191.662,451m; 175°13'43" e 21,62m, até o vértice FFPV-P-4875 de coordenadas N 8.679.502,673m e E 191.664,249m; 161°42'52" e 44,79m, até o vértice FFPV-P-4874 de coordenadas N 8.679.460,145m e E 191.678,302m; 185°49'24" e 37,25m, até o vértice FFPV-P-4873 de coordenadas N 8.679.423,091m e E 191.674,523m; 223°19'47" e 18,32m, até o vértice FFPV-P-4872 de coordenadas N 8.679.409,767m e E 191.661,954m; 167°41'31" e 36,02m, até o vértice FFPV-P-4871 de coordenadas N 8.679.374,576m e E 191.669,632m; 169°04'53" e 38,17m, até o vértice FFPV-P-4870 de coordenadas N 8.679.337,097m e E 191.676,862m; 225°38'12" e 35,50m, até o vértice FFPV-P-4869 de coordenadas N 8.679.312,273m e E 191.651,480m; 159°44'19" e 42,00m, até o vértice FFPV-P-4868 de coordenadas N 8.679.272,871m e E 191.666,025m; 183°24'07" e 44,36m, até o vértice FFPV-P-4867 de coordenadas N 8.679.228,594m e E 191.663,393m; 158°35'25" e 35,20m, até o vértice FFPV-P-4866 de coordenadas N 8.679.195,826m e E 191.676,241m; 155°42'28" e 39,72m, até o vértice FFPV-P-4865 de coordenadas N 8.679.159,624m e E 191.692,581m; 143°06'38" e 38,72m, até o vértice FFPV-P-4864 de coordenadas N 8.679.128,658m e E 191.715,822m; 181°56'13" e 34,17m, até o vértice FFPV-P-4863 de coordenadas N 8.679.094,504m e E 191.714,667m; 220°05'05" e 16,88m, até o vértice FFPV-P-4862 de coordenadas N 8.679.081,592m e E 191.703,800m; 168°25'13" e 40,33m, até o vértice FFPV-P-4861 de coordenadas N 8.679.042,085m e E 191.711,895m; 211°06'10" e 41,63m, até o vértice FFPV-P-4860 de coordenadas N 8.679.006,443m e E 191.690,392m; 191°12'17" e 16,66m, até o vértice FFPV-P-4859 de coordenadas N 8.678.990,102m e E 191.687,155m; 92°32'05" e 32,36m, até o vértice FFPV-P-4858 de coordenadas N 8.678.988,671m e E 191.719,479m; 176°58'39" e 33,47m, até o vértice FFPV-P-4857 de coordenadas N 8.678.955,245m e E 191.721,244m; 175°47'22" e 38,55m, até o vértice FFPV-P-4856 de coordenadas N 8.678.916,804m e E 191.724,074m; 225°05'41" e 44,89m, até o vértice FFPV-P-4855 de coordenadas N 8.678.885,117m e E 191.692,282m; 185°24'01" e 31,26m, até o vértice FFPV-P-4854 de coordenadas N 8.678.853,996m e E 191.689,340m; 198°46'05" e 44,00m, até o vértice FFPV-P-4853 de coordenadas N 8.678.812,340m e E 191.675,185m; 121°58'11" e 30,52m, até o vértice FFPV-P-4852 de coordenadas N 8.678.796,178m e E 191.701,080m; 188°14'45" e 32,45m, até o vértice FFPV-P-4851 de coordenadas N 8.678.764,063m e E 191.696,426m; 170°34'29" e 38,61m, até o vértice FFPV-P-4850 de coordenadas N 8.678.725,973m e E 191.702,749m; 129°06'11" e 29,82m, até o vértice FFPV-P-4849 de coordenadas N 8.678.707,168m e E 191.725,886m; 115°59'11" e 38,52m, até o vértice FFPV-P-4848 de coordenadas N 8.678.690,292m e E 191.760,508m; 67°03'07" e 20,32m,

até o vértice FFPV-P-4847 de coordenadas N 8.678.698,216m e E 191.779,223m; 82°27'10" e 27,90m, até o vértice FFPV-P-4846 de coordenadas N 8.678.701,881m e E 191.806,885m; 177°35'10" e 29,87m, até o vértice FFPV-P-4845 de coordenadas N 8.678.672,038m e E 191.808,143m; 134°30'22" e 34,29m, até o vértice FFPV-P-4844 de coordenadas N 8.678.648,004m e E 191.832,595m; 56°24'05" e 26,56m, até o vértice FFPV-P-4843 de coordenadas N 8.678.662,701m e E 191.854,717m; 122°29'48" e 26,18m, até o vértice FFPV-P-4842 de coordenadas N 8.678.648,635m e E 191.876,799m; 176°43'58" e 43,74m, até o vértice FFPV-P-4841 de coordenadas N 8.678.604,963m e E 191.879,292m; 140°25'31" e 31,03m, até o vértice FFPV-P-4840 de coordenadas N 8.678.581,046m e E 191.899,060m; 202°51'15" e 18,57m, até o vértice FFPV-P-4839 de coordenadas N 8.678.563,930m e E 191.891,846m; 111°25'29" e 44,40m, até o vértice FFPV-P-4838 de coordenadas N 8.678.547,710m e E 191.933,182m; 124°48'31" e 43,98m, até o vértice FFPV-P-4837 de coordenadas N 8.678.522,607m e E 191.969,289m; 125°18'45" e 40,22m, até o vértice FFPV-P-4836 de coordenadas N 8.678.499,357m e E 192.002,111m; 153°14'28" e 40,86m, até o vértice FFPV-P-4835 de coordenadas N 8.678.462,874m e E 192.020,507m; 157°37'05" e 40,68m, até o vértice FFPV-P-4834 de coordenadas N 8.678.425,254m e E 192.035,999m; 151°09'13" e 45,26m, até o vértice FFPV-P-4833 de coordenadas N 8.678.385,614m e E 192.057,833m; 112°15'24" e 45,42m, até o vértice FFPV-P-4832 de coordenadas N 8.678.368,410m e E 192.099,871m; 100°53'01" e 46,49m, até o vértice FFPV-P-4831 de coordenadas N 8.678.359,633m e E 192.145,520m; 103°47'58" e 34,92m, até o vértice FFPV-P-4830 de coordenadas N 8.678.351,304m e E 192.179,431m; 117°02'56" e 36,48m, até o vértice FFPV-P-4829 de coordenadas N 8.678.334,713m e E 192.211,924m; 158°36'15" e 39,01m, até o vértice FFPV-P-4828 de coordenadas N 8.678.298,392m e E 192.226,155m; 138°37'49" e 43,09m, até o vértice FFPV-P-4827 de coordenadas N 8.678.266,058m e E 192.254,631m; 144°23'16" e 41,21m, até o vértice FFPV-P-4826 de coordenadas N 8.678.232,553m e E 192.278,629m; 139°28'29" e 40,58m, até o vértice FFPV-P-4825 de coordenadas N 8.678.201,711m e E 192.304,994m; 144°52'21" e 40,93m, até o vértice FFPV-P-4824 de coordenadas N 8.678.168,237m e E 192.328,544m; 153°20'19" e 44,89m, até o vértice FFPV-P-4823 de coordenadas N 8.678.128,124m e E 192.348,685m; 160°30'31" e 41,01m, até o vértice FFPV-P-4822 de coordenadas N 8.678.089,466m e E 192.362,368m; 138°12'57" e 34,27m, até o vértice FFPV-P-4821 de coordenadas N 8.678.063,910m e E 192.385,205m; 119°42'21" e 29,89m, até o vértice FFPV-P-4820 de coordenadas N 8.678.049,097m e E 192.411,168m; 160°07'47" e 45,20m, até o vértice FFPV-P-4819 de coordenadas N 8.678.006,591m e E 192.426,530m; 172°08'43" e distância 46,60m, até o vértice AY3-M-O804 de coordenadas N 8.677.960,432m e E 192.432,898m; situado no limite da margem esquerda do Córrego Carrapato, com o limite do Lote 40 do Loteamento Gleba Rocinha, proprietário Joatan Bispo de Macedo, matrícula nº 3159, deste segue confrontando com Lote 40 do Loteamento Gleba Rocinha, proprietário Joatan Bispo de Macedo, matrícula nº 3159, com o azimute de 159°21'57" e distância 357,18m, até o vértice AY3-M-N473 de coordenadas N 8.677.626,165m e E 192.558,768m; situado no limite da margem esquerda do Córrego Paiol; deste, segue atravessando o referido córrego como azimute de 81°52'12" e distancia 21,05m, até o vértice FFPV-M-0523 de coordenadas N 8.677.629,142m e E 192.579,609m; situado na margem direita do Córrego Paiol, deste segue a jusante do referido córrego com os seguintes azimutes e distancias: 333°52'22" e 15,56m, até o vértice FFPV-P-4807 de coordenadas N 8.677.643,116m e E 192.572,755m; 22°03'52" e 33,20m, até o vértice FFPV-P-4808 de coordenadas N 8.677.673,888m e E 192.585,228m; 344°22'44" e 16,11m, até o vértice FFPV-P-4809 de coordenadas N 8.677.689,403m e E 192.580,890m; 19°39'30" e 31,05m, até o vértice FFPV-P-4810 de coordenadas N 8.677.718,639m e E 192.591,334m; 350°47'50" e 37,80m, até o vértice FFPV-P-4811 de coordenadas N 8.677.755,957m e E 192.585,288m; 355°52'35" e 29,50m, até o vértice FFPV-P-4812 de coordenadas N 8.677.785,376m e E 192.583,167m; 14°32'08" e 30,00m, até o vértice FFPV-P-4813 de coordenadas N 8.677.814,414m e E 192.590,696m; 17°14'43" e 32,46m, até o vértice FFPV-P-4814 de coordenadas N 8.677.845,411m e E 192.600,318m; 350°21'09" e 29,52m, até o vértice FFPV-P-4815 de coordenadas N 8.677.874,513m e E 192.595,371m; 355°46'31" e 36,53m, até o vértice FFPV-P-4816 de coordenadas N 8.677.910,943m e E 192.592,680m; 52°10'05" e 40,99m, até o vértice FFPV-P-4817 de coordenadas N 8.677.936,087m e E 192.625,058m; 34°40'45" e 31,89m, até o vértice FFPV-P-4818 de coordenadas N 8.677.962,312m e E 192.643,203m; 340°19'44" e 34,87m, até o vértice AY3-M-Q789,

de coordenadas N 8.677.995,149m e E 192.631,464m; situado no limite da margem direita do Córrego Paiol, com o limite da Fazenda Santa Rita; deste, segue confrontando com a Fazenda Santa Rita, proprietário Valdomir Pinto de Cerqueira, Posse, com os seguintes azimutes e distancias: 140°27'32" e 1.009,36m, até o vértice FFPV-M-0567 de coordenadas N 8.677.216,766m e E 193.274,051m; 196°30'49" e 151,54m, até o vértice FFPV-M-0516 de coordenadas N 8.677.071,477m e E 193.230,977m; 233°14'15" e 264,29m, até o vértice FFPV-M-0855 de coordenadas N 8.676.913,301m e E 193.019,250m; 212°51'51" e 148,62m, até o vértice FFPV-M-0920 de coordenadas N 8.676.788,467m e E 192.938,602m; 249°10'31" e 202,04m, até o vértice CSV-M-0032, de coordenadas N 8.676.716,640m e E 192.749,762m; deste segue confrontando com o Lote 05 do Loteamento Fazenda Morro do Campo ou Santa Tereza, proprietário Álvaro Antônio Pereira de Castro, matrícula nº 1669, com os seguintes azimutes e distancias: 350°43'19" e 88,94m, até o vértice CSV-M-0019 de coordenadas N 8.676.804,420m e E 192.735,422m; 273°45'23" e 85,17m, até o vértice CSV-M-0018 de coordenadas N 8.676.810,000m e E 192.650,432m; 204°15'31" e 288,03m, até o vértice CSV-M-0017 de coordenadas N 8.676.547,399m e E 192.532,092m; 229°14'22" e 515,76m, até o vértice CSV-M-0016 de coordenadas N 8.676.210,658m e E 192.141,431m; 220°56'27" e 41,36m, até o vértice CSV-M-0015 de coordenadas N 8.676.179,418m e E 192.114,331m; 255°53'52" e 618,39m, até o vértice CSV-M-0014 de coordenadas N 8.676.028,748m e E 191.514,579m; 225°19'15" e 149,03m, até o vértice CSV-M-0013, de coordenadas N 8.675.923,957m e E 191.408,609m; deste segue confrontando com a Fazenda Deus a Guia, proprietário Orleilson Pinto de Carvalho, Posse, com os seguintes azimutes e distancias: 268°16'17" e 157,38m, até o vértice FFPV-M-0613 de coordenadas N 8.675.919,210m e E 191.251,298m; 353°08'50" e 347,08m, até o vértice FFPV-M-0713 de coordenadas N 8.676.263,806m e E 191.209,885m; 263°59'44" e 534,66m, até o vértice FFPV-M-0698 de coordenadas N 8.676.207,878m e E 190.678,155m; 208°25'58" e 49,61m, até o vértice FFPV-M-0706, de coordenadas N 8.676.164,248m e E 190.654,532m; situado no limite da margem direita do Rio Rocinha; deste, segue confrontando com o limite da margem direita do Rio Rocinha, a jusante, com os seguintes azimutes e distancias: 274°03'13" e 46,48m, até o vértice FFPV-P-4700 de coordenadas N 8.676.167,534m e E 190.608,165m; 269°59'25" e 46,75m, até o vértice FFPV-P-4704 de coordenadas N 8.676.167,526m e E 190.561,412m; 288°16'39" e 21,62m, até o vértice FFPV-P-4690 de coordenadas N 8.676.174,306m e E 190.540,884m; 297°49'28" e 30,22m, até o vértice FFPV-P-4691 de coordenadas N 8.676.188,411m e E 190.514,159m; 231°22'07" e 48,28m, até o vértice FFPV-P-4692 de coordenadas N 8.676.158,268m e E 190.476,442m; 161°49'32" e 39,86m, até o vértice FFPV-P-4709 de coordenadas N 8.676.120,396m e E 190.488,875m; 222°33'53" e 47,34m, até o vértice FFPV-P-4710 de coordenadas N 8.676.085,526m e E 190.456,850m; 258°37'04" e 10,86m, até o vértice FFPV-P-4693 de coordenadas N 8.676.083,382m e E 190.446,200m; 323°23'25" e 41,77m, até o vértice FFPV-P-4711 de coordenadas N 8.676.116,910m e E 190.421,291m; 32°52'37" e 38,73m, até o vértice FFPV-P-4712 de coordenadas N 8.676.149,440m e E 190.442,317m; 340°06'08" e 21,45m, até o vértice FFPV-P-4694 de coordenadas N 8.676.169,614m e E 190.435,015m; 324°50'07" e 46,23m, até o vértice FFPV-P-4713 de coordenadas N 8.676.207,411m e E 190.408,387m; 256°40'53" e 17,29m, até o vértice FFPV-P-4695 de coordenadas N 8.676.203,427m e E 190.391,558m; 217°28'33" e 43,31m, até o vértice FFPV-P-4718 de coordenadas N 8.676.169,053m e E 190.365,205m; 271°37'15" e 28,99m, até o vértice FFPV-P-4696 de coordenadas N 8.676.169,873m e E 190.336,227m; 232°20'16" e 49,20m, até o vértice FFPV-P-4719 de coordenadas N 8.676.139,813m e E 190.297,281m; 245°15'36" e 31,13m, até o vértice FFPV-P-4697 de coordenadas N 8.676.126,785m e E 190.269,008m; 325°12'35" e 48,81m, até o vértice FFPV-P-4721 de coordenadas N 8.676.166,866m e E 190.241,161m; 294°46'18" e 47,27m, até o vértice FFPV-P-4698 de coordenadas N 8.676.186,673m e E 190.198,239m; 308°50'20" e 44,39m, até o vértice FFPV-P-4723 de coordenadas N 8.676.214,514m e E 190.163,660m; 304°37'54" e 37,11m, até o vértice FFPV-P-4699 de coordenadas N 8.676.235,605m e E 190.133,123m; 301°45'13" e 44,52m, até o vértice FFPV-P-4724 de coordenadas N 8.676.259,035m e E 190.095,266m; 6°17'10" e 51,39m, até o vértice FFPV-P-4725 de coordenadas N 8.676.310,118m e E 190.100,893m; 22°15'47" e 42,97m, até o vértice FFPV-P-4702 de coordenadas N 8.676.349,886m e E 190.117,173m; 331°26'47" e 42,31m, até o vértice FFPV-P-4729 de coordenadas N 8.676.387,053m e E 190.096,948m; 302°14'48" e 39,44m, até o vértice FFPV-P-4703 de coordenadas N 8.676.408,095m e E 190.063,594m; 287°43'18" e 48,28m, até o vértice FFPV-P-4730 de coordenadas N 8.676.422,792m e E 190.017,602m; 345°58'38" e 38,34m, até o vértice FFPV-P-4734 de coordenadas N 8.676.459,989m e E 190.008,312m; 358°39'04" e 47,75m, até o vértice FFPV-P-4705 de coordenadas N 8.676.507,722m e E 190.007,188m; 57°58'21" e 46,76m, até o vértice FFPV-P-4738 de coordenadas N 8.676.532,519m e E 190.046,829m; 28°25'52" e 45,58m, até o vértice FFPV-P-4706 de coordenadas N 8.676.572,602m e E

190.068,530m; 2°32'03" e 43,24m, até o vértice FFPV-P-4741 de coordenadas N 8.676.615,802m e E 190.070,442m; 23°33'38" e 43,01m, até o vértice FFPV-P-4740 de coordenadas N 8.676.655,229m e E 190.087,635m; 346°40'33" e 40,69m, até o vértice FFPV-P-4739 de coordenadas N 8.676.694,826m e E 190.078,257m; 328°00'01" e 49,80m, até o vértice FFPV-P-4708 de coordenadas N 8.676.737,061m e E 190.051,866m; 82°55'42" e 46,19m, até o vértice FFPV-P-4737 de coordenadas N 8.676.742,748m e E 190.097,708m; 80°55'14" e 47,88m, até o vértice FFPV-P-4736 de coordenadas N 8.676.750,304m e E 190.144,990m; 52°35'56" e 45,29m, até o vértice FFPV-P-4735 de coordenadas N 8.676.777,814m e E 190.180,970m; 13°59'46" e 45,37m, até o vértice FFPV-P-4742 de coordenadas N 8.676.821,833m e E 190.191,942m; 4°16'29" e 47,48m, até o vértice FFPV-P-4743 de coordenadas N 8.676.869,179m e E 190.195,481m; 0°25'48" e 46,50m, até o vértice FFPV-P-7282 de coordenadas N 8.676.915,678m e E 190.195,830m; 25°17'21" e 44,11m, até o vértice FFPV-P-7349 de coordenadas N 8.676.955,560m e E 190.214,673m; 327°55'36" e 49,91m, até o vértice FFPV-P-7348 de coordenadas N 8.676.997,850m e E 190.188,172m; 347°37'04" e 44,28m, até o vértice FFPV-P-7347 de coordenadas N 8.677.041,104m e E 190.178,676m; 34°23'38" e 46,60m, até o vértice FFPV-P-7346 de coordenadas N 8.677.079,561m e E 190.205,002m; 41°31'18" e 44,88m, até o vértice FFPV-P-7345 de coordenadas N 8.677.113,165m e E 190.234,755m; 54°00'51" e 48,77m, até o vértice FFPV-P-7344 de coordenadas N 8.677.141,821m e E 190.274,217m; 43°01'48" e 40,62m, até o vértice FFPV-P-7343 de coordenadas N 8.677.171,516m e E 190.301,937m; 312°00'23" e 33,97m, até o vértice FFPV-P-7342 de coordenadas N 8.677.194,250m e E 190.276,694m; 334°27'30" e 46,95m, até o vértice FFPV-P-7341 de coordenadas N 8.677.236,611m e E 190.256,451m; 327°53'00" e 46,39m, até o vértice FFPV-P-7340 de coordenadas N 8.677.275,905m e E 190.231,786m; 277°24'23" e 45,37m, até o vértice FFPV-P-7339 de coordenadas N 8.677.281,753m e E 190.186,799m; 17°29'20" e 45,82m, até o vértice FFPV-P-7338 de coordenadas N 8.677.325,452m e E 190.200,568m; 353°14'35" e 45,59m, até o vértice FFPV-P-7337 de coordenadas N 8.677.370,726m e E 190.195,204m; 305°48'21" e 48,59m, até o vértice FFPV-P-7336 de coordenadas N 8.677.399,154m e E 190.155,796m; 338°59'59" e 45,82m, até o vértice FFPV-P-7335 de coordenadas N 8.677.441,929m e E 190.139,376m; 21°25'13" e 47,54m, até o vértice FFPV-P-7334 de coordenadas N 8.677.486,183m e E 190.156,737m; 299°18'53" e 51,26m, até o vértice FFPV-P-7333 de coordenadas N 8.677.511,281m e E 190.112,040m; 288°10'44" e 37,49m, até o vértice FFPV-P-7332 de coordenadas N 8.677.522,976m e E 190.076,425m; 28°25'08" e 42,89m, até o vértice FFPV-P-7331 de coordenadas N 8.677.560,701m e E 190.096,839m; 342°43'38" e 36,00m, até o vértice FFPV-P-7330 de coordenadas N 8.677.595,077m e E 190.086,150m; 309°20'29" e 24,69m, até o vértice FFPV-P-4714 de coordenadas N 8.677.610,730m e E 190.067,054m; 340°20'10" e 47,67m, até o vértice FFPV-P-7329 de coordenadas N 8.677.655,620m e E 190.051,013m; 18°03'13" e 52,84m, até o vértice FFPV-P-7328 de coordenadas N 8.677.705,854m e E 190.067,387m; 355°37'36" e 48,12m, até o vértice FFPV-P-4715 de coordenadas N 8.677.753,830m e E 190.063,718m; 57°25'10" e 47,77m, até o vértice FFPV-P-7327 de coordenadas N 8.677.779,555m e E 190.103,973m; 21°51'08" e 39,23m, até o vértice FFPV-P-4716 de coordenadas N 8.677.815,964m e E 190.118,574m; 317°34'15" e 38,77m, até o vértice FFPV-P-7326 de coordenadas N 8.677.844,577m e E 190.092,420m; 340°20'30" e 35,22m, até o vértice FFPV-P-4717 de coordenadas N 8.677.877,746m e E 190.080,571m; 354°31'00" e 44,57m, até o vértice FFPV-P-7325 de coordenadas N 8.677.922,112m e E 190.076,312m; 355°24'00" e 45,61m, até o vértice FFPV-P-7324 de coordenadas N 8.677.967,577m e E 190.072,654m; 325°27'49" e 44,97m, até o vértice FFPV-P-7323 de coordenadas N 8.678.004,619m e E 190.047,161m; 321°56'21" e 41,74m, até o vértice FFPV-P-7322 de coordenadas N 8.678.037,485m e E 190.021,427m; 7°01'14" e 40,79m, até o vértice FFPV-P-7320 de coordenadas N 8.678.077,972m e E 190.026,413m; 330°12'03" e 33,09m, até o vértice FFPV-P-7318 de coordenadas N 8.678.106,684m e E 190.009,970m; 281°27'01" e 25,14m, até o vértice FFPV-P-7317 de coordenadas N 8.678.111,675m e E 189.985,329m; 305°03'30" e 18,87m, até o vértice FFPV-P-7316 de coordenadas N 8.678.122,516m e E 189.969,880m; 321°07'12" e 24,52m, até o vértice FFPV-P-7315 de coordenadas N 8.678.141,604m e E 189.954,489m; 305°58'08" e 18,28m, até o vértice FFPV-P-7314 de coordenadas N 8.678.152,338m e E 189.939,698m; 275°14'51" e 49,08m, até o vértice FFPV-P-7313 de coordenadas N 8.678.156,827m e E 189.890,822m; 249°17'15" e 47,83m, até o vértice FFPV-P-7312 de coordenadas N 8.678.139,912m e E 189.846,087m; 257°36'59" e 26,93m, até o vértice FFPV-P-7311 de coordenadas N 8.678.134,137m e E 189.819,785m; 2°34'39" e 47,16m, até o vértice FFPV-P-7310 de coordenadas N 8.678.181,252m e E 189.821,906m; 309°17'54" e 23,82m, até o vértice FFPV-P-4720 de coordenadas N 8.678.196,340m e E 189.803,471m; 240°58'44" e 30,52m, até o vértice FFPV-P-7309 de coordenadas N 8.678.181,532m e E 189.776,780m; 253°54'32" e 46,78m, até o vértice FFPV-P-7308 de

coordenadas N 8.678.168,565m e E 189.731,829m; 227°39'36" e 27,93m, até o vértice FFPV-P-7307 de coordenadas N 8.678.149,755m e E 189.711,186m; 277°06'41" e 36,30m, até o vértice FFPV-P-7306 de coordenadas N 8.678.154,249m e E 189.675,165m; 237°43'26" e 43,66m, até o vértice FFPV-P-7305 de coordenadas N 8.678.130,937m e E 189.638,255m; 231°52'39" e 33,56m, até o vértice FFPV-P-7304 de coordenadas N 8.678.110,220m e E 189.611,855m; 297°54'23" e 46,06m, até o vértice FFPV-P-7303 de coordenadas N 8.678.131,778m e E 189.571,150m; 246°12'10" e 35,47m, até o vértice FFPV-P-7302 de coordenadas N 8.678.117,466m e E 189.538,696m; 282°10'09" e 31,21m, até o vértice FFPV-P-7301 de coordenadas N 8.678.124,046m e E 189.508,183m; 325°31'58" e 33,23m, até o vértice FFPV-P-7300 de coordenadas N 8.678.151,441m e E 189.489,378m; 288°33'59" e 38,32m, até o vértice FFPV-P-7299 de coordenadas N 8.678.163,642m e E 189.453,053m; 231°17'59" e 28,75m, até o vértice FFPV-P-7298 de coordenadas N 8.678.145,664m e E 189.430,613m; 157°49'02" e 23,88m, até o vértice FFPV-P-7297 de coordenadas N 8.678.123,552m e E 189.439,629m; 226°26'38" e 27,78m, até o vértice FFPV-P-7296 de coordenadas N 8.678.104,408m e E 189.419,495m; 268°29'38" e 46,19m, até o vértice FFPV-P-7295 de coordenadas N 8.678.103,194m e E 189.373,322m; 291°37'40" e 24,92m, até o vértice FFPV-P-4722 de coordenadas N 8.678.112,379m e E 189.350,156m; 244°57'37" e 23,64m, até o vértice FFPV-P-7294 de coordenadas N 8.678.102,375m e E 189.328,741m; 341°36'52" e 39,35m, até o vértice FFPV-P-7293 de coordenadas N 8.678.139,715m e E 189.316,330m; 318°53'50" e 23,34m, até o vértice FFPV-P-7292 de coordenadas N 8.678.157,299m e E 189.300,989m; 279°34'48" e 26,36m, até o vértice FFPV-P-7291 de coordenadas N 8.678.161,686m e E 189.274,996m; 317°49'01" e 41,89m, até o vértice FFPV-P-7290 de coordenadas N 8.678.192,723m e E 189.246,870m; 303°00'09" e 44,69m, até o vértice FFPV-P-7289 de coordenadas N 8.678.217,065m e E 189.209,390m; 297°46'39" e 46,62m, até o vértice FFPV-P-7288 de coordenadas N 8.678.238,794m e E 189.168,138m; 340°59'11" e 30,81m, até o vértice FFPV-P-7287 de coordenadas N 8.678.267,921m e E 189.158,101m; 71°02'27" e 29,35m, até o vértice FFPV-P-7286 de coordenadas N 8.678.277,457m e E 189.185,860m; 47°50'21" e 38,36m, até o vértice FFPV-P-7285 de coordenadas N 8.678.303,204m e E 189.214,294m; 344°40'59" e 43,48m, até o vértice FFPV-P-7284 de coordenadas N 8.678.345,141m e E 189.202,808m; 315°10'04" e 44,45m, até o vértice FFPV-P-7283 de coordenadas N 8.678.376,666m e E 189.171,467m; 301°35'06" e 46,40m, até o vértice FFPV-P-7281 de coordenadas N 8.678.400,967m e E 189.131,943m; 309°55'24" e 45,14m, até o vértice FFPV-P-7280 de coordenadas N 8.678.429,937m e E 189.097,324m; 230°06'53" e 19,44m, até o vértice FFPV-P-7279 de coordenadas N 8.678.417,471m e E 189.082,407m; 275°06'44" e 27,85m, até o vértice FFPV-P-7278 de coordenadas N 8.678.419,953m e E 189.054,663m; 356°49'11" e 24,12m, até o vértice FFPV-P-7277 de coordenadas N 8.678.444,033m e E 189.053,325m; 318°17'12" e 25,27m, até o vértice FFPV-P-7276 de coordenadas N 8.678.462,898m e E 189.036,509m; 314°15'32" e 33,01m, até o vértice FFPV-P-7275 de coordenadas N 8.678.485,939m e E 189.012,864m; 348°37'41" e 42,05m, até o vértice FFPV-P-7273 de coordenadas N 8.678.527,162m e E 189.004,573m; 224°02'39" e 46,55m, até o vértice FFPV-P-7274 de coordenadas N 8.678.493,705m e E 188.972,214m; 290°36'49" e 43,27m, até o vértice FFPV-P-7272 de coordenadas N 8.678.508,939m e E 188.931,714m; 271°30'36" e 29,37m, até o vértice FFPV-P-7271 de coordenadas N 8.678.509,713m e E 188.902,350m; 351°35'24" e 39,62m, até o vértice FFPV-P-7270 de coordenadas N 8.678.548,909m e E 188.896,555m; 324°41'59" e 41,44m, até o vértice FFPV-P-7269 de coordenadas N 8.678.582,726m e E 188.872,611m; 307°49'50" e 48,61m, até o vértice FFPV-P-7268 de coordenadas N 8.678.612,537m e E 188.834,221m; 17°09'54" e 40,34m, até o vértice FFPV-P-7267 de coordenadas N 8.678.651,079m e E 188.846,126m; 282°53'22" e 47,51m, até o vértice FFPV-P-7266 de coordenadas N 8.678.661,676m e E 188.799,818m; 20°17'04" e 42,99m, até o vértice FFPV-P-7265 de coordenadas N 8.678.702,003m e E 188.814,723m; 341°56'23" e 22,24m, até o vértice FFPV-P-4726 de coordenadas N 8.678.723,151m e E 188.807,827m; 263°05'38" e 34,80m, até o vértice FFPV-P-7264 de coordenadas N 8.678.718,967m e E 188.773,283m; 286°50'05" e 33,89m, até o vértice FFPV-P-7263 de coordenadas N 8.678.728,783m e E 188.740,842m; 241°00'56" e 43,18m, até o vértice FFPV-P-7262 de coordenadas N 8.678.707,858m e E 188.703,068m; 330°01'37" e 21,33m, até o vértice FFPV-P-7261 de coordenadas N 8.678.726,333m e E 188.692,413m; 26°13'16" e 37,68m, até o vértice FFPV-P-7260 de coordenadas N 8.678.760,139m e E 188.709,063m; 49°00'37" e 30,87m, até o vértice FFPV-P-4728 de coordenadas N 8.678.780,386m e E 188.732,363m; 31°07'38" e 45,82m, até o vértice FFPV-P-7259 de coordenadas N 8.678.819,612m e E 188.756,051m; 14°45'29" e 43,29m, até o vértice FFPV-P-7258 de coordenadas N 8.678.861,475m e E 188.767,079m; 279°52'02" e 44,39m, até o vértice FFPV-P-7257 de coordenadas N 8.678.869,082m e E 188.723,345m; 32°00'28" e 43,24m, até o vértice FFPV-P-7256 de coordenadas N 8.678.905,752m e E 188.746,266m; 55°32'30" e 31,31m, até o vértice FFPV-P-4731 de coordenadas N 8.678.923,470m e E 188.772,086m; 49°04'17" e 45,32m, até o vértice FFPV-P-7255 de coordenadas N 8.678.953,157m e E 188.806,323m; 50°17'26" e 34,56m,

até o vértice FFPV-P-7254 de coordenadas N 8.678.975,239m e E 188.832,912m; 104°07'50" e 41,16m, até o vértice FFPV-P-4732 de coordenadas N 8.678.965,191m e E 188.872,825m; 22°50'36" e 46,64m, até o vértice FFPV-P-7253 de coordenadas N 8.679.008,170m e E 188.890,930m; 60°17'34" e 31,53m, até o vértice FFPV-P-7252 de coordenadas N 8.679.023,793m e E 188.918,312m; 42°08'13" e 35,35m, até o vértice FFPV-P-4733 de coordenadas N 8.679.050,005m e E 188.942,027m; 303°17'51" e 47,97m, até o vértice FFPV-P-7251 de coordenadas N 8.679.076,338m e E 188.901,935m; 7°24'24" e 44,09m, até o vértice FFPV-P-7250 de coordenadas N 8.679.120,063m e E 188.907,619m; 270°46'00" e 44,24m, até o vértice FFPV-P-7249 de coordenadas N 8.679.120,655m e E 188.863,383m; 316°00'16" e 46,71m, até o vértice FFPV-P-7248 de coordenadas N 8.679.154,259m e E 188.830,937m; 290°00'06" e 40,71m, até o vértice FFPV-P-7247 de coordenadas N 8.679.168,185m e E 188.792,679m; 30°57'22" e 38,40m, até o vértice FFPV-P-7246 de coordenadas N 8.679.201,115m e E 188.812,431m; 30°06'44" e 30,83m, até o vértice FFPV-P-7245 de coordenadas N 8.679.227,782m e E 188.827,897m; 355°23'48" e 35,47m, até o vértice FFPV-P-7244 de coordenadas N 8.679.263,141m e E 188.825,050m; 29°40'09" e 37,02m, até o vértice FFPV-P-7243 de coordenadas N 8.679.295,305m e E 188.843,373m; 1°49'39" e 38,16m, até o vértice FFPV-P-7242 de coordenadas N 8.679.333,449m e E 188.844,590m; 21°10'10" e 43,27m, até o vértice FFPV-P-7241 de coordenadas N 8.679.373,799m e E 188.860,216m; 29°21'49" e 43,73m, até o vértice FFPV-P-7240 de coordenadas N 8.679.411,907m e E 188.881,657m; 11°50'09" e 30,78m, até o vértice FFPV-P-7239 de coordenadas N 8.679.442,036m e E 188.887,971m; 94°25'28" e 40,38m, até o vértice FFPV-P-7238 de coordenadas N 8.679.438,921m e E 188.928,229m; 28°18'21" e 27,78m, até o vértice FFPV-P-7237 de coordenadas N 8.679.463,380m e E 188.941,402m; 302°49'06" e 37,57m, até o vértice FFPV-P-7236 de coordenadas N 8.679.483,743m e E 188.909,827m; 317°41'50" e 33,46m, até o vértice FFPV-P-7235 de coordenadas N 8.679.508,492m e E 188.887,305m; 345°12'29" e 44,19m, até o vértice FFPV-P-7234 de coordenadas N 8.679.551,213m e E 188.876,024m; 46°55'31" e 32,20m, até o vértice FFPV-P-7233 de coordenadas N 8.679.573,207m e E 188.899,548m; 71°50'17" e 36,69m, até o vértice FFPV-P-7232 de coordenadas N 8.679.584,644m e E 188.934,412m; 13°58'22" e 46,40m, até o vértice FFPV-P-7231 de coordenadas N 8.679.629,668m e E 188.945,615m; 18°41'09" e 46,15m, até o vértice FFPV-P-7230 de coordenadas N 8.679.673,387m e E 188.960,401m; 282°24'33" e 43,40m, até o vértice FFPV-P-7229 de coordenadas N 8.679.682,714m e E 188.918,012m; 325°30'04" e 30,33m, até o vértice FFPV-P-5915 de coordenadas N 8.679.707,712m e E 188.900,832m; 70°47'33" e 34,22m, até o vértice FFPV-P-5914 de coordenadas N 8.679.718,971m e E 188.933,150m; 90°05'11" e 29,20m, até o vértice FFPV-P-5913 de coordenadas N 8.679.718,927m e E 188.962,351m; 21°46'37" e 45,63m, até o vértice FFPV-P-5912 de coordenadas N 8.679.761,302m e E 188.979,280m; 92°53'46" e 39,56m, até o vértice FFPV-P-5911 de coordenadas N 8.679.759,303m e E 189.018,793m; 83°34'19" e 30,65m, até o vértice FFPV-P-5910 de coordenadas N 8.679.762,734m e E 189.049,247m; 1°12'54" e 43,34m, até o vértice FFPV-P-5909 de coordenadas N 8.679.806,068m e E 189.050,166m; 67°42'16" e 28,65m, até o vértice FFPV-P-5908 de coordenadas N 8.679.816,939m e E 189.076,678m; 103°01'31" e 40,60m, até o vértice FFPV-P-5907 de coordenadas N 8.679.807,788m e E 189.116,236m; 24°02'16" e 45,23m, até o vértice FFPV-P-5906 de coordenadas N 8.679.849,098m e E 189.134,661m; 12°11'57" e 46,84m, até o vértice FFPV-P-5905 de coordenadas N 8.679.894,881m e E 189.144,559m; 14°26'18" e 21,09m, até o vértice FFPV-M-0665, de coordenadas N 8.679.915,303m e E 189.149,817m; situado no limite da margem direita do Rio Rocinha, com o limite da Fazenda Estrela do Norte; deste, segue confrontando com a Fazenda Estrela do Norte, proprietário Joatan Bispo de Macedo, Posse, com o azimute de 81°12'06" e distância 1.130,99m, até o vértice AY3-M-0962 de coordenadas N 8.680.088,297m e E 190.267,498m; vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas foram obtidas a partir do serviço disponibilizado pelo IBGE - Posicionamento por Ponto Preciso, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45° WGr, tendo como S.G.R.(Sistema Geodésico de Referência) o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM."

II - Ressalvar as situações jurídicas preexistentes, sobre o imóvel ora arrecadado.

III - Encaminhar ao Registro Imobiliário, da cidade de Natividade - TO, Comarca de Natividade - TO, a presente Portaria, para que seja matriculado em nome do Estado do Tocantins o imóvel ora arrecadado.

Publique-se.

Palmas - TO, 01 de junho de 2022.

Robson Moura Figueiredo Lima
Presidente

JUCETINS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2019/20570/000080

CONTRATO: 008/2019

TERMO ADITIVO: 03/2022

CONTRATANTE: Junta Comercial do Estado do Tocantins - JUCETINS

CONTRATADO: LM - COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA.

CNPJ Nº: 27.273.391/0001-74

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, conforme CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA do Contrato nº 008/2019.

VALOR TOTAL: R\$ 2.460,00 (dois mil quatrocentos e sessenta reais)

NATUREZA DE DESPESAS: 33.90.39

FONTE DE RECURSOS: 1.799.0000.240666666 (Recursos Próprios)

VIGÊNCIA: A vigência do Contrato 008/2019 fica prorrogada por mais 12 (seis) meses, a partir de 08 de julho de 2022 a 07 de julho de 2023.

DA RATIFICAÇÃO: Fica ratificado em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alterada por este instrumento, formando um todo único indivisível para todos os fins e direito.

DATA DE ASSINATURA: 04/07/2022

SIGNATÁRIOS:

JOSÉ ANÍBAL RODRIGUES ALVES LAMATTINA, Contratante.

BRENDA RAMOS DA SILVA - representante da Empresa LM COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA - Contratada.

UNITINS

PORTARIA/UNITINS/Nº 320/2022/GABREITOR, DE 01 DE JULHO DE 2022.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO Nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, e na conformidade da Lei Nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/ Nº 43/2022/DIRGESTPS,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 1º de julho de 2022, ALEX TEIXEIRA ARAÚJO, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor I - AEU-1, junto à Diretoria de Políticas Públicas da UNITINS, conforme Medida Provisória nº 13/2022 de cargos em comissão desta Instituição.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação com efeitos a partir da nomeação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, ao 01 dia do mês de julho de 2022.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS

Reitor

**PORTARIA/UNITINS/GABREITOR/Nº 325/2022,
DE 04 DE JULHO DE 2022.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO Nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, e na conformidade do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/CONTROLE INTERNO/Nº 001/2022,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, ALDY CARLOS FILHO, matrícula funcional Nº 830015, para responder, sem prejuízo de suas funções, pela Coordenadoria de Controle Interno-CDAI-1, no período de 04/07/2022 a 15/07/2022, totalizando 12 (doze) dias, em substituição à servidora Maísa Gomes Cavalcante, matrícula 810325, titular do cargo, em razão do usufruto de suas férias regulamentares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir de 04 de julho de 2022.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 04 dias do mês de julho de 2022.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 326/2022/GABREITOR,
DE 04 DE JULHO DE 2022.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO Nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, e na conformidade da Lei Nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/Nº 113/2022/GABREITOR,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR LILIANE SCARPIN DA SILVA STORNILO, matrícula funcional nº 810172, do cargo de provimento em comissão de Coordenador da Editora - CDAI-1, junto à Editora Unitins desta Instituição.

Art. 2º NOMEAR LILIANE SCARPIN DA SILVA STORNILO, matrícula funcional nº 810172, no cargo de provimento em comissão de Editor Unitins CDAS-4, junto à Editora Unitins, conforme a Medida Provisória nº 13, de 28 de junho de 2022, de cargos em comissão desta Instituição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir de 30 de junho de 2022.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 04 dias do mês de julho de 2022.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 327/2022/GABREITOR,
DE 04 DE JULHO DE 2022.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO Nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, e na conformidade da Lei Nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/Nº 113/2022/GABREITOR,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a partir de 01 de julho de 2022, KÁTIA GOMES DA SILVA, matrícula funcional nº 830231, do cargo de provimento em comissão de Assessor I - AEU-1, junto à Pró-Reitoria de Graduação desta Instituição.

Art. 2º NOMEAR, a partir de 01 julho de 2022, KÁTIA GOMES DA SILVA, matrícula funcional nº 830231, no cargo de provimento em comissão de Diretor de Educação Tecnológica CDAS-4, conforme a Medida Provisória nº 13 de 28 de junho de 2022, de cargos em comissão desta Instituição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir de 1º de julho de 2022.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 04 dias do mês de julho de 2022.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

ATO DECLARATÓRIO Nº 26/2022, DE 04 DE JULHO DE 2022.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO Nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, na conformidade do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pela Lei nº 3.422/2019, pela Lei nº 3.656/2020 e pelo que consta do Formulário para Requerimentos Diversos - RD Nº 2022/20329/15604, RESOLVE:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo relacionado, a partir da data especificada, conforme segue:

| Ord. | Matrícula | Nome | Função | A partir de |
|------|-----------|----------------------|----------------------------|-------------|
| 1 | 821098 | Gleidy Braga Ribeiro | Professor Universitário II | 01/07/2022 |

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas/TO, aos 04 dias do mês de julho de 2022.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

ATO DECLARATÓRIO Nº 27/2022, DE 04 DE JULHO DE 2022.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO Nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, na conformidade do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pela Lei nº 3.422/2019, pela Lei nº 3.656/2020 e pelo que consta do MEMO 07/2022/UNITINS/COORDDIRDNO, RESOLVE:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo relacionado, a partir da data especificada, conforme segue:

| Ord. | Matrícula | Nome | Função | A partir de |
|------|-----------|-----------------------|---------------------------|-------------|
| 1 | 821088 | Ailton Ferreira Bispo | Professor Universitário I | 28/06/2022 |

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas/TO, aos 04 dias do mês de julho de 2022.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

PALMAS

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 001/2022

Processo nº 2022011886, de interesse da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, sendo o objeto da Concorrência Pública é a execução de obras de construção de ciclovia e pista de caminhada do Parque Cesamar, tudo conforme especificações e condições constantes no edital licitatório e seus anexos. Após exame da documentação apresentada, com subsidio do Parecer Técnico nº 020/22/SEISTT, constante nas páginas 1189/1191 dos autos, esta Comissão assim deliberou: Empresas habilitadas, por atenderem a todos os requisitos do edital: COCENO CONSTRUTORA CENTRO NORTE LTDA, CONSTRUTORA PORTOBELLO LTDA - EPP e HIKARI CONSTRUÇÕES LTDA Fica designada a data de 14/07/2022, às 14:00 horas, a sessão de abertura dos envelopes das propostas de preços das empresas habilitadas, no mesmo local da abertura da licitação. A Ata de Julgamento e documentos complementares estarão à disposição no seguinte link: <http://prodata.palmas.to.gov.br:8080/sig/app.html#/transparencia/licitacoes-transparencia>.

Mais informações através dos telefones: (63) 3212-7244/7243 ou através do e-mail: compraslicitacoes@palmas.to.gov.br.

Palmas/TO, 04 de julho de 2022.

Eneas Ribeiro Neto
1º Membro da Comissão

ALVORADA

EXTRATO DO CONTRATO DE DISPENSA Nº 007/2022/ADM
DISPENSA Nº 005/2022/ADM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 478/2022/ADM

OBJETO: RECARGA DE GÁS DE COZINHA - GPL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ALVORADA/TO - CNPJ sob nº 01.800.242/0001-22, CONTRATADA: ALVES DE LIMA & CIA LTDA CNPJ sob nº 07.265.682/0001-03. VALOR TOTAL: R\$ 4.200,00 VIGÊNCIA: 30/06/2022 à 31/12/2022.

Alvorada/TO, aos 05 dias do mês de Julho de 2022.

PAULO ANTÔNIO DE LIMA SEGUNDO
Prefeito Municipal

AXIXÁ DO TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico SRP Nº 010/2022, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Registro de Preços para futura contratação de empresa para fornecimento de combustível, para as Secretarias da Prefeitura Municipal de Axixá do Tocantins-TO. Com data de abertura agendada para 19 de julho de 2022 às 09:00 horas.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis através do Portal da Transparência do Município pelo endereço axixa.to.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licitar Digital, <https://licitardigital.com.br/>.

Axixá do Tocantins - TO, 05 de julho de 2022.

Ságilla Pereira da Silva
Pregoeira Municipal

COLINAS DO TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022/PMCO/TO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2022/PMCO/TO
PROTOCOLO Nº 6529/2022

O MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal 8666/93 e alterações posteriores, torna público que fará realizar no dia 19 de julho de 2022 às 09:00 horas por meio da INTERNET, através do site: www.comprasgovernamentais.gov.br (COMPRANEST), a abertura do Pregão Eletrônico SRP nº 012/2022/PMCO/TO, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos do tipo: Motosserra; Roçadeira Profissional; Soprador Cilíndrica e Placa Vibratória, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras desta municipalidade, conforme condições, quantitativos e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I e demais Anexos, os quais integram este Edital, independente de transcrição. O Edital e seus Anexos utilizam-se prazo conferido pelo art. 193, II, da Lei nº 14.133/2021, assim utilizando-se nesse período, das legislações anteriores, no que tange às contratações públicas (Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002. UASG: 989311.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos, junto à Comissão Permanente de Licitações, no Anexo 01 da Prefeitura Municipal, com endereço na Rua 23 A, nº 1445, Setor Aeroporto, CEP: 77.760-000, Colinas do Tocantins/TO, ou através do site oficial do município: <https://colinas.to.gov.br/editais> e junto ao sítio do COMPRANEST - <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, solicitação formal através do e-mail: licitacao@colinas.to.gov.br. Maiores informações: Fone: (63) 99961-0831.

Colinas do Tocantins/TO, aos cinco (05) dias do mês de julho de 2022.

Malvina da Cruz Nascimento
Pregoeira

FORMOSO DO ARAGUAIA

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 011/2022

Processo Administrativo nº 2022/838

Vinculação a Inexigibilidade nº 003/2022

Contratante: Município de Formoso do Araguaia/TO-CNPJ: 02.075.216/0001-41

Contratada: Zé Otávio Studio e Produções LTDA - CNPJ: 36.377.860/0001-96
Objeto: Contratação do artista ZÉ OTTAVIO para apresentação de show artístico a se realizar na praia de Recanto da Ilha, neste município de Formoso do Araguaia - TO.

Data da Assinatura: 04 de julho de 2022

Preço: R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)

Dotação Orçamentária/Natureza/Fonte/Ficha.

0003.0003.23.695.0028.2033/33.90.39/1.701/127

Signatários: Heno Rodrigues da Silva - Prefeito Municipal

José Otavio Lenne Borges Martins Silva - Representante da Contratada.

Formoso do Araguaia/TO, 04 de julho de 2022.

Heno Rodrigues da Silva
Prefeito Municipal de Formoso do Araguaia

NOVO ACORDO**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO 400/2022
TOMADA DE PREÇOS 006/2022**

Considerado a remessa dos autos do Processo Licitatório, com resultado da licitação e adjudicação, com os trabalhos conclusos em relação às atribuições precípuas da CPL.

Considerando ainda que o procedimento de licitação atendeu aos preceitos legais, na sua forma e conteúdo.

Eis por bem HOMOLOGAR, como de fato HOMOLOGO a presente licitação em nome dos adjudicatários a seguir, para que surtam todos os efeitos legais, sendo, empresa: LACERDA CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.344.898/0001-95, com o menor valor global apresentado de R\$ 279.159,86 (duzentos e setenta e nove mil, cento e cinquenta e nove reais e oitenta e seis centavos).

De já, determino ao departamento competente que, proceda com a convocação do adjudicatário, para assinatura do contrato, tudo em conformidade com as condições estatuídas no edital de licitação.

Novo Acordo - TO, 28/06/2022.

Deusany Batista de Castro
Prefeita Municipal

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2022
PROCESSO 400/2022
TOMADA DE PREÇOS 006/2022**

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE NOVO ACORDO - TO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE. CONTRATADA: LACERDA CONSTRUTORA LTDA- ME, inscrita no CNPJ nº 21.344.898/0001-95. OBJETO: Contratação de empresa em regime de empreitada por preço global para execução de obras e serviços de engenharia com vistas a reforma e ampliação do estádio de futebol municipal de Novo Acordo - TO, Órgão Vinculado: O Governo do Estado do Tocantins, por Intermédio da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes - SEDUC: Termo de Convênio: 27010.000072/2021. VALOR: R\$ 279.159,86 (duzentos e setenta e nove mil, cento e cinquenta e nove reais e oitenta e seis centavos). BASE LEGAL: Processo: 400/2022, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. SIGNATÁRIOS: pela contratante: Prefeita, a Srª Deusany Batista de Castro, portadora do RG nº 296411 SSP/TO, e do CPF (MF) nº 231.271.391-87 e pela contratada: Representante Legal, o Sr. Carlos Fernandes Lacerda Vieira, brasileiro, maior, capaz, portador do RG. 5409797 SSP/TO. DATA DE ASSINATURA: 29/06/2022. VIGÊNCIA: 31/12/2022.

Novo Acordo - TO, 29 de junho de 2022.

Deusany Batista de Castro
Prefeita Municipal
Contratante

PEIXE**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 145/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 815/2022, oriundo do Processo de Inexigibilidade nº 005/2022.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para realizar apresentação de shows musicais, com os seguintes artistas e banda: "GUSTAVO MOURA & RAFAEL", "MAIK BRASIL", "PATRICIA BORGES A VAQUEIRA DE LUXO", "DJ VIRKING", "BANDA FORRÓ MIÓ", "LUCAS & MURILO"
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PEIXE - TO, representado por seu Gestor o Senhor Augusto César Pereira dos Santos, e outro lado a empresa e signatário a seguir:
CONTRATADA: VEROS AMBIENTAL - SOCIEDADE AMBIENTAL, CULTURAL E EDUCACIONAL, CNPJ/MF nº 06.341.285/0001-00, representada por seu Presidente o Senhor José Rogério Barrera Schalch. VALOR: R\$ 301.500,00 (trezentos e um mil e quinhentos reais), data da assinatura 1º/07/2022, com vigência de 60 (sessenta) dias a partir de sua assinatura.

Augusto César Pereira dos Santos
Prefeito Municipal

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022

O Município de Peixe - TO, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, no uso de suas atribuições legais e na forma do disposto na Lei 10.520/2002, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar 123/06, e suas alterações posteriores, Decretos nºs 7.892/2013 e 9.488/2018, Decreto Federal nº 10.024/2019, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará as 09:00h, do dia 19 de julho de 2022, Pregão Eletrônico, Processo Administrativo nº 798/2022, tipo Menor Taxa de Administração, para registro de preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresas para prestação de serviços de administração, gerenciamento e manutenção preventiva e corretiva (mecânica em geral, elétrica, funilaria, alinhamento, balanceamento, cambagem, troca de óleo, filtros, pintura em geral e sistema de injeção eletrônica em geral), incluindo serviços de: borracharia, recapagem, solda, torno, lava a jato, bem como fornecimento de peças, pneus, filtros, lubrificantes, câmaras e acessórios de reposição originais ou similares de primeira linha, incluindo ainda serviços de guincho e reboque, para manutenção em todos os veículos, maquinas e equipamentos/ implementos pertencentes à frota do Município Peixe - TO, para atender a frota de veículos oficiais de transporte de pessoal e carga, frota de veículos agrícolas e equipamentos ou equipamento motorizados de propriedade e/ ou locados pelo órgãos municipais: Município de Peixe; Fundo Municipal de Saúde; Fundo Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 12 (doze) meses.

O Edital será adquirido via e-mail: pmpeixe2017@gmail.com, no site: www.bnc.org.br e no Portal de Transparência do Município de Peixe, ou ainda junto a Comissão Permanente de Licitação. Outras informações pelo telefone: (63) 3356-2104.

Marileide Pereira Maia
Presidente da CPL

PORTO NACIONAL**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****AVISO DE SUSPENSÃO SINE DIE
CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 003/2022 FMS**

O MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL, ESTADO DO TOCANTINS através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por intermédio da Comissão de Licitações, torna público para conhecimento de todos que o certame acima especificado, cuja data de encerramento de recebimento de documentação ocorrerá em 18 de julho de 2022, e por solicitação da Senhora Secretária Municipal de Saúde, através do ofício nº 130/2022 de 01/07/2022, fica SUSPENSO *Sine Die*, para adequações no Termo de Referência e consequentemente no Edital.

Oportunamente será dada nova publicidade e disponibilizado novo edital.

Porto Nacional - TO, 05 de Julho de 2022.

Wilmington Izac Teixeira
Presidente da Comissão de Licitações

SÃO BENTO DO TOCANTINS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**ATO TERMO DE ADESÃO Nº 001/2022
REFERENTE À ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 69/2021**

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO BENTO DO TOCANTINS - TO, ESTADO DO TOCANTINS, DECLARA para os devidos fins que adere 50% à Ata de Registro de Preços do Processo nº 69/2021, realizada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA-TO, advinda do Pregão Presencial nº 021/2021, no Diário Oficial da União - Edição: 181, Seção nº 3, Página 326, de 23 de setembro de 2021, que tem como objetivo FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE URNAS FUNERÁRIAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA-TO, perfazendo o valor Total: R\$ 83.999,50 (oitenta e três mil, novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos) em favor da empresa M DIAS LIMA & CIA LTDA-ME, CNPJ: 22.553.008/0001-18.

São Bento do Tocantins - TO, 04 de julho de 2022.

Francileia Bezerra Conceição Lima
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

TUPIRAMA**ERRATA EXTRATO TERMO ADITIVO
DE SUPRESSÃO AO CONTRATO Nº 021/2022**

Prefeitura Municipal de Tupirama informa, por meio desta, que no Extrato de Publicação do Termo Aditivo de Supressão ao Contrato nº 21/2022 em Diário Oficial do município nº 581 de 09/06/2022, pág. 01 e 02 e, Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6106, pág. 77 de 10/06/2022, onde se lê: Objeto do Aditivo: O presente termo aditivo tem como objeto a supressão de R\$ 16.857,48 (dezesseis mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e quarenta e oito centavos) gerando uma supressão do valor inicial do contrato firmado entre as partes no percentual de 3.25%, com fundamento no artigo 65, inciso I, alínea "b" e §2º, do mesmo artigo, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores. Do valor: Com a presente supressão, o valor global para a execução do objeto do Contrato nº 021/2022 será reduzido para R\$ 487.348,22 (quatrocentos e oitenta e sete mil, trezentos e quarenta e oito reais e vinte e dois centavos), retifica-se o especificado: Objeto do Aditivo: O presente termo aditivo tem como objeto a supressão de R\$ 16.844,51 (dezesseis mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e um centavos) gerando uma supressão do valor inicial do contrato firmado entre as partes no percentual de 3.25%, com fundamento no artigo 65, inciso I, alínea "b" e §2º, do mesmo artigo, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores. Do valor: Com a presente supressão, o valor global para a execução do objeto do Contrato nº 021/2022 será reduzido para R\$ 487.399,24 (quatrocentos e oitenta e sete mil, trezentos e noventa e nove reais e vinte e quatro centavos). Ormando Brito Alves, Prefeito Municipal.

PUBLICAÇÕES PARTICULARES**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

ALINE CAMPOS RESENDE, CPF nº 979.535.631-34, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças (Licença Prévia; Licença de Instalação e Licença de Operação), para atividade de Agricultura da Fazenda Mata da Taboca, localizado no município de Guaraí/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 010/90 e COEMA nº 07/05, que dispõem sobre o Impacto Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

AMAZONAS COMÉRCIO DE GRAFENO LTDA, CNPJ: 35.139.227/0001-05, torna público que requereu junto ao INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, as Licenças LP, LI e LO para Guia de Utilização - GU para Lavra Experimental de Grafita, na Fazenda Boa Vista, Lote 194, Zona Rural, município de Jaú do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA Nº 010/09 e COEMA Nº 07/05.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Auto Posto de Combustível Serra do Carmo Ltda, CNPJ: 03.438.594/0001-05, torna público que requereu ao NATURATINS, Autorização para Transporte de Cargas Perigosas (ATCP) para atividade de Transporte Rodoviário de Combustível, sito nas Rodovias do Estado do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e COEMA 007/2005, que dispõem sobre Licença Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

DANIEL PINHEIRO JACOBINA SANTOS, CPF: 956.321.825-68, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO, para a atividade de Bovinocultura e Agricultura, localizada na FAZENDA ESTRELA Loteamento Altamira, Zona Rural do Município de Aliança do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97, e COEMA nº 07/05, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

EDNA TEODORO DA SILVA - ME, CNPJ: 03.553.586/0001-00, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Renovação da Licença de Operação para a atividade de Fabricação de Laticínios, situada na Rua 12, nº 560, Lote 15, Quadra 15, Parque dos Buritis, Paraíso do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº 237/97 e Resolução do COEMA-TO nº 07/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

ELI CARLOS VIEIRA BORGES, inscrito no CPF: 947.011.051-04, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para exercer a atividade de Bovinocultura na Fazenda Lembrança, no município de Peixe - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental da atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

INSTITUTO NACIONAL DE PROCESSAMENTO DE EMBALAGENS VAZIAS - INPEV, inscrita no CNPJ: 04.875.587/0001-33, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para exercer a atividade de Ponto de Recebimento de Embalagens Vazias, no município de Cariri do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental da atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Invest Mogno e Agronegócios LTDA, CNPJ nº 33.979.612/0001-27, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para a Atividade de Agricultura não irrigada e DUI no endereço, na Fazenda Escondico, Matrículas 4049, Lote 08 - Loteamento sítio e Taquari Localizada na Zona Rural, Goiatins - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA/TO nº 07, de 9 de agosto de 2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental destas atividades.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Sr. João Beuter Junior, e outros CPF nº 966.986.670-72, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia, de Instalação e Operação para a atividade de agricultura de sequeiro realizada na Fazenda Santa Fé, localizada na Zona Rural do município de Lizarda - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. JOSÉ CARLOS BELTRAMI, inscrito no CPF: 673.032.699-91, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Planejamento, Habitação, Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia de Porto Nacional, as Licenças (LP), (LI) e (LO) para Atividade de Agricultura, localizada na Fazenda Serra Azul I e III, do loteamento Água Quente, Lote 01A Parte do Lote 01, no Município de Porto Nacional - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº 237/97, Resolução COEMA-TO nº 07/2005 e Decreto Municipal nº 583, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta Atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Eu, LEÃO NUNES DA SILVA CPF: 307.848.591-91, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP) para a atividade de AGRICULTURA DE SEQUEIRO com endereço nos imóveis: FAZ. SANTA IZABEL E FAZ. SANTA CLAUDIA localizada no município de SANTA ROSA DO TOCANTINS-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 006/1986 e COEMA 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

LORENZO MACIEL GOBBI, CPF: 348.389.448-96, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO, para a atividade de Bovinocultura e Agricultura, localizada na FAZENDA ALÔ BRASIL I, Zona Rural do Município de Rio Sono - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97, e COEMA nº 07/05, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Eu, MARCUS VINICIUS MORAES, CPF: 035.575.221-21, torna público que requereu ao NATURATINS, a solicitação Licenciamento Ambiental, LP, LI e LO, para a Atividade de AGRICULTURA na PARTE DO LOTE Nº 36, DO LOTEAMENTO MONTE SANTO, PARTE 1, em MONTE SANTO DO TOCANTINS. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA 007/05, que dispõem sobre o Impacto Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O SENHOR MOACIR CATABRIGA - CPF Nº 494.415.589-15, torna público que esta requerendo junto ao Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, a Licença da atividade, (LP, LI e LO) para atividade de agricultura de sequeiro, a ser desenvolvida na Fazenda Campeira, partes do Lote nº 62 (glebas I e II), do Loteamento Barra do Soninho, município de Bom Jesus do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções Conama nº 001/86 e 237/97 e Resolução Coema nº 007/2005, que dispões sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Rodal - Industria e Comércio de Produtos Cerâmicos Ltda, CNPJ: 07.548.588/0001-61, torna público que requereu junto ao INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, as Licenças Prévia, de Instalação e de Operação de Extração Mineral de Argila, na Chácara Rodrigues, em Zona Rural de Praia Norte - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA Nº 010/09 e COEMA Nº 07/05.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A TRANSRIO CAMINHÕES, ÔNIBUS, MÁQUINAS E MOTORES LTDA, CNPJ nº 11.726.521/0013-80, torna público que requereu a Prefeitura Municipal de Gurupi - Diretoria de Meio Ambiente, a emissão das Licenças Prévia, Instalação e Operação, para atividade de serviços localizada na Rodovia BR-153, Lote nº 01B1, km 669, Setor Central, em zona de expansão urbana do município de Gurupi, sob as Coordenadas Geográficas: Lat. 11°42'14.70" S; Long. 49°4'26.93" O. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 07/2005. Responsabilidade Técnica VRP Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Srª VALDENICE DE MOURA LEO BELTRAMI, inscrita no CPF: 778.973.669-87, torna público que requereu junto ao Secretaria Municipal de Planejamento, Habitação, Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia de Porto Nacional, as Licenças (LP), (LI) e (LO) para Atividade de Agricultura, localizada na Fazenda Serra Azul II, Lote 01A do Loteamento Água Quente, no Município de Porto Nacional - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº 237/97, Resolução COEMA-TO nº 07/2005 e Decreto Municipal nº 583, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta Atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. VANDERLEI DJAIR GUTH, CPF: 027.335.049-83, torna público que requereu ao NATURATINS, as Licenças LP, LI e LO, para a atividade de Bovinocultura, situada na Fazenda Olho da Água, no município Santa Rita - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções COEMA nº 007/2005, CONAMA 237/97 e 273/00, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta Atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O senhor Wagner Roberto Borgonhoni, portador do RG nº 3361979-0 SESP/PR, inscrito no CPF sob nº 541.142.099-72, proprietário da Fazenda Fumaça Loteamento Porto Real, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia - LP, para atividade Agropecuária no imóvel citado acima, Fazenda Fumaça Loteamento Porto Real, no município de Pedro Afonso - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA 07/05, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

WELITON ROCHA DE ALMEIDA, inscrito no CPF nº 059.650.306-73, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO), para a atividade de Agricultura e Pecuária - Fazenda Bom Sucesso II, no Município de Santa Rita do Tocantins/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e Resolução COEMA 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento ambiental. Responsabilidade Técnica: JBB Engenharia Ambiental.

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ENTIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS, ASSISTÊNCIA SOCIAL, ORIENTAÇÃO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL DO ESTADO DO TOCANTINS

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Presidente do SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ENTIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS, ASSISTÊNCIA SOCIAL, ORIENTAÇÃO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL NO ESTADO DO TOCANTINS-SENALBA/TO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e atendendo o que disciplina o artigo 28 do Estatuto Social do sindicato, publica abaixo a relação nominal das chapas concorrentes nas eleições dos membros titulares e suplentes da Diretoria, Conselho Fiscal e Delegados Representantes junto à Federação Interestadual dos SENALBA's - FESENALBA, que ocorrerá no dia 17 de outubro de 2022, das 12 às 18 horas, em sua sede provisória, localizada na Avenida JK, Quadra 110 Sul, Lote 5, Sala 3, na cidade de Palmas/TO, por meio de mesa coelora itinerante nas cidades de Araguaína e Gurupi e, por correspondência.

CHAPA ÚNICA

PRESIDENTE - Adolfo U-Tan Gomes de Brito
 1º VICE- PRESIDENTE - Antonio Bento Soares Reis
 2º VICE-PRESIDENTE - Emerson Elias
 DIRETOR SECRETÁRIO - Joselena Silva e Silva
 DIRETOR FINANCEIRO - Krisley Inácio Ferreira
 DIRETOR SINDICAL - Wesley Luís Araújo Silva
 DIRETOR SOCIAL - Wanderley Sampaio Azevedo Junior
 DIRETOR DE EDUCAÇÃO - Carmelita Regina Moraes
 Cavalcante
 DIRETOR JURÍDICO - Nemias Gomes
 DIRETOR DE PATRIMÔNIO - Leandro Ferreira Moraes
 DIRETOR DE ESPORTES - Dyone Pereira Silva
 DIRETOR DE COMUNICAÇÃO - Audiliana Pereira Miranda

SUPLENTES DE DIRETORIA

- Francisco Pereira Melo
 - Francisco de Assis Dias Ramos
 - Ivete Maria Rocha da Silva
 - Adomiciano Antonio Bernardo de Jesus
 - José Willians dos Santos Mendes
 - Márcia Helena Perini
 - Weslei Ribeiro Furtado

CONSELHO FISCAL

EFETIVOS

- Fausto Cirqueira Amorim
 - Monielle Coelho Souza
 - Leila Aires do S. A. Guimarães

SUPLENTES

- Darlene De Marchi
 - Delfcio Cardoso da Silva
 - Luzinael Almino da Silva

DELEGADOS REPRESENTANTES JUNTO À FEDERAÇÃO

EFETIVOS

Adolfo U-Tan Gomes de Brito
 Fausto Cirqueira Amorim

SUPLENTES

Antonio Bento Soares Reis
 Emerson Elias

Declaramos aberto o prazo de 04 (quatro) dias para impugnação de candidaturas.

Palmas - TO, 06 de julho de 2022.

Adolfo U-Tan Gomes de Brito
 Presidente do SENALBA/TO

ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE e MINISTÉRIO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL - TO

EDITAL DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Pelo subscritor deste edital, convoca a todos, a participarem da Assembleia Geral Extraordinária, a ocorrer no dia 23 de agosto de 2022, as 09h em primeira convocação, e às 09h30min em segunda e última convocação com qualquer número de filiados em dia com suas obrigações estatutárias na Av: Erik Richardson, LI. 01, s/n, Setor Novo Horizonte e foro nesta cidade de Porto Nacional, CEP: 77.500-000 - Tocantins, para deliberarem a seguinte ordem do dia:

1) ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA INTEGRAL. Porto Nacional-TO, 17 de junho de 2022. EDSON RIBEIRO VILARINO, CPF: 364.720.691-15, Presidente da ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE e MINISTÉRIO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL-TO ASFNS/MS/MPN/TO.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O SINDICATO DOS MOTORISTAS E TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS E OPERADORES DE MÁQUINAS DO ESTADO DO TOCANTINS - SIMTROMET, CNPJ: 26.957.720/0001-33, com sede social estabelecido na Rua ALAGOAS, QNE 14, Lote 03, Setor Jardim Aurenly I, Palmas/TO, por seu Presidente JOSÉ ANTÔNIO DE CARVALHO, no uso das atribuições que lhe conferem as normas legais e estatutárias conferidos pelo ESTATUTO SOCIAL e pela Consolidação das Leis do Trabalho, CONVOCA pelo presente EDITAL todos os ASSOCIADOS/FILIADOS E EMPREGADOS CONTRIBUINTEs vinculados a esta entidade sindical laboral que integram o quadro de funcionários das empresas do TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS SECAS E LÍQUIDAS, MALOTES, que operam em todo o Estado do Tocantins, para participarem da ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA que será realizada no dia 09/07/2022, SIMULTANEAMENTE, na sede desta entidade sindical, em Palmas/TO, e na sub sede, em Araguaína/TO, na Avenida Tibúrcio José Dantas, n. 694, Setor Rodoviário, com a PRIMEIRA CONVOCAÇÃO às 18:00 horas e a SEGUNDA CONVOCAÇÃO às 19:00 horas, ocasião em que serão observados o *quórum* mínimo necessário previsto no ESTATUTO SOCIAL, para possibilitar que todos possam opinar e deliberarem, sobre a seguinte ordem do dia:

1) Apresentação e deliberação acerca das propostas do sindicato laboral SIMTROMET e do sindicato patronal SINDICARGA/TO, visando a celebração da Convenção Coletiva de Trabalho, vigência 2022;

2) Apreciação, discussão e deliberação acerca das cláusulas da minuta para Convenção Coletiva de Trabalho, vigência 2022, entre SIMTROMET e SINDICARGA/TO;

3) Autorização para o Ajuizamento de Dissídio Coletivo de Trabalho;

4) Discussão e deliberação para celebração de Acordo Coletivo de Trabalho diretamente com as empresas;

5) Outros assuntos inerentes à categoria.

A participação de todos é muito importante para o fortalecimento da categoria.

Participem. Quem participa, delibera.

Palmas/TO, 04 de julho de 2022.

José Antônio de Carvalho
 Presidente do SIMTROMET